



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

SACRAMENTO/MG, 28 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 037/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

ÍNDICE

PREÂMBULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1 – OBJETO

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

3 – ESCLARECIMENTOS

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

7 – PRERROGATIVAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA GESTOR/FISCAL CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 037/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PREÂMBULO

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanthier Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-8900 e do endereço eletrônico www.sacramento.mg.gov.br, vêm, através das Autoridades Competentes, tornar público que se acha aberta, na Diretoria de Licitações do Município, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Norma Estelina de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 126/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (www.bnc.org.br).

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09:15 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Suporte ao Fornecedor BNC-Licitações – WhatsApp: (42) 3026-4555.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSS, conforme condições, cláusulas e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1 – Em cumprimento à Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, informa-se aos interessados que, conforme licitações realizadas anteriormente com histórico de resultado majoritário de itens frustrados e/ou fracassados e desertos, ocasionando, por vezes, o prejuízo ao erário e o atraso no fornecimento, foi aberto o Edital para ampla concorrência, buscando prezar pelos princípios da economicidade, legalidade e interesse público e ainda, o princípio da celeridade, por se tratar de itens básicos de assistência farmacêutica ao paciente em tratamento médico, sendo urgentes suas aquisições. Tal conduta está pautada com a legalidade, conforme estabelecido no Artigo 49º, Inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no Artigo 10º, Inciso II do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

1.2 – Os valores e quantidades previstos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento ao direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

1.3 – O Município de Sacramento/MG, reserva-se ao direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, conforme justificativas existentes.

1.4 – A disposição detalhada dos medicamentos, respectivos quantitativos, especificações técnicas e correspondentes lotes constantes na tabela abaixo decorre de exigência legal e da necessidade de adequada organização, controle e identificação do objeto licitado. Dessa forma, deverá a licitante detentora do preço registrado atentar-se rigorosamente à vinculação existente entre cada lote e os respectivos medicamentos que o compõem, observando integralmente as especificações, apresentações, dosagens e demais características previstas neste instrumento.

1.4.1 – Os lotes foram estruturados conforme critérios técnicos e operacionais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a similaridade dos medicamentos, forma farmacêutica, padronização terapêutica, logística de armazenamento e distribuição, bem como as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal.

1.4.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer exclusivamente os medicamentos correspondentes ao lote em que se sagrou vencedora, observando rigorosamente as apresentações, concentrações, unidades de fornecimento e demais especificações constantes na proposta apresentada e no Termo de Referência.

1.4.3 – Não serão aceitos medicamentos em desacordo com as especificações previstas para cada lote, inclusive quanto à dosagem, forma farmacêutica, acondicionamento, fabricante, registro sanitário ou quaisquer outras características técnicas exigidas pela Administração.

1.4.4 – Eventuais divergências identificadas entre os medicamentos entregues e as especificações constantes do respectivo lote poderão ensejar a recusa dos produtos pela Administração, ficando a licitante detentora do preço registrado obrigada à imediata substituição dos itens, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.5 – Abaixo, a relação dos itens a serem licitados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 01						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	23380	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CP	33120	R\$ 0,25	R\$ 8.280,00
LOTE 02						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	42426	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	CP	165168	R\$ 0,04	R\$ 6.606,72
LOTE 03						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	38045	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO	CP	3888	R\$ 0,16	R\$ 622,08
LOTE 04						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	43145	ACIDO BEMPEDOICO 180 MG EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	101	R\$ 195,07	R\$ 19.702,07
LOTE 05						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	30714	ACIDO FOLICO 02MGML FRASCO 30ML	FRASC	2880	R\$ 2,75	R\$ 7.920,00
6	19406	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	CP	80294	R\$ 0,06	R\$ 4.817,64
LOTE 06						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	38565	ACIDO TIOCTICO 600 MG	CP	1728	R\$ 5,92	R\$ 10.229,76
LOTE 07						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	24826	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	CP	4694	R\$ 1,22	R\$ 5.726,68
LOTE 08						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	20941	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO	CP	8856	R\$ 3,83	R\$ 33.918,48
LOTE 09						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

10	30802	ACIDO VALPROICO 145 MG VALPROATO DE SODIO 333 MG	CP	864	R\$ 2,11	R\$ 1.823,04
LOTE 10						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	19321	ÁGUA PARA INJECAO AMPOLAS DE 10ML	AM	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
LOTE 11						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	30834	CETOPROFENO 150 MG	CP	8640	R\$ 0,74	R\$ 6.393,60
13	30917	MELOXICAM 15 MG	CP	25920	R\$ 0,16	R\$ 4.147,20
14	30929	NAPROXENO SODICO 550 MG	CP	2088	R\$ 0,77	R\$ 1.607,76
15	23450	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	201514	R\$ 0,07	R\$ 14.105,98
16	37530	PIROXICAM 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CPS	3427	R\$ 0,31	R\$ 1.062,37
LOTE 12						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	40852	ALENIA 12MCG 400MCG CAIXA COM 60 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PO DE USO INALATORIO REFIL	CX	2074	R\$ 159,34	R\$ 330.471,16
18	40850	ALENIA 6MCG 200MCG CAIXA COM 60 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PO DE USO INALATORIO REFIL	CX	475	R\$ 154,08	R\$ 73.188,00
LOTE 13						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	23383	ALOPURINOL 100 MG	CP	54144	R\$ 0,14	R\$ 7.580,16
20	19445	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	CP	17280	R\$ 0,21	R\$ 3.628,80
LOTE 14						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	23405	DONEPEZILA 10MG COMPRIMIDO	CP	31536	R\$ 0,53	R\$ 16.714,08
22	23406	DONEPEZILA 5MG COMPRIMIDO	CP	14688	R\$ 0,55	R\$ 8.078,40
23	23443	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG	CP	38880	R\$ 0,22	R\$ 8.553,60
LOTE 15						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	19413	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CP	44352	R\$ 0,36	R\$ 15.966,72
LOTE 16						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	23387	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTASSIO 500125 MG COMPRIMIDO	CP	44798	R\$ 0,71	R\$ 31.806,58
26	37527	AMOXILINA TRIHIDRATADA 875MGCLAVULANATO DE POTASSIO 125MG C	CP	21600	R\$ 2,36	R\$ 50.976,00
LOTE 17						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	19447	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CPS	43200	R\$ 0,18	R\$ 7.776,00
LOTE 18						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	38002	DIPIRONA 1 GRAMA COMPRIMIDO	CP	93658	R\$ 0,31	R\$ 29.033,98
29	19453	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	CP	250128	R\$ 0,13	R\$ 32.516,64
30	19304	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS	CP	6048	R\$ 0,14	R\$ 846,72
LOTE 19						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	19471	DIPIRONA SODICA 500 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	5760	R\$ 1,85	R\$ 10.656,00
32	5353	PARACETAMOL 200MGML GOTAS FRASCOS DE 15ML	FRASC	1440	R\$ 1,17	R\$ 1.684,80
LOTE 20						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	38089	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 1 ML	AM	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
34	40590	DICLOFENACO SODIO SOL INJ 3ML 75MG3ML 25MGML	AM	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
35	19420	DIPIRONA SODICA 500 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
36	19288	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG	AM	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
LOTE 21						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
37	43146	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CAPSULA DURA	CPS	2160	R\$ 6,24	R\$ 13.478,40
38	33056	LISDEXANFETAMINA 50 MG CAPSULAS	CPS	4291	R\$ 5,26	R\$ 22.570,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

39	23439	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRACAO 30 MG	CPS	8640	R\$ 5,58	R\$ 48.211,20
LOTE 22						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	23516	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 40057MG 70ML	FRASC	1296	R\$ 18,25	R\$ 23.652,00
41	23385	AMOXICILINA 50 MGML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FRASC	2160	R\$ 4,20	R\$ 9.072,00
42	23386	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTASSIO 50125 MGML	FRASC	1210	R\$ 18,22	R\$ 22.046,20
43	33087	AZITROMICINA 200 MG POR 5 ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 600 MG	FRASC	2160	R\$ 7,52	R\$ 16.243,20
44	19341	CEFALEXINA 50 MG POR ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FRASC	1008	R\$ 5,77	R\$ 5.816,16
45	19359	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG MAIS 8MG POR ML	FRASC	58	R\$ 3,53	R\$ 204,74
LOTE 23						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
46	42408	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	5616	R\$ 5,51	R\$ 30.944,16
47	19322	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	CP	77184	R\$ 0,35	R\$ 27.014,40
48	20939	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	CP	25704	R\$ 0,62	R\$ 15.936,48
49	21798	MIRTAZAPINA 30 MG	CP	19872	R\$ 0,71	R\$ 14.109,12
50	21044	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	CP	6696	R\$ 2,47	R\$ 16.539,12
51	19312	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	73008	R\$ 0,29	R\$ 21.172,32
52	21728	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS LIBERACAO CONTROLA	CP	10872	R\$ 1,69	R\$ 18.373,68
LOTE 24						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
53	19407	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	190656	R\$ 0,04	R\$ 7.626,24
54	13953	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CP	17712	R\$ 1,06	R\$ 18.774,72
55	43147	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	17712	R\$ 0,63	R\$ 11.158,56
56	19293	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	22464	R\$ 0,51	R\$ 11.456,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

57	19386	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	CPS	29376	R\$ 0,20	R\$ 5.875,20
58	19387	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	CPS	9504	R\$ 0,35	R\$ 3.326,40
LOTE 25						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
59	43148	FRUTOSE DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GLICOSE 3 5 100 100 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AM	600	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
60	6347	METOCLOPRAMIDA 5MGML INJETAVEL	AM	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
61	38001	ONDANSETRONA 2 MGML INJETAVEL	AM	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00
LOTE 26						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	23382	ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	2880	R\$ 1,07	R\$ 3.081,60
63	19294	MEBENDAZOL 20 MG POR ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML	FRASC	86	R\$ 2,19	R\$ 188,34
LOTE 27						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
64	19443	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CP	6480	R\$ 0,44	R\$ 2.851,20
65	23434	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CP	5184	R\$ 0,25	R\$ 1.296,00
66	19295	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	1901	R\$ 0,30	R\$ 570,30
67	33063	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	1296	R\$ 2,50	R\$ 3.240,00
LOTE 28						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
68	28147	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDOS	CP	6480	R\$ 0,82	R\$ 5.313,60
69	23444	MESILATO DE RASAGILINA 1 MG COMPRIMIDOS	CP	432	R\$ 6,23	R\$ 2.691,36
LOTE 29						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	23477	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	CP	38088	R\$ 0,32	R\$ 12.188,16
71	19403	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	12960	R\$ 0,30	R\$ 3.888,00
72	23430	HALOPERIDOL 1 MG	CP	27216	R\$ 0,24	R\$ 6.531,84
73	19427	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CP	27749	R\$ 0,15	R\$ 4.162,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

74	23437	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	25934	R\$ 0,69	R\$ 17.894,46
75	23438	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	31104	R\$ 0,56	R\$ 17.418,24
LOTE 30						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
76	19418	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL	FRASC	130	R\$ 7,48	R\$ 972,40
77	19465	HALOPERIDOL 2 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	158	R\$ 3,51	R\$ 554,58
78	19331	LEVOMEPROMAZINA 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	187	R\$ 12,07	R\$ 2.257,09
LOTE 31						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
79	24827	APIXABANA 25 MG COMPRIMIDO	CP	9936	R\$ 0,96	R\$ 9.538,56
80	21041	APIXABANA 5MG COMPRIMIDOS	CP	6480	R\$ 0,82	R\$ 5.313,60
LOTE 32						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
81	23388	ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO	CP	11232	R\$ 0,46	R\$ 5.166,72
82	33021	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	CP	1296	R\$ 0,49	R\$ 635,04
83	30806	ARIPIPRAZOL 20 MGML	FRASC	72	R\$ 331,35	R\$ 23.857,20
LOTE 33						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
84	40758	ARIPIPRAZOL 1 MGML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 150 ML	FRASCO	72	R\$ 171,66	R\$ 12.359,52
LOTE 34						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
85	40714	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10 MG	CP	16848	R\$ 0,89	R\$ 14.994,72
86	38563	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	12096	R\$ 0,28	R\$ 3.386,88
LOTE 35						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
87	30812	AZATIOPRINA 50 MG	CP	7056	R\$ 1,02	R\$ 7.197,12
LOTE 36						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

88	19454	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CPS	5760	R\$ 0,47	R\$ 2.707,20
89	19455	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	CPS	12960	R\$ 0,72	R\$ 9.331,20
LOTE 37						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
90	33260	BECLOMETASONA DIPROPINATO 250MCGDOSE AEROSOL SPRAY ORAL	FRASC	115	R\$ 37,91	R\$ 4.359,65
LOTE 38						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
91	19398	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PO PARA INJETAVEL 4 ML	FRASC	1440	R\$ 5,78	R\$ 8.323,20
LOTE 39						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
92	30739	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CP	864	R\$ 4,14	R\$ 3.576,96
LOTE 40						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
93	30803	ALPRAZOLAM 025 MG	CP	4536	R\$ 0,09	R\$ 408,24
94	30804	ALPRAZOLAM 050 MG	CP	6048	R\$ 0,08	R\$ 483,84
95	30805	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	6264	R\$ 0,07	R\$ 438,48
96	20953	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	CP	8208	R\$ 0,10	R\$ 820,80
97	30818	BROMAZEPAM 3 MG	CP	11448	R\$ 0,11	R\$ 1.259,28
98	21033	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDOS	CP	12096	R\$ 0,11	R\$ 1.330,56
99	23395	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDOS	CP	3888	R\$ 1,49	R\$ 5.793,12
100	21724	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	1512	R\$ 0,84	R\$ 1.270,08
101	43149	CLONAZEPAM 05 MG COMPRIMIDO	CP	3456	R\$ 0,07	R\$ 241,92
102	19419	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	40608	R\$ 0,05	R\$ 2.030,40
103	19410	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	7776	R\$ 0,05	R\$ 388,80
104	23424	FLURAZEPAM 30 MG COMPRIMIDO	CP	1728	R\$ 0,95	R\$ 1.641,60
105	23441	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	CP	13824	R\$ 0,14	R\$ 1.935,36
LOTE 41						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
106	19448	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	CP	51624	R\$ 0,05	R\$ 2.581,20
107	33027	BISOPROLOL FUMARATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	16992	R\$ 0,28	R\$ 4.757,76
108	23389	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	23328	R\$ 0,35	R\$ 8.164,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

109	33032	CARVEDILOL 125 MG COMPRIMIDO	CP	126634	R\$ 0,07	R\$ 8.864,38
110	19340	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	CP	116208	R\$ 0,14	R\$ 16.269,12
111	19390	CARVEDILOL 3 125 MG COMPRIMIDO	CP	12960	R\$ 0,08	R\$ 1.036,80
112	33033	CARVEDILOL 625 MG COMPRIMIDO	CP	57456	R\$ 0,06	R\$ 3.447,36
LOTE 42						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
113	33024	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDO	CP	17280	R\$ 0,25	R\$ 4.320,00
114	21812	DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	CP	60480	R\$ 0,29	R\$ 17.539,20
LOTE 43						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
115	43150	BETAMETASONA DIPROPIONATO FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 643263 MGML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AM	3000	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
LOTE 44						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
116	38082	CLORETO DE TROPIO 30 MG COMPRIMIDO	CP	4464	R\$ 1,55	R\$ 6.919,20
117	30924	MIRABEGRONA 50 MG	CP	1728	R\$ 2,17	R\$ 3.749,76
LOTE 45						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118	30817	BILASTINA 20 MG	CP	5126	R\$ 1,43	R\$ 7.330,18
LOTE 46						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
119	19401	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	48960	R\$ 0,31	R\$ 15.177,60
LOTE 47						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120	38073	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	CP	2160	R\$ 0,11	R\$ 237,60
LOTE 48						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
121	30903	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	CP	504	R\$ 16,33	R\$ 8.230,32
122	30949	RISEDRONATO SODICO 35 MG	CP	662	R\$ 1,36	R\$ 900,32
LOTE 49						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
123	40728	DUTASTERIDA 05MG	CP	6480	R\$ 4,70	R\$ 30.456,00
124	23421	FINASTERIDA 5MG	CP	65088	R\$ 0,19	R\$ 12.366,72
LOTE 50						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
125	30741	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG HIDROCLOROTIAZIDA 125 MG	CP	432	R\$ 2,29	R\$ 989,28
126	33057	LOSARTANA POTASSICA 50 MG HIDROCLOROTIAZIDA 125 MG COMP	CP	1728	R\$ 0,27	R\$ 466,56
127	43151	OLMESARTANA MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 20125 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR	5976	R\$ 0,67	R\$ 4.003,92
128	40726	VALSARTANA 160MG HIDROCLOROTIAZIDA 125MG	CP	1224	R\$ 0,90	R\$ 1.101,60
LOTE 51						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
129	30740	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG	CP	1296	R\$ 2,04	R\$ 2.643,84
130	6342	LOSARTANA POTASSICA 25MG	CP	6048	R\$ 0,34	R\$ 2.056,32
131	33065	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	23558	R\$ 0,38	R\$ 8.952,04
132	21037	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	CP	52848	R\$ 0,56	R\$ 29.594,88
133	42413	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	1080	R\$ 0,68	R\$ 734,40
134	30720	VALSARTANA 320 MG	CP	2592	R\$ 0,99	R\$ 2.566,08
LOTE 52						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
135	33028	BROMETO DE GLICOPIRRONIO 125 MCG DIPROPIONATO DE BECLOMET	FRASC	29	R\$ 346,88	R\$ 10.059,52
LOTE 53						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
136	38080	BROMETO DE OTILONIO 40 MG COMPRIMIDO	CP	2592	R\$ 1,91	R\$ 4.950,72
LOTE 54						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
137	30819	BROMETO DE PIRIDOSTIGMA 60 MG	CP	2592	R\$ 0,44	R\$ 1.140,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 55						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
138	30722	BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADESIVO	144	R\$ 61,82	R\$ 8.902,08
139	30826	BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADESIVO	173	R\$ 102,48	R\$ 17.729,04
140	43152	BUPRENORFINA 5 MG ADESIVO TRANSDERMICO	UN	144	R\$ 63,10	R\$ 9.086,40
LOTE 56						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
141	33250	CABERGOLINA 05 MG COMPRIMIDO	CP	1210	R\$ 5,05	R\$ 6.110,50
LOTE 57						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
142	21028	CARBONATO DE CALCIO VITAMINA D3 600MG400UI COMPRIMIDO	CP	86400	R\$ 0,08	R\$ 6.912,00
143	33251	CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL 500MG200U COMPRIMIDO REV	UND	16416	R\$ 0,17	R\$ 2.790,72
LOTE 58						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
144	21802	CALCITRIOL 025MCG CAPSULA	CPS	7819	R\$ 3,28	R\$ 25.646,32
LOTE 59						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
145	19469	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	CP	81936	R\$ 0,14	R\$ 11.471,04
146	19380	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	CP	17712	R\$ 0,73	R\$ 12.929,76
LOTE 60						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
147	23390	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	CP	172800	R\$ 0,06	R\$ 10.368,00
LOTE 61						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
148	19399	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	CP	60264	R\$ 0,27	R\$ 16.271,28
LOTE 62						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

149	19391	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	29347	R\$ 0,51	R\$ 14.966,97
LOTE 63						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
150	19416	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA INJETAVEL FRASCO AMPOLA ENDOVENOSO	AM	6000	R\$ 8,01	R\$ 48.060,00
LOTE 64						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
151	30831	CELECOXIBE 200 MG	CPS	8640	R\$ 0,48	R\$ 4.147,20
LOTE 65						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
152	43153	CIANOCOBALAMINA VITAMINA B12 1000 MCGAMPOLA SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR	AM	3000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
LOTE 66						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
153	30836	CIANOCOBOLAMINA 5000MCGMLPIRIDOXINA 100MGML TIAMINA 100	AM	10253	R\$ 5,73	R\$ 58.749,69
LOTE 67						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
154	19277	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	48888	R\$ 0,38	R\$ 18.577,44
LOTE 68						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
155	23392	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	CP	47088	R\$ 0,28	R\$ 13.184,64
LOTE 69						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
156	19451	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	CP	21600	R\$ 0,20	R\$ 4.320,00
LOTE 70						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
157	40751	CIPROTERONA 50MG	CP	1728	R\$ 3,56	R\$ 6.151,68
LOTE 71						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
158	38003	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	CP	1382	R\$ 2,80	R\$ 3.869,60
LOTE 72						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
159	20957	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	CPS	8640	R\$ 0,93	R\$ 8.035,20
LOTE 73						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
160	19318	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	CP	101016	R\$ 0,06	R\$ 6.060,96
LOTE 74						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
161	19434	CLONAZEPAM 25 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	2880	R\$ 1,87	R\$ 5.385,60
LOTE 75						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
162	30839	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG CLORID DE CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	24106	R\$ 1,41	R\$ 33.989,46
LOTE 76						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
163	19323	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	CP	40579	R\$ 0,32	R\$ 12.985,28
LOTE 77						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
164	30841	CLORETO DE POTASSIO 600 MG	CP	864	R\$ 0,91	R\$ 786,24
LOTE 78						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
165	30842	CLORETO DE SODIO 6 MGG	FRASC	158	R\$ 43,24	R\$ 6.831,92
LOTE 79						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
166	23396	CLORETO DE SODIO 9 MGML SOLUCAO NASAL FRASCO SPRAY 50ML	FRASC	5760	R\$ 3,19	R\$ 18.374,40
LOTE 80						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
167	30844	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG	CP	15984	R\$ 2,33	R\$ 37.242,72
LOTE 81						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
168	38074	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	CP	3744	R\$ 0,23	R\$ 861,12
LOTE 82						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
169	30852	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 25 MG	CP	6293	R\$ 1,95	R\$ 12.271,35
LOTE 83						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
170	30854	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	CP	57053	R\$ 0,70	R\$ 39.937,10
LOTE 84						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
171	30855	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	CP	6494	R\$ 1,81	R\$ 11.754,14
LOTE 85						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
172	30858	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	CP	1728	R\$ 0,28	R\$ 483,84
LOTE 86						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
173	28556	CLOZAPINA 100 MG	CP	4968	R\$ 5,31	R\$ 26.380,08
174	38004	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	9936	R\$ 1,54	R\$ 15.301,44
LOTE 87						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
175	33036	CODEINA FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO	CP	2592	R\$ 0,56	R\$ 1.451,52
LOTE 88						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
176	21040	COLCHICINA 05MG COMPRIMIDO	CP	17194	R\$ 0,21	R\$ 3.610,74
LOTE 89						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

177	24836	COLECALCIFEROL 50000UIVIT D3	CPS	28800	R\$ 2,01	R\$ 57.888,00
178	24837	COLECALCIFEROL 7000UIVIT D3 COMPRIMIDO	CP	60480	R\$ 0,45	R\$ 27.216,00
LOTE 90						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
179	24835	COLECALCIFEROL 3300UIVIT D3 SOLUCAO GOTAS FRASCO 10 ML	FRASC	360	R\$ 52,79	R\$ 19.004,40
LOTE 91						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
180	33038	COLESTIRAMINA 8544 MG PO PARA SOLUCAO ORAL ENV 4 GRAMAS	EN	3283	R\$ 8,31	R\$ 27.281,73
LOTE 92						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
181	20959	DEXAMETASONA 4MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 25ML	AM	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
182	23946	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 100 MG PO PARA INJETAVEL FRASCO	FRASCO	600	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
183	19422	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 500 MG PO PARA INJETAVEL	AM	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
LOTE 93						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
184	19426	DEXAMETASONA 0 1 MG POR ML ELIXIR FRASCO 120ML	FRASC	72	R\$ 2,52	R\$ 181,44
185	19461	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG POR ML SOLUCAO ORAL	FRASC	576	R\$ 6,59	R\$ 3.795,84
186	23459	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MGML SOLUCAO ORAL FRASCO	FRASC	1152	R\$ 7,22	R\$ 8.317,44
LOTE 94						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
187	21735	DABIGATRANA 150MG COMPRIMIDOS	CP	1728	R\$ 5,19	R\$ 8.968,32
188	19289	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG CAPSULAS	CPS	864	R\$ 4,63	R\$ 4.000,32
LOTE 95						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
189	23399	DAPAGLIFLOZINA ASSOCIADA A METFORMINA 51000MG COMPRIMIDOS	CP	2160	R\$ 3,52	R\$ 7.603,20
LOTE 96						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
190	23400	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDOS	CP	226944	R\$ 2,22	R\$ 503.815,68
LOTE 97						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
191	24839	DENOSUMABE 60MGML SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	SER	29	R\$ 916,90	R\$ 26.590,10
LOTE 98						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
192	33016	ACICLOVIR SODICO 50 MGG 5 CREME BISNAGA 10 GRAMAS	BI	216	R\$ 2,50	R\$ 540,00
193	33037	COLAGENASE CLORANFENICOL 06001 UGGG POMADA DERMATOLO	BI	288	R\$ 14,99	R\$ 4.317,12
194	20962	COLAGENASE 06UIG POMADA	BI	288	R\$ 17,90	R\$ 5.155,20
195	19291	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE	BI	288	R\$ 40,06	R\$ 11.537,28
196	37518	MUIPIROCINA 20MGG CREME BISNAGA 15 GRAMAS	BI	1440	R\$ 20,70	R\$ 29.808,00
197	19299	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG MAIS 250UI POR G	BI	1080	R\$ 2,19	R\$ 2.365,20
198	19357	SULFADIAZINA DE PRATA 1 POR CENTO CREME BISNAGA 50 G	BI	86	R\$ 6,98	R\$ 600,28
LOTE 99						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
199	19452	DEXAMETASONA 1 MG POR G CREME BISNAGA 10G	BI	2592	R\$ 1,51	R\$ 3.913,92
200	42114	FUROATO DE MOMETASONA 1MGG CREME BISNAGA 20G	BI	1440	R\$ 11,21	R\$ 16.142,40
201	43154	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MGG CREME DERMATOLOGICO	BIS	1440	R\$ 9,48	R\$ 13.651,20
202	30944	PROPIONATO DE CLOBETASOL 05 MGG	BI	432	R\$ 4,64	R\$ 2.004,48
LOTE 100						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
203	43155	DESOGESTREL 75 MCG COMPRIMIDO	COMPR	21600	R\$ 0,15	R\$ 3.240,00
LOTE 101						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

204	20958	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	CP	11203	R\$ 0,16	R\$ 1.792,48
LOTE 102						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
205	19435	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0 4 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO	FRASC	1440	R\$ 1,93	R\$ 2.779,20
206	19384	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	12485	R\$ 0,04	R\$ 499,40
LOTE 103						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
207	21012	DEXPANTENOL 50MG GEL OFTALMICO	BI	29	R\$ 36,95	R\$ 1.071,55
LOTE 104						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
208	33020	ANLOPIDINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	14040	R\$ 0,05	R\$ 702,00
209	37510	LEVANLODIPINO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	10368	R\$ 0,92	R\$ 9.538,56
210	23448	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CP	14688	R\$ 0,09	R\$ 1.321,92
211	23449	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	CP	42768	R\$ 0,10	R\$ 4.276,80
LOTE 105						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
212	23401	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDOS	CP	11232	R\$ 5,23	R\$ 58.743,36
LOTE 106						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
213	37515	DIMENIDRINATO 50MGCLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	CP	7056	R\$ 0,69	R\$ 4.868,64
LOTE 107						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
214	20955	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450MG50MG COMPRIMIDO	CP	385834	R\$ 0,45	R\$ 173.625,30
LOTE 108						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
215	30719	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCGDOSEFUMARATO DE FORMOTEROL 6MCGDOSE PO INALATORIO ORAL DISPOSITIVO INALATORIO COM 120 ACIONAMENTOS	UN	43	R\$ 175,27	R\$ 7.536,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 109						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
216	30860	CLORTALIDONA 25 MG	CP	6912	R\$ 0,17	R\$ 1.175,04
217	30905	INDAPAMIDA 15 MG	CP	7344	R\$ 0,23	R\$ 1.689,12
LOTE 110						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
218	30874	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	40608	R\$ 1,06	R\$ 43.044,48
219	30717	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	CP	31680	R\$ 1,14	R\$ 36.115,20
LOTE 111						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
220	23404	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	91656	R\$ 0,05	R\$ 4.582,80
LOTE 112						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
221	23407	DOXAZOSINA 2MG	CP	80208	R\$ 0,09	R\$ 7.218,72
LOTE 113						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
222	30877	EDOXABANA 30 MG	CP	3024	R\$ 3,98	R\$ 12.035,52
LOTE 114						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
223	40739	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	CP	432	R\$ 7,76	R\$ 3.352,32
224	24818	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	3024	R\$ 7,75	R\$ 23.436,00
LOTE 115						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
225	23410	ENOXAPARINA 40MG04 ML INJETAVELSERINGA PREENCHIDA 04 ML	SER	1728	R\$ 15,41	R\$ 26.628,48
LOTE 116						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
226	40723	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 2426 MG COMPRIMIDO	CP	1670	R\$ 5,20	R\$ 8.684,00
LOTE 117						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
227	24855	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 4951MG COMPRIMIDO	CP	5184	R\$ 4,55	R\$ 23.587,20
228	24856	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 97103MG COMPRIMIDO	CP	4752	R\$ 4,95	R\$ 23.522,40
LOTE 118						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
229	30936	ENZIMAS PANCREATICAS PANCREATINA 25000 UI	CPS	5616	R\$ 3,31	R\$ 18.588,96
LOTE 119						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
230	19292	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	CP	9648	R\$ 0,72	R\$ 6.946,56
LOTE 120						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
231	30879	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 20 MG	CP	44179	R\$ 0,82	R\$ 36.226,78
LOTE 121						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
232	30881	ESPIRINOLACTONA 50 MG	CP	55440	R\$ 0,32	R\$ 17.740,80
LOTE 122						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
233	30807	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG	CP	21168	R\$ 0,11	R\$ 2.328,48
234	30808	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	CP	31680	R\$ 0,12	R\$ 3.801,60
235	30810	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG	CP	40608	R\$ 0,44	R\$ 17.867,52
236	30954	ROSUVASTATINA 10 MG	CP	73800	R\$ 0,16	R\$ 11.808,00
237	23468	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CP	396950	R\$ 0,23	R\$ 91.298,50
LOTE 123						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238	40752	ESTRADIOL 2MG	CP	2304	R\$ 2,49	R\$ 5.736,96
LOTE 124						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
239	43156	ESTRIOL 1 MGG CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	BIS	1080	R\$ 14,12	R\$ 15.249,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 125						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
240	40760	EVOLOCUMABE 140 MGML SOLUCAO INJETAVEL	CANETA	29	R\$ 1.223,12	R\$ 35.470,48
LOTE 126						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
241	30885	EZETIMIBA 10 MG	CP	119664	R\$ 0,40	R\$ 47.865,60
LOTE 127						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
242	28578	FAMPRIDINA 10MG COMPRIMIDOS DEMANDA JUDICIAL APLICACAO C	UND	864	R\$ 14,07	R\$ 12.156,48
LOTE 128						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
243	19345	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	33120	R\$ 0,13	R\$ 4.305,60
LOTE 129						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
244	19472	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	51912	R\$ 0,19	R\$ 9.863,28
245	19404	FENOBARBITAL SODICO 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	245	R\$ 4,84	R\$ 1.185,80
LOTE 130						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
246	43157	FERRIPOLIMALTOSE 50 MGML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	FR	14	R\$ 4,99	R\$ 69,86
LOTE 131						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
247	40740	FINERENONA 10 MG	CP	3283	R\$ 4,24	R\$ 13.919,92
LOTE 132						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
248	23436	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	CP	22882	R\$ 0,64	R\$ 14.644,48
LOTE 133						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

249	33062	MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	605	R\$ 6,72	R\$ 4.065,60
LOTE 134						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	40790	FORMOTEROL BUDESONIDA 6 MCG 200 MCGDOSE PO INALATORIO FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	29	R\$ 137,03	R\$ 3.973,87
LOTE 135						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
251	42905	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG CAPSULA INALANTE	CPS	5184	R\$ 1,29	R\$ 6.687,36
LOTE 136						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
252	40759	FREMANEZUMABE 225mg15ml	SER	14	R\$ 2.297,03	R\$ 32.158,42
LOTE 137						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
253	28099	FUROATO DE FLUTICASONA 00275MGDOSE CAIXA COM 1 FRASCO SPR	UND	29	R\$ 64,95	R\$ 1.883,55
LOTE 138						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
254	38562	FUROSEMIDA 40 MG CLORETO DE POTASSIO 100 MG	CP	2808	R\$ 1,26	R\$ 3.538,08
LOTE 139						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
255	20946	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	CP	32400	R\$ 0,24	R\$ 7.776,00
256	23426	GABAPENTINA 400 MG CAPSULA	CPS	19872	R\$ 0,45	R\$ 8.942,40
LOTE 140						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
257	40733	GALCANEZUMABE 120 MG SERINGA x 1 ML	SER	14	R\$ 1.697,68	R\$ 23.767,52
LOTE 141						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
258	23403	DOMPERIDONA 1 MGML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	115	R\$ 10,86	R\$ 1.248,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

259	30906	LACTULOSE 667 MGML	FRASC	2390	R\$ 4,74	R\$ 11.328,60
LOTE 142						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
260	23445	METRONIDAZOL 100MGG CREME VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G	BI	864	R\$ 5,50	R\$ 4.752,00
261	19458	MICONAZOL NITRATO 20 MG POR G CREME VAGINAL BISNAGA 80G	BI	1152	R\$ 6,81	R\$ 7.845,12
262	42109	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UIG BISNAGA 50G	BI	360	R\$ 5,15	R\$ 1.854,00
LOTE 143						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
263	30726	GINKGO BILOBA 80 MG	DRA	6480	R\$ 0,49	R\$ 3.175,20
LOTE 144						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
264	37509	GLICINATO DE ALUMINIO 15MGACIDO ACETILSALICILICO 100MG CAR	CP	25920	R\$ 0,75	R\$ 19.440,00
LOTE 145						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
265	19385	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	240192	R\$ 0,10	R\$ 24.019,20
266	21504	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	177638	R\$ 0,29	R\$ 51.515,02
LOTE 146						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
267	30894	GLYCINE MAX L MERR 150 MG	CPS	1728	R\$ 0,67	R\$ 1.157,76
LOTE 147						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
268	33049	HIALURONATO DE SODIO 15 MGML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10ML	FRASC	2160	R\$ 57,40	R\$ 123.984,00
LOTE 148						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
269	30895	HIDRALAZINA 25 MG	DRA	2592	R\$ 0,38	R\$ 984,96
LOTE 149						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
270	33050	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO	CP	4752	R\$ 1,24	R\$ 5.892,48
LOTE 150						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
271	37522	HIDROXIQUINOLINA BORATO ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 04MG	FRASC	432	R\$ 15,58	R\$ 6.730,56
LOTE 151						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
272	40738	HIDROXIUREIA 500 MG	CPS	490	R\$ 1,74	R\$ 852,60
LOTE 152						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
273	38025	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MGML FRASCO 120 ML	FRASCO	144	R\$ 22,68	R\$ 3.265,92
274	38026	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	CP	4752	R\$ 0,17	R\$ 807,84
LOTE 153						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
275	30896	HIDROXOCOLABINA 1 MG CITIDINA 25 MG URIDINA 15 MG	CPS	3024	R\$ 2,30	R\$ 6.955,20
LOTE 154						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
276	37508	ESZOPICLONA 2 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	864	R\$ 3,69	R\$ 3.188,16
277	30883	ESZOPICLONA 3 MG	CP	864	R\$ 3,06	R\$ 2.643,84
LOTE 155						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
278	21038	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS	CP	24192	R\$ 0,15	R\$ 3.628,80
LOTE 156						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
279	20971	IBUPROFENO 50MGML SUSPENSAO ORAL FRASCOS 30 ML	FRASC	2592	R\$ 2,06	R\$ 5.339,52
280	19412	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CP	41875	R\$ 0,13	R\$ 5.443,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 157						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
281	37531	IMIQUIMODE 50MGG CREME DERMATOLOGICO ENVELOPE 025G	EN	173	R\$ 13,20	R\$ 2.283,60
LOTE 158						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
282	19395	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	12240	R\$ 0,05	R\$ 612,00
283	19307	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CP	6048	R\$ 1,72	R\$ 10.402,56
LOTE 159						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
284	25839	INSULINA GLARGINA 100UIML REFIL 3ML	REF	6192	R\$ 29,76	R\$ 184.273,92
285	43158	INSULINA LISPRO 100 UIML SOLUCAO INJETAVEL COM APLICADOR TUBETE 3ML	TBTE	1440	R\$ 67,44	R\$ 97.113,60
LOTE 160						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
286	30742	INSULINA DEGLUDECA 100UIML COM 1 CARPULE CONTENDO 3ML DE SOLUCAO DE USO SUBCUTANEO 1 SISTEMA DE APLICACAO	UND	6192	R\$ 36,22	R\$ 224.274,24
287	30743	INSULINA ASPARTE 100 UIML COM 01 CARPULE CONTENDO 3 ML DE SOLUCAO DE USO SUBCUTANEO 01 SISTEMA DE APLICACAO	UND	720	R\$ 204,92	R\$ 147.542,40
288	30728	LIRAGLUTIDA 100 UIML INSULINA DEGLUDECA 36 MGML SOLUCAO INJETAVEL CAIXA CONTENDO 1 CARPULE COM 3 ML 1 SISTEMA DE APLICACAO	CAIXA	1627	R\$ 243,37	R\$ 395.962,99
LOTE 161						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
289	23433	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	CP	13392	R\$ 0,16	R\$ 2.142,72
LOTE 162						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
290	38095	ISOTRETINOINA 20 MGCAPSULA	CPS	3456	R\$ 1,62	R\$ 5.598,72
LOTE 163						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

291	21740	LACOSAMIDA 100MG COMPRIMIDOS	CP	4752	R\$ 2,28	R\$ 10.834,56
292	40746	LACOSAMIDA 50 MG	CP	864	R\$ 2,01	R\$ 1.736,64
LOTE 164						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
293	23435	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	CP	32400	R\$ 0,25	R\$ 8.100,00
294	40756	LAMOTRIGINA 25 MG	CP	27245	R\$ 0,12	R\$ 3.269,40
295	19328	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	20765	R\$ 0,18	R\$ 3.737,70
LOTE 165						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
296	43159	LATANOPROSTA 50MCGML FRASCO 25 ML	FR	288	R\$ 14,86	R\$ 4.279,68
LOTE 166						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
297	33052	LETOZOL 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	864	R\$ 0,57	R\$ 492,48
LOTE 167						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
298	30718	LEUPRORRELINE ACETATO 375 MG CAIXA COM 1 FRASCO COM PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA DE DILUENTE	CAIXA	14	R\$ 263,64	R\$ 3.690,96
LOTE 168						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
299	28125	LEVETIRACETAM 100MGML SOLUCAO ORAL FRASCO 150ML	FRASCO	144	R\$ 51,11	R\$ 7.359,84
300	30716	LEVETIRACETAM 250 MG	CP	31997	R\$ 0,73	R\$ 23.357,81
LOTE 169						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
301	24849	LEVOCETIRIZINA 5 MG	CP	6638	R\$ 0,71	R\$ 4.712,98
LOTE 170						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
302	19381	LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA 100 POR 25 MG MG COMPRIMIDO	CP	7560	R\$ 1,05	R\$ 7.938,00
303	19382	LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA 200 POR 50 MG MG COMPRIMIDO	CP	8208	R\$ 1,74	R\$ 14.281,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 171						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
304	19428	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	CP	103104	R\$ 0,10	R\$ 10.310,40
305	19392	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	CP	41472	R\$ 0,09	R\$ 3.732,48
306	30911	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG	CP	18576	R\$ 0,36	R\$ 6.687,36
307	19393	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	CP	83808	R\$ 0,09	R\$ 7.542,72
308	30912	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	CP	59616	R\$ 0,31	R\$ 18.480,96
LOTE 172						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
309	21009	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	27216	R\$ 3,04	R\$ 82.736,64
LOTE 173						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
310	30731	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ LIBERACAO CONTROLADA	CP	11232	R\$ 1,09	R\$ 12.242,88
311	43160	CITRATO DE POTASSIO MONOIDRATADO 1620 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPR	12960	R\$ 1,84	R\$ 23.846,40
LOTE 174						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
312	42521	LOKELMA 5G ENVELOPE COM PO PARA SUSPENSAO DE USO ORAL	ENVEL	432	R\$ 161,47	R\$ 69.755,04
LOTE 175						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
313	23440	LORATADINA 1 MGML XAROPE FRASCO 100ML	FRASC	720	R\$ 3,27	R\$ 2.354,40
314	19432	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	86400	R\$ 0,06	R\$ 5.184,00
LOTE 176						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
315	43161	LUTEINA ZEAXANTINA ACIDO ASCORBICO VITAMINA C TOCOFEROL VITAMINA E COBRE ZINCO CAPSULA	CAPS	8640	R\$ 3,17	R\$ 27.388,80
LOTE 177						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

316	19339	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	5155	R\$ 0,75	R\$ 3.866,25
317	30838	CLARITROMICINA 500 MG	CP	4954	R\$ 1,66	R\$ 8.223,64
LOTE 178						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
318	30916	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	CPS	5184	R\$ 1,33	R\$ 6.894,72
LOTE 179						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
319	30922	MESALAZINA 800 MG	CP	6048	R\$ 0,70	R\$ 4.233,60
LOTE 180						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
320	19348	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CP	5184	R\$ 0,54	R\$ 2.799,36
321	19297	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	12960	R\$ 1,11	R\$ 14.385,60
LOTE 181						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
322	30849	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	CP	6091	R\$ 5,62	R\$ 34.231,42
323	30850	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	CP	432	R\$ 8,72	R\$ 3.767,04
324	30851	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	CP	1296	R\$ 8,52	R\$ 11.041,92
325	43162	METILFENIDATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA CAPSULA	CAPS	12960	R\$ 3,51	R\$ 45.489,60
326	19298	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	67320	R\$ 0,28	R\$ 18.849,60
LOTE 182						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
327	30958	METOPROLOL SAL SUCCINATO 100 MG	CP	19296	R\$ 0,59	R\$ 11.384,64
328	30960	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50 MG	CP	22896	R\$ 0,53	R\$ 12.134,88
LOTE 183						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
329	30923	METOTREXATO 25 MG	CP	12874	R\$ 1,02	R\$ 13.131,48
LOTE 184						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
330	37511	MICOFENELATO MOFETILA 500MG COMPRIMIDOS	CP	5198	R\$ 4,55	R\$ 23.650,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 185						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
331	19338	CICLOPENTOLATO 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA FR 5 ML	FRASC	115	R\$ 9,78	R\$ 1.124,70
332	19313	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	FRASC	115	R\$ 16,05	R\$ 1.845,75
LOTE 186						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
333	37512	MODAFINILA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	432	R\$ 5,57	R\$ 2.406,24
LOTE 187						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
334	30925	MOMETASONA FUROATO 005	FRASC	1296	R\$ 56,54	R\$ 73.275,84
LOTE 188						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
335	30926	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG	CP	5616	R\$ 0,56	R\$ 3.144,96
336	30928	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG	CP	23328	R\$ 0,40	R\$ 9.331,20
LOTE 189						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
337	24853	MOXIFLOXACINA 05MGMLDEXAMETASONA01MGML SOLUCAO OFTALMIC	FRASC	432	R\$ 33,37	R\$ 14.415,84
LOTE 190						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
338	23447	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	11232	R\$ 3,89	R\$ 43.692,48
LOTE 191						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
339	19415	CARBAMAZEPINA 20 MG POR ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	230	R\$ 6,78	R\$ 1.559,40
340	19441	VALPROATO SODIO 50 MG POR ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASC	1613	R\$ 6,32	R\$ 10.194,16
LOTE 192						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

341	21499	NISTATINA 100000 UIML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML	FRASC	101	R\$ 5,70	R\$ 575,70
LOTE 193						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
342	19442	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CPS	43200	R\$ 0,27	R\$ 11.664,00
LOTE 194						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
343	20951	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	CP	33696	R\$ 0,44	R\$ 14.826,24
344	33064	OLANZAPINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	3888	R\$ 0,40	R\$ 1.555,20
345	23452	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CP	41544	R\$ 0,37	R\$ 15.371,28
LOTE 195						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
346	23453	OLOPATADINA CLORIDRATO 1 MGML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO	FRASC	144	R\$ 46,21	R\$ 6.654,24
LOTE 196						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
347	43163	OMEPRAZOL MAGNESICO 206 MG	CAPS	806	R\$ 15,84	R\$ 12.767,04
LOTE 197						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
348	33066	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSAO	CP	23760	R\$ 0,30	R\$ 7.128,00
349	23454	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	CP	37728	R\$ 0,21	R\$ 7.922,88
LOTE 198						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
350	30847	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG	CP	4320	R\$ 3,42	R\$ 14.774,40
351	30848	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG	CP	864	R\$ 0,86	R\$ 743,04
352	42910	MORFINA SULFATO PENTAIDRATADO 30MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	CPS	1728	R\$ 1,90	R\$ 3.283,20
353	24858	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA 10MG COMPRIMIDO	CP	8640	R\$ 0,89	R\$ 7.689,60
LOTE 199						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

354	30856	CLORIDRATO DE TRAMADOL 375 MG PARACETAMOL 325 MG	CP	14256	R\$ 0,94	R\$ 13.400,64
355	23456	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA 500MG 30MG COMPRIMIDOS	CP	43200	R\$ 0,48	R\$ 20.736,00
LOTE 200						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
356	37528	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	4320	R\$ 0,82	R\$ 3.542,40
357	30934	OXCARBAZEPINA 60 MGML	FRASC	180	R\$ 48,96	R\$ 8.812,80
358	19303	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDOS 600MG	CP	14904	R\$ 1,49	R\$ 22.206,96
LOTE 201						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
359	19332	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	14256	R\$ 0,73	R\$ 10.406,88
LOTE 202						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
360	30724	OXICODONA 10 MG	CP	2160	R\$ 7,71	R\$ 16.653,60
LOTE 203						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
361	33067	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	129600	R\$ 0,17	R\$ 22.032,00
362	23455	PANTOPRAZOL 40MG	CP	201600	R\$ 0,33	R\$ 66.528,00
LOTE 204						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
363	23699	PENTOXIFILINA 400MG	CP	1728	R\$ 1,36	R\$ 2.350,08
LOTE 205						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
364	19305	PERICIAZINA 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASC	144	R\$ 25,80	R\$ 3.715,20
LOTE 206						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
365	19423	PERMETRINA 50 MG POR ML LOCAO FRASCO 60ML	FRASC	230	R\$ 3,22	R\$ 740,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 207						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
366	19360	PETROLATO LIQUIDO LAXATIVO ORAL FR 100 ML	FRASC	1094	R\$ 3,40	R\$ 3.719,60
LOTE 208						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
367	43164	PINUS PINASTER 50 MG COMPRIMIDO	CAPS	864	R\$ 2,19	R\$ 1.892,16
LOTE 209						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
368	43165	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	21600	R\$ 1,18	R\$ 25.488,00
LOTE 210						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
369	33069	PITAVASTATINA CALCICA 2MG COMPRIMIDO	CP	8640	R\$ 1,85	R\$ 15.984,00
LOTE 211						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
370	30864	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0125 MG	CP	1296	R\$ 0,82	R\$ 1.062,72
371	30865	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0250 MG	CP	3888	R\$ 0,96	R\$ 3.732,48
372	30866	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0375 MG	CP	5616	R\$ 1,38	R\$ 7.750,08
373	30867	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG	CP	1944	R\$ 1,70	R\$ 3.304,80
LOTE 212						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
374	23458	PREDNISOLONA ACETATO 10MGML SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO	FRASC	288	R\$ 14,21	R\$ 4.092,48
LOTE 213						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
375	19354	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	CP	17813	R\$ 0,17	R\$ 3.028,21
376	19353	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	CP	13349	R\$ 0,07	R\$ 934,43
LOTE 214						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
377	20944	PREGABALINA 75MG	CP	159840	R\$ 0,20	R\$ 31.968,00
378	30941	PREGABALINA 150 MG	CPS	69898	R\$ 0,45	R\$ 31.454,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 215						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
379	30942	PRIMIDONA 100 MG	CP	8280	R\$ 0,50	R\$ 4.140,00
LOTE 216						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
380	43166	PROBIOTICO BACILLUS CLAUSII 2 BILHOES DE UFC SUSPENSAO ORAL FLACONETE 5 ML	FLAC	720	R\$ 8,49	R\$ 6.112,80
LOTE 217						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
381	23460	PROGESTERONA 100MG CAPSULAS	CPS	6912	R\$ 1,67	R\$ 11.543,04
LOTE 218						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
382	30943	PROMESTRIENO 10 MGG	BI	691	R\$ 50,71	R\$ 35.040,61
LOTE 219						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
383	19355	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	24048	R\$ 0,12	R\$ 2.885,76
LOTE 220						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
384	23461	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	CP	11448	R\$ 0,68	R\$ 7.784,64
LOTE 221						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
385	33072	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	4752	R\$ 0,49	R\$ 2.328,48
LOTE 222						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
386	19409	DIAZEPAM 5 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
387	19347	HALOPERIDOL 5 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AM	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
388	19346	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL	AM	3000	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

389	19474	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL	AM	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
LOTE 223						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
390	19326	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	90850	R\$ 0,49	R\$ 44.516,50
391	19327	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	105768	R\$ 0,08	R\$ 8.461,44
392	33073	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 200 MG COMPRIMIDO	CP	43200	R\$ 0,65	R\$ 28.080,00
393	23463	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	CP	38664	R\$ 3,76	R\$ 145.376,64
LOTE 224						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
394	19273	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	21600	R\$ 0,15	R\$ 3.240,00
395	19276	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	79488	R\$ 0,08	R\$ 6.359,04
396	22055	CLORIDATO TIZANIDINA 2MG	CP	432	R\$ 0,91	R\$ 393,12
LOTE 225						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
397	30888	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG PO INALATORIO 30 DOSES	UND	86	R\$ 134,04	R\$ 11.527,44
398	30889	FUROATO DE FLUTICASONA 200MCGTRIFENATATO DE VILANTEROL 25 M	UND	58	R\$ 301,32	R\$ 17.476,56
LOTE 226						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
399	19333	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS	CP	35885	R\$ 0,06	R\$ 2.153,10
400	11807	RISPERIDONA 1 MGML SOLUCAO ORAL	FRASC	1973	R\$ 9,56	R\$ 18.861,88
401	19334	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	CP	49939	R\$ 0,09	R\$ 4.494,51
402	21696	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	CP	10368	R\$ 0,21	R\$ 2.177,28
LOTE 227						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
403	30950	RIVAROXABANA 10 MG	CP	31104	R\$ 0,24	R\$ 7.464,96
404	21744	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDOS	CP	17280	R\$ 0,21	R\$ 3.628,80
405	30951	RIVAROXABANA 25 MG	CP	2592	R\$ 1,15	R\$ 2.980,80
406	23467	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS	CP	59040	R\$ 0,21	R\$ 12.398,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 228						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
407	43167	ROTIGOTINA 18 MG 8 MG24H ADESIVO TRANSDERMICO	ENV	403	R\$ 24,00	R\$ 9.672,00
LOTE 229						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
408	41823	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MGML	FRASC	4320	R\$ 11,09	R\$ 47.908,80
LOTE 230						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
409	43168	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200 MG CAPSULA	CAPS	4320	R\$ 2,31	R\$ 9.979,20
410	43169	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200 MG SACHE	ENV	7200	R\$ 2,93	R\$ 21.096,00
LOTE 231						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
411	19424	SAIS DE REIDRATACAO ORAL 3 5 G MAIS 1 5 G MAIS 2 9 G	EN	8640	R\$ 0,76	R\$ 6.566,40
LOTE 232						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
412	28095	SEMA GLUTIDA 134MGML CAIXA COM 1 CARPULE COM 15ML1 SISTEMA PARA APLICACAO COM DOSES 025MG E 05MG 6 AGULHAS DE SOLUCAO INJETAVEL DE USO SUBCUTANEO	CAIXA	29	R\$ 762,09	R\$ 22.100,61
LOTE 233						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
413	33075	SIMETICONA 125 MG CAPSULA	CPS	5184	R\$ 0,31	R\$ 1.607,04
414	33076	SIMETICONA 75 MGML EMULSAO ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	720	R\$ 1,37	R\$ 986,40
LOTE 234						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
415	37525	ACETILCISTEINA 40 MGML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASC	864	R\$ 4,58	R\$ 3.957,12
416	30801	ACETILCISTEINA 600 MG	EN	17280	R\$ 0,74	R\$ 12.787,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

417	19270	AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3 MG POR ML XAROPE INFANTIL 120ML	FRASC	230	R\$ 2,61	R\$ 600,30
418	33039	DEXCLORFENIRAMINA 04 MGML BETAMETASONA 005MGML XAROPE	FRASC	1728	R\$ 3,73	R\$ 6.445,44
LOTE 235						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
419	42412	SOLIFENACINA 10MG COMPRIMIDO	CP	2592	R\$ 2,07	R\$ 5.365,44
420	21746	SOLIFENACINA SAL SUCCINATO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	10368	R\$ 0,61	R\$ 6.324,48
LOTE 236						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
421	30957	SOTALOL 160 MG	CP	432	R\$ 0,78	R\$ 336,96
LOTE 237						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
422	20943	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CP	53525	R\$ 0,09	R\$ 4.817,25
423	20935	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	92448	R\$ 0,15	R\$ 13.867,20
424	23413	ESCITALOPRAM OXALATO 15 MG COMPRIMIDO	CP	30456	R\$ 0,24	R\$ 7.309,44
425	23423	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	CPS	320357	R\$ 0,05	R\$ 16.017,85
426	30913	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	CP	4752	R\$ 2,35	R\$ 11.167,20
427	30933	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	CP	77933	R\$ 0,39	R\$ 30.393,87
428	43170	PAROXETINA CLORIDRATO 125 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPR	864	R\$ 2,76	R\$ 2.384,64
429	43171	PAROXETINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPR	3024	R\$ 3,15	R\$ 9.525,60
430	23457	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	42552	R\$ 0,26	R\$ 11.063,52
431	19308	SERTRALINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDOS	CP	35280	R\$ 0,37	R\$ 13.053,60
432	19309	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	121176	R\$ 0,13	R\$ 15.752,88
LOTE 238						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
433	20942	DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDO	CP	61344	R\$ 0,89	R\$ 54.596,16
434	20970	DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50MG	CP	40680	R\$ 0,55	R\$ 22.374,00
435	20948	DULOXETINA 30MG MICROGRANULOS	CPS	56275	R\$ 1,68	R\$ 94.542,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

436	23409	DULOXETINA 60 MG MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA CAPSULA	CPS	99792	R\$ 2,17	R\$ 216.548,64
437	19314	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150 MG LIBERACAO CONTROLADA	CPS	35669	R\$ 1,28	R\$ 45.656,32
438	19315	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG CAPSULAS	CPS	69552	R\$ 0,43	R\$ 29.907,36
439	23475	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 375 MG CAPSULA	CPS	3456	R\$ 0,63	R\$ 2.177,28
LOTE 239						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
440	21586	FLUOXETINA 20MGML SOLUCAO FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML	FRASC	432	R\$ 31,63	R\$ 13.664,16
441	30932	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MGML	FRASC	130	R\$ 16,84	R\$ 2.189,20
LOTE 240						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
442	19463	SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPRIMA 400 POR 80 MG MG	CP	4320	R\$ 0,19	R\$ 820,80
LOTE 241						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
443	30962	SULFASSALAZINA 500 MG	CP	864	R\$ 1,12	R\$ 967,68
LOTE 242						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
444	40721	SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B HIDROCORTISONA 10 5 MGML 10000 UIML SUSPENSAO OTOLOGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	FRASCO	58	R\$ 14,89	R\$ 863,62
LOTE 243						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
445	40977	SULFATO DE SALBUTAMOL AERODINI 100MCGDOSE	FRASC	173	R\$ 9,79	R\$ 1.693,67
LOTE 244						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
446	30963	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 4 MGML	FRASC	72	R\$ 25,63	R\$ 1.845,36
LOTE 245						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
447	19440	SULFATO FERROSO 25 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30ML	FRASC	432	R\$ 0,96	R\$ 414,72
448	19464	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CP	100656	R\$ 0,11	R\$ 11.072,16
LOTE 246						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
449	19316	ACIDO ASCORBICO 100 MG POR ML INJETAVEL AMPOLA 5ML	AM	202	R\$ 0,89	R\$ 179,78
450	23381	ACIDO TRANEXAMICO 50 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AM	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
451	19429	FUROSEMIDA 10 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
452	25918	GLICOSE 500 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	AM	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
LOTE 247						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
453	30945	PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MGHIDROX DE SALMETEROL 25MCG	FRASC	72	R\$ 127,20	R\$ 9.158,40
454	30947	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG HDROX SALMETEROL 50 MCG	FRASC	101	R\$ 150,18	R\$ 15.168,18
LOTE 248						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
455	30966	TAMOXIFENO 20 MG	CP	864	R\$ 0,48	R\$ 414,72
LOTE 249						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
456	20961	TANSULOSINA 04MG	CP	12960	R\$ 1,15	R\$ 14.904,00
LOTE 250						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
457	42482	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MGML SOLUCAO OFTALMOLOGICA FRASCO 5ML	FRASC	288	R\$ 6,81	R\$ 1.961,28
LOTE 251						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
458	40763	TELMISARTANA BESILATO DE ANLODIPINO 80 MG 5 MG COMPRIMIDO	CP	864	R\$ 5,14	R\$ 4.440,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 252						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
459	33078	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MGML INJETAVEL AMPOLA 4ML	AM	150	R\$ 329,67	R\$ 49.450,50
LOTE 253						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
460	23408	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	12960	R\$ 1,13	R\$ 14.644,80
461	28639	TETRACICLINA CLORIDRATO 500 MG CAPSULA	CPS	9504	R\$ 0,58	R\$ 5.512,32
LOTE 254						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
462	23470	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDOS	CP	22277	R\$ 0,51	R\$ 11.361,27
LOTE 255						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
463	23471	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	CP	43200	R\$ 0,26	R\$ 11.232,00
LOTE 256						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
464	30967	TIBOLONA 125 MG	CP	1368	R\$ 1,96	R\$ 2.681,28
465	30968	TIBOLONA 250 MG	CP	5400	R\$ 0,63	R\$ 3.402,00
LOTE 257						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
466	19311	TIOTROPIO BROMETO SAL BROMETO 2 5 MCG POR DOSE FRASCO C 60	FRASC	806	R\$ 319,03	R\$ 257.138,18
LOTE 258						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
467	19335	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS	CP	22464	R\$ 0,42	R\$ 9.434,88
468	19336	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	23760	R\$ 0,18	R\$ 4.276,80
469	19337	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	31824	R\$ 0,20	R\$ 6.364,80
LOTE 259						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
470	20945	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	CP	12960	R\$ 0,77	R\$ 9.979,20
471	23473	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CPS	51840	R\$ 7,38	R\$ 382.579,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 260						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
472	19351	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CP	10267	R\$ 0,22	R\$ 2.258,74
473	21632	SECNIDAZOL 1000MG	CP	576	R\$ 0,80	R\$ 460,80
LOTE 261						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
474	30868	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	6480	R\$ 0,89	R\$ 5.767,20
475	37514	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80MG CAPSULAS	CPS	432	R\$ 5,37	R\$ 2.319,84
LOTE 262						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
476	40534	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	7646	R\$ 1,51	R\$ 11.545,46
LOTE 263						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
477	33079	TROMETAMOL CETOROLACO 50 MGML 050 SOLUCAO OFTALMICA	FRASC	288	R\$ 11,83	R\$ 3.407,04
LOTE 264						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
478	19388	VALPROATO SODIO 250 MG CAPSULA	CPS	51120	R\$ 0,26	R\$ 13.291,20
479	19389	VALPROATO SODIO 500 MG COMPRIMIDO	CP	82944	R\$ 0,64	R\$ 53.084,16
LOTE 265						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
480	42126	SUCROFER 20MGML SOLUCAO INJETAVEL IV FRASCO 5ML	FRASCO	14	R\$ 175,84	R\$ 2.461,76
LOTE 266						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
481	19425	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	CP	5616	R\$ 0,13	R\$ 730,08
LOTE 267						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
482	30721	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	41184	R\$ 0,53	R\$ 21.827,52
LOTE 268						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
483	19310	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 5 MG B2 2MG B6 2MG B5 3MG PP 20MG	CP	43200	R\$ 0,07	R\$ 3.024,00
LOTE 269						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
484	19317	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 B2 B5 B6 E PP SOLUCAO INJETAVEL	AM	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
LOTE 270						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
485	40788	VONOPRAZANA 20 MG	CP	1728	R\$ 6,47	R\$ 11.180,16
LOTE 271						
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
486	19306	ZUCLOPENTIXOL SAL DECANOATO 200 MG POR ML INJETAVEL AMPOLA	AM	1200	R\$ 84,80	R\$ 101.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 8.657.072,70	
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETENTA E DOIS CENTAVOS E SETENTA CENTAVOS.						

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1 – As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço [<www.sacramento.mg.gov.br>](http://www.sacramento.mg.gov.br) ou [<www.bnc.org.br>](http://www.bnc.org.br) ou [<https://www.gov.br/pncp/pt-br>](https://www.gov.br/pncp/pt-br).

2.1.1 – O Município de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

2.2 – As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas, **exclusivamente**, através do Sistema BNC, dirigidas a pregoeira, com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

2.3 – Em respeito ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

2.3.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

2.4 – Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3 – ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados, exclusivamente, através do Sistema BNC, por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal.

3.2 – O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

3.2.2 – Para fins do disposto no item anterior, considera-se como início da sessão pública a data aprazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**.

3.3 – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

3.4 – A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

3.5 – O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação são de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no Sítio Oficial do Município de Sacramento (www.sacramento.mg.gov.br) e na Plataforma BNC (www.bnc.org.br).

3.6 – Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar desta licitação, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 – É vedada a participação de empresa:

4.2.1 – Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, estará sujeita às penalidades previstas no art. 337-M do Código Penal.

4.2.2 – Empresa suspensa ou impedida de transacionar com esta Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.2.3 – Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes de representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;

4.2.4 – Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor do Município de Sacramento.

4.2.5 – Empresas constituídas sob Consórcio. Insta salientar, consoante exigência do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faz-se vedada a participação de consórcio na presente licitação, considerando que o objeto não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

4.2.6 – É ainda vedada, a subcontratação de empresas, sendo ato discricionário do ente público em promover a subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, esclarece esta Administração, a impossibilidade de tal condição pela Contratada, decorrente do § 2º da respectiva norma legal, considerando a natureza contratual. Assim, diante a constante fiscalização junto a licitante, a subcontratação ensejaria desarmonia, e porquanto, é inviável.

4.3 – A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4 – As pessoas jurídicas legalmente constituídas, devem possuir objeto social compatível com a presente licitação, atender aos requisitos de habilitação e satisfazer todas as condições fixadas no presente edital e seus anexos.

4.5 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.7 – A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

4.8 – Eventuais erros de digitação na formulação de valores, na soma final da proposta comercial ou nas declarações apresentadas, ou ainda, outro motivo justificável pela proponente, poderão ser relevados, desde que conferidos pela pregoeira e Equipe de Apoio e que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde o direito de adquirir os quantitativos que julgar necessários, de forma parcial ou integral, conforme a efetiva demanda da Administração, podendo, inclusive, deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, sem que disso decorra à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos solicitados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, mantendo o padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes e praticado no mercado farmacêutico, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 – Não serão aceitas divergências quanto às especificações, composição, apresentação, dosagem, medidas, pesos ou demais características dos medicamentos em relação às exigências previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento, conservação e uso, observando-se as exigências sanitárias, normas de transporte e demais disposições aplicáveis à comercialização e fornecimento de produtos farmacêuticos.

5.5 – Deverão constar nas embalagens dos medicamentos, de forma legível e em conformidade com a legislação vigente, o nome e endereço eletrônico do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

no Ministério da Saúde/ANVISA, composição, dosagem e demais informações obrigatórias pertinentes ao produto fornecido.

5.6 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos devidamente registrados nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e ao Ministério da Saúde, quando exigido pela legislação vigente, observando-se integralmente as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto da contratação. Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega

5.6.1 – Não será exigida a apresentação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para os itens cuja regulamentação vigente dispense tal obrigatoriedade, devendo, nesses casos, a licitante detentora do preço registrado comprovar o enquadramento regulatório do produto mediante apresentação da documentação pertinente, em conformidade com as normas legais e sanitárias aplicáveis.

5.7 – Durante a execução contratual, caso seja constatada, mediante justificativa técnica fundamentada da equipe de saúde ou da Assistência Farmacêutica Municipal, eventual ineficácia terapêutica, desvio de qualidade, irregularidade sanitária ou desconformidade relacionada aos medicamentos fornecidos, a Administração poderá solicitar esclarecimentos à licitante detentora do preço registrado e, quando necessário, exigir a apresentação de documentação técnica complementar, laudos, certificados ou demais informações pertinentes, bem como determinar a substituição do item, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

5.8 – Os itens que forem entregues com embalagens em condições inadequadas, em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, ou em não conformidade com a legislação vigente aplicável, serão recusados pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.9 – A entrega e o descarregamento dos medicamentos deverão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, observando-se os quantitativos e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento – AF.

5.10 – Os medicamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, encaminhada pela contratante à licitante detentora do preço registrado, por intermédio de servidor responsável, mediante endereço eletrônico ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que devidamente registrado.

5.11 – Os itens deverão ser entregues no prédio da Assistência Farmacêutica, localizada na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP: 38.190-000, no Município de Sacramento/MG.

5.11.1 – Na hipótese de alteração do endereço mencionado no subitem anterior, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar formalmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico, o novo local de entrega, visando assegurar a regular continuidade do fornecimento.

5.12 – A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00min e 16h00min, ou em outro local e horário previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. No ato da entrega, os produtos poderão ser submetidos à vistoria pelo fiscal responsável, para verificação das especificações, quantitativos, condições de armazenamento, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

5.13 – Na hipótese de o prazo estabelecido para entrega coincidir com dia em que a Assistência Farmacêutica estiver sem expediente, inclusive em razão de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro motivo oficialmente reconhecido, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.14 – Para o transporte dos medicamentos que exijam controle especial de temperatura ou condições específicas de conservação, a licitante detentora do preço registrado deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulamentares vigentes, garantindo a adequada conservação, estabilidade, segurança e eficácia dos produtos durante todo o percurso até a efetiva entrega.

5.15 – Os medicamentos deverão ser entregues em caixas e/ou embalagens originais, devidamente lacradas, sem fracionamento, em perfeito estado de conservação, livres de avarias, umidade ou qualquer comprometimento de sua integridade física, observadas as condições de temperatura indicadas pelo fabricante e constantes no rótulo do produto. Todos os dados constantes nos rótulos e bulas deverão estar redigidos em língua portuguesa.

5.15.1 – As embalagens dos medicamentos deverão conter todas as informações e exigências legais relativas à rotulagem e acondicionamento, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor, incluindo, no que couber, nome comercial do produto, denominação genérica da substância ativa, concentração, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do laboratório fabricante, número de registro sanitário e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

5.15.2 – Os medicamentos deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, devendo tais informações constar de forma discriminada na respectiva Nota Fiscal, com a indicação das quantidades correspondentes a cada item fornecido.

5.16 – Os medicamentos que necessitem de acessórios indispensáveis à sua correta aplicação, utilização ou administração deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos componentes, incluindo diluentes, filtros, dispositivos para transferência, infusão ou quaisquer outros materiais necessários ao uso adequado do produto.

5.17 – A licitante detentora do preço registrado deverá observar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os limites máximos de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, conforme lista de conformidade vigente à época da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, especialmente quanto ao Preço Fábrica – PF e ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando aplicáveis.

5.18 – Nas informações relativas aos medicamentos ofertados, especialmente quanto à marca, fabricante e laboratório, a licitante deverá informar, no momento da proposta/lance, o respectivo código EAN do produto a ser fornecido, visando possibilitar a adequada identificação, conferência e rastreabilidade dos itens.

5.19 – Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos, incluindo seguros, transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.20 – Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisória e definitivamente, observado o disposto no Termo de Referência, na legislação vigente e nas normas aplicáveis à execução contratual.

5.20.1 – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos medicamentos, para fins de conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens, condições de armazenamento, transporte e demais aspectos aparentes relacionados ao objeto fornecido, bem como para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.20.2 – Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada, nas normas sanitárias aplicáveis ou nas condições exigidas para o fornecimento, devendo a licitante detentora do preço registrado promover a substituição dos itens recusados no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, inclusive por meio eletrônico, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, quando for o caso.

5.20.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais, especificações técnicas e demais exigências previstas no Termo de Referência, desde que não sejam constatadas irregularidades ou pendências relacionadas ao objeto fornecido.

5.20.4 – Na hipótese de emissão de notificação relacionada a irregularidades, desconformidades ou necessidade de substituição dos medicamentos fornecidos, ficarão automaticamente suspensos os prazos para recebimento definitivo e pagamento, os quais somente voltarão a fluir após a regularização integral das pendências identificadas e aceitação definitiva do objeto pela Administração.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.2 – DOTAÇÕES INFORMADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00- Ficha 39- Recurso 1500/1600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00- Ficha 45- Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00- Ficha 55- Recurso 1500/1600

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.91.00- Ficha 10- Recurso 1500

02.011.10.301.0062.1055.4.4.90.30.00- Ficha 24- Recurso 1500

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.32.00- Ficha 65- Recurso 1621/2621/1500/1600/2600

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente do fornecimento dos medicamentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, mediante processo legal e após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – PRERROGATIVAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.3 – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar **e descarregar** os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5 – Entregar **e descarregar** os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.6 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, **mão-de-obra para carga e descarga dos medicamentos**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

7.2.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.2.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.10 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

7.2.11 – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

7.2.12 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.13 – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.14 – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1 – O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo vinte e quatro horas antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.1.1 – O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

8.2 – O licitante deverá manifestar, por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 – A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras – BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

9.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br.

9.4 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone/WhatsApp: Curitiba-PR (42) 3026 4550 ou pelo site <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1 – Justificativa para adoção do critério de julgamento: A definição do critério de julgamento por lote decorre de razões técnicas, operacionais, logísticas e administrativas, devidamente alinhadas à natureza e às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

especificidades do objeto, consistente no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle realizado pelo setor de Assistência Farmacêutica, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS. A formação dos lotes foi estabelecida com base em critérios técnicos relacionados à similaridade terapêutica dos medicamentos, forma farmacêutica, características de conservação e armazenamento, padronização dos tratamentos, perfil de consumo, rotinas de distribuição e mecanismos de controle adotados pela Assistência Farmacêutica Municipal, visando assegurar maior eficiência operacional, melhor gerenciamento do abastecimento e maior organização na execução contratual. Considerando a natureza essencial dos medicamentos e a necessidade de manutenção contínua dos serviços públicos de saúde, o agrupamento dos itens em lotes mostra-se medida administrativa adequada e necessária para garantir maior eficiência na gestão contratual, no controle de estoque, na rastreabilidade dos medicamentos, na conferência dos produtos entregues e no acompanhamento da execução contratual, especialmente diante da elevada demanda existente nas Unidades de Saúde do Município. A adoção do julgamento por lote permite maior uniformidade no fornecimento dos medicamentos, favorecendo a padronização logística e administrativa da Assistência Farmacêutica Municipal, além de contribuir para maior previsibilidade no abastecimento e redução de riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento, circunstância indispensável para assegurar a continuidade dos tratamentos disponibilizados aos usuários do SUS. Ressalta-se, ainda, que a fragmentação excessiva do objeto, por meio da adoção do julgamento por item, poderia acarretar significativa complexidade administrativa, aumento do número de contratos e fornecedores, dificuldades operacionais na gestão do abastecimento, ampliação dos custos indiretos de fiscalização e acompanhamento contratual, bem como potenciais riscos à regularidade do fornecimento dos medicamentos. Tal situação poderia comprometer a eficiência da gestão pública e impactar diretamente a continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, a multiplicidade excessiva de fornecedores poderia gerar divergências relacionadas aos prazos de entrega, padrões de fornecimento, logística de distribuição e cumprimento das obrigações contratuais, ocasionando dificuldades no gerenciamento dos estoques e maior vulnerabilidade quanto à ocorrência de desabastecimento nas unidades de saúde, cenário incompatível com a natureza essencial do objeto contratado. A modelagem adotada também contribui para a redução de custos administrativos e operacionais, promovendo maior racionalização dos procedimentos internos e melhor integração logística no fornecimento dos medicamentos, circunstância que favorece a otimização dos recursos públicos destinados à saúde e assegura maior eficiência na execução das atividades desempenhadas pelo setor de Assistência Farmacêutica. A adoção do julgamento pelo **menor preço por lote** favorece, ainda, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em razão dos ganhos de escala proporcionados pela contratação, possibilitando maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que os lotes foram estruturados de forma equilibrada, proporcional e compatível com a capacidade de fornecimento do mercado farmacêutico, preservando-se a ampla participação de empresas do ramo. Importante destacar que a sistemática adotada encontra respaldo no planejamento administrativo da contratação e atende às necessidades operacionais da rede municipal de saúde, considerando que a adequada gestão da assistência farmacêutica exige mecanismos eficientes de controle, armazenamento, distribuição e monitoramento dos medicamentos dispensados à população. Destaca-se, ainda, que a organização em lotes contribui para maior segurança na execução contratual, melhoria no controle de qualidade dos produtos fornecidos e maior eficiência na fiscalização, permitindo à Administração Pública acompanhamento mais efetivo do cumprimento das obrigações contratuais, bem como adoção mais célere de medidas corretivas em eventual situação de inadimplemento. Por fim, a definição do critério de julgamento por **menor preço por lote** observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, encontrando-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

se em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas aplicáveis à gestão da assistência farmacêutica no setor público. Nesse contexto, a eventual adoção do julgamento por item poderia comprometer a adequada execução contratual, em razão da pulverização de fornecedores, da fragmentação do fornecimento, da maior dificuldade de gerenciamento e fiscalização contratual e dos riscos à continuidade e regularidade do abastecimento de medicamentos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

10.2 – Declarado o encerramento da etapa competitiva, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado.

10.5 – Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder o *download* da documentação de Habilitação exigida neste Edital, anexada anteriormente na plataforma de pregão pela licitante credenciada, para verificação do atendimento às exigências estipuladas.

10.6 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.7 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.8 – O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial contendo a descrição do objeto ofertado, marca, quando exigida, e os respectivos preços, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, ocasião em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

11.2 – A proposta comercial inicial deverá ser anexada no Sistema BNC, em campo próprio, contemplando todos os itens de interesse da licitante, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.2.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, em papel timbrado da empresa, redigida em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo obrigatoriamente:

11.2.1.1 – Razão social da licitante, número do CNPJ e inscrição estadual, quando houver;

11.2.1.2 – Endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

11.2.1.3 – Dados bancários para pagamento, contendo nome da instituição financeira, agência e conta bancária;

11.2.1.4 – Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo marca, modelo e demais especificações necessárias à identificação do produto ou serviço ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;

11.2.1.5 – Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

11.2.1.6 – Valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso;

11.2.1.7 – Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, taxas, despesas operacionais e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

11.2.1.8 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública;

11.2.1.9 – Data de emissão da proposta e assinatura do representante legal da licitante.

11.2.2 – A apresentação da proposta comercial implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

11.2.3 – Considerando que as propostas permanecerão sigilosas até a fase apropriada da sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de anexação prévia da proposta inicial no sistema eletrônico não caracteriza violação ao princípio do sigilo das propostas.

11.3 – Serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências contidas neste Edital e seus anexos, sendo adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme justificativa já constante neste Edital.

11.4 – Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender integralmente às especificações, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, sujeitando-se à recusa aqueles que estiverem em desacordo com as exigências previstas.

11.5 – Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico.

11.6 – A verificação da conformidade das propostas ocorrerá somente após o encerramento da fase de envio, sendo desclassificadas aquelas que contenham vícios insanáveis, desconformidade com as especificações técnicas exigidas, preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, quando este tiver caráter sigiloso e não puder ser superado após negociação.

11.7 – A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.8 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.9 – Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem definitiva de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização da fase competitiva, negociação e julgamento final da proposta.

11.10 – Os documentos que compõem a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como para acesso público, após o encerramento da fase de lances.

11.11 – A Administração poderá promover quaisquer diligências necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2026.

12.2 – Conforme estabelecido pelo § 5º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

12.2.1 – Reiteramos que as propostas permanecerão sigilosas até a fase apropriada da sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a exigência de anexação prévia da proposta inicial conforme **Anexo II** no sistema eletrônico não caracteriza violação ao princípio do sigilo das propostas.

12.3 – O preenchimento da proposta no Sistema BNC pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

lances.

12.4 – As propostas preenchidas no Sistema BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

12.4.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

12.4.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

12.4.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 2 (duas) casas decimais.

12.5 – Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

12.6 – Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e informar em campo próprio da plataforma.

12.7 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

12.8 – A pregoeira verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.8.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.8.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.10 – O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.

12.11 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

12.12 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a fase de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.1.1 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09:15 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2026.

13.2 – A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes das licitantes interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.

13.2.1 – A pregoeira irá comunicar no chat da sessão pública a abertura dos itens, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de itens a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os itens de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 – Fica a critério da pregoeira a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

13.3.1 – Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o Município de Sacramento-MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação da licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

13.4 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

13.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6 – Durante o transcurso da fase de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

13.7 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.8 – É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG quaisquer ônus decorrentes.

13.9 – No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

13.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes.

13.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances do item encerrar-se-á automaticamente

13.11.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.12 – Poderá a pregoeira, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

13.13 – O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.14 – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

13.15 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá ensejar as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.16 – Se a proposta ou o lance do item de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.17 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado do item.

13.18 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, serão declaradas vencedoras as autoras das propostas ou lances de menor valor.

13.19 – Quando for constatado o empate, a pregoeira aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

14 – HABILITAÇÃO

14.1 – Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

14.2 – Após o encerramento da fase de lances do certame, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da Bolsa Nacional de Compras, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

14.2.1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados em aba específica de habilitação no Sistema BNC-Licitações, ao que, a licitante deverá estar ciente de que caso o operador do sistema responsável pela proponente não tenha conhecimento da aba, deverá entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor da plataforma, para fins de treinamento e capacitação.

14.2.2 – O prazo de duas horas estabelecido **NÃO PODERÁ SER PRORROGADO**. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, implicará na inabilitação da licitante, bem como possibilidade de aplicação das sanções previstas neste Edital, ao que a Pregoeira convocará a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.2.3 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente via internet, por meio do Sistema da BNC, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo sistema, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

14.2.4 – Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.2.5 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.2.6 – Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

14.2.7 – Não será necessário o envio dos documentos relacionados, comprobatórios de habilitação, via Correios.

14.2.8 – Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.2.9 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

dentre outros.

14.2.10 – Caso haja desclassificação, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.11 – Para licitantes pessoa jurídica poderá haver consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

14.2.12 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.13 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.14 – Constatada a existência de sanção, a pregoeira verificará sua abrangência e reputará a licitante, caso seja necessária sua inabilitação, por falta de condição de participação.

14.2.15 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2.16 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, mediante upload em formato digital, através do e-mail, do Sistema BNC, aba “*Documentos Complementares – Pós Disputa*”, no prazo de **02 (duas) horas**, sob possível pena de inabilitação.

14.2.17 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.2.18 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.2.19 – Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos descritos abaixo, observando o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, suas posteriores alterações.

14.3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

14.3.1 – DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

14.3.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.3.2.1 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

14.3.2.2 – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

14.3.2.3 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

14.3.2.4 – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

14.3.2.5 – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

14.3.2.6 – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

14.3.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.3.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

14.3.3.4 – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

14.3.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

14.3.3.6 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

14.3.3.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.3.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.4.1 – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

14.3.4.1.1 – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

14.4 – Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5 – Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.

14.6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

14.7 – Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

14.8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.8.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.8.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

14.8.1.1.1 – A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.8.1.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.8.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.8.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

14.8.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de cinco minutos.

14.8.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.8.1.3, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.8.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

14.8.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.8.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a legislação.

14.8.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.

14.8.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.8.1.4.3 – A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.8.1.4.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte deseje exercitar o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do “chat de mensagens” do sistema de pregão eletrônico.

14.8.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.8.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.1.7 – A não regularização da documentação, no prazo supracitado, qual seja, subitem 14.8.1.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas junto a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Ao final da Fase de Habilitação, a licitante que desejar questionar os atos praticados, terá o prazo de 1 (uma) hora para registrar no Sistema BNC a intenção de manifestar recurso.

15.1.1 – Registrada a intenção, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal contendo suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, caso seja de seu interesse, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.

15.2 – Interposto o recurso, a pregoeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.2.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.2 – Os documentos de Habilitação das demais licitantes poderão ser solicitados pela Equipe de Pregão, até julgamento final dos recursos.

15.3 – Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados, exclusivamente, através da Plataforma BNC.

15.4 – O resultado do recurso será divulgado no Sítio Oficial do município de Sacramento (www.sacramento.mg.gov.br) e também na Plataforma BNC.

15.5 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente irá adjudicar e homologar o objeto do certame à licitante vencedora.

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Multa, na forma descrita na Minuta Contratual constante deste Edital;

16.1.2.1 – O valor das multas a que se refere o item 16.1.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.

16.1.3. – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.1.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante, contratada, e/ou responsável pelas infrações, decorrente das previsões do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado a aplicação das sanções dispostas no 156, da referida norma legal.

16.1.4.1 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

16.1.5 – A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.1.6 – As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7 – A sanção a ser estabelecida é de competência exclusiva da Autoridade Superior do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.

17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

17.1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1.1 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.1.1 – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

17.1.1.1.1 – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

17.1.1.1.2 – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

17.1.1.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.1.1.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

17.1.1.3 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

17.1.1.4 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.1.5 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

17.1.1.6 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

17.1.1.7 – DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

17.1.1.7.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

17.1.1.7.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.1.1.7.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 17.1.1.7.2.

17.1.1.7.4 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 17.1.1.7.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.8 – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

17.1.1.8.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

17.1.1.9 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

17.1.1.9.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.1.1.9.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.1.1.9.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.1.1.9.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.9.5 – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1.1.9.6 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.9.7 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

17.1.1.9.7.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

17.1.1.9.7.2 – O Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, promoverá aos licitantes, através da plataforma, o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, emitindo relatório específico de Cadastro Reserva.

17.1.1.9.7.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.

17.1.1.9.8 – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

17.1.1.9.9 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.1.9.10 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.1.9.10.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

17.1.1.9.10.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas condições estabelecidos no edital;

17.1.1.9.11 – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



17.1.1.9.12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.1.9.12.1 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, WhatsApp ou e-mail, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.9.12.1.1 – O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

17.1.1.9.12.1.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.1.1.9.12.1.3 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.

17.1.1.9.13 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.1.1.9.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.1.1.9.14.1 – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.1.9.14.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.1.1.9.15 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.1.1.10 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1.1.10.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1.10.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.1.10.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.1.10.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.10.1.4 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.1.10.1.5 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.



17.1.1.11 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1.1.11.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.1.11.2 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.1.11.3 – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

17.1.1.11.4 – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.1.1.11.5 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.11.6 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.1.1.11.7 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.1.1.11.8 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

17.1.1.11.9 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.1.1.11.10 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1.1.11.11 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.1.1.11.12 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.12 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.1.12.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

17.1.1.12.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

17.1.1.12.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

17.1.1.12.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

17.1.1.12.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

17.1.1.12.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

17.1.1.12.5 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

17.1.1.12.6 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

17.1.1.13 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1.1.13.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1.13.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.1.13.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.1.13.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

17.1.1.13.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1.13.2 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.1.13.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.1.13.4 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.1.1.13.5 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.1.1.13.5.1 – Por razão de interesse público;

17.1.1.13.5.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.1.1.13.5.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17.1.1.14 – DAS PENALIDADES

17.1.1.14.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1.14.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.1.1.14.3 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
17.1.1.14.4 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica ressalvado ao Município, por despacho da Autoridade Competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 – É facultado a Pregoeira ou, à Autoridade Competente ou Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão, com vistas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Autoridade Competente e Superior.

18.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira e equipe de apoio.

19.6 – O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Município de Sacramento/MG, 28 de maio de 2026.

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, visando atender de forma contínua e adequada às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS.

2 – DA JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE, E SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar, de forma técnica e detalhada, a necessidade de realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante apresentação de prescrição médica e controle realizado pelo setor de Assistência Farmacêutica, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS.

A garantia do acesso aos medicamentos essenciais constitui um dos pilares fundamentais da política pública de saúde e representa dever constitucional do Poder Público, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse contexto, compete ao Município assegurar a oferta contínua, eficiente e adequada dos medicamentos necessários ao atendimento da população, especialmente no âmbito da atenção básica, dos atendimentos ambulatoriais e das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde desenvolvidas pela rede municipal. A presente contratação mostra-se necessária diante da demanda contínua e crescente por medicamentos nas Unidades de Saúde do Município, decorrente do aumento no número de atendimentos realizados diariamente, da ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde, do crescimento populacional e da necessidade permanente de manutenção dos tratamentos prescritos aos usuários do SUS. Tal cenário exige da Administração Pública planejamento contínuo e mecanismos eficientes de abastecimento, de modo a evitar descontinuidade no fornecimento e garantir a adequada assistência farmacêutica à população.

A indisponibilidade de medicamentos compromete diretamente a continuidade dos tratamentos médicos, prejudica a recuperação dos pacientes, favorece o agravamento de doenças e pode ocasionar aumento significativo na procura por atendimentos de urgência, procedimentos de maior complexidade e internações evitáveis, gerando impactos negativos tanto à saúde da população quanto aos custos suportados pelo sistema público de saúde. Dessa forma, o fornecimento regular e suficiente desses insumos é medida indispensável para assegurar maior efetividade às ações de saúde pública desenvolvidas pelo Município.

Os medicamentos a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das necessidades clínicas verificadas na rotina assistencial da rede municipal de saúde, abrangendo tratamentos de doenças agudas e crônicas, controle de enfermidades recorrentes, atendimentos de urgência ambulatorial e demais condições clínicas que demandem intervenção medicamentosa adequada e imediata, conforme prescrição médica e protocolos adotados pela Assistência Farmacêutica Municipal. Trata-se, portanto, de insumos indispensáveis à manutenção da assistência à saúde e ao adequado funcionamento das unidades integrantes da rede pública municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Cumprir, ainda, que a Assistência Farmacêutica desempenha papel estratégico na execução das políticas públicas de saúde, sendo responsável não apenas pela dispensação dos medicamentos, mas também pelo controle de estoque, rastreabilidade dos insumos, acompanhamento da distribuição, orientação aos usuários e promoção do uso racional de medicamentos. Nesse sentido, o gerenciamento adequado do abastecimento contribui para maior segurança aos pacientes, redução de desperdícios, controle mais eficiente dos quantitativos adquiridos e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à saúde.

A adoção do sistema de registro de preços mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível da demanda. Referido sistema proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo aquisições parceladas e conforme a necessidade efetiva do Município, evitando estoques excessivos, minimizando perdas decorrentes de vencimentos e assegurando maior eficiência no gerenciamento dos recursos públicos destinados à saúde.

Além disso, a utilização do registro de preços possibilita maior agilidade nas futuras aquisições, otimização dos procedimentos administrativos e manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde, garantindo melhores condições para o atendimento da população usuária do SUS. Tal medida também contribui para o fortalecimento da atenção básica, para a continuidade das políticas públicas de assistência farmacêutica desenvolvidas pelo Município e para a melhoria dos indicadores de saúde pública.

Importante salientar que a presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde – FMSS e aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, especialmente no que se refere à promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preconizado pela legislação vigente e pelos princípios que regem o SUS. A medida também atende ao interesse público ao assegurar condições adequadas para a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Dessa forma, a futura e eventual aquisição de medicamentos configura-se como medida necessária, contínua e indispensável para garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, assegurando o pleno atendimento do interesse público e o cumprimento das responsabilidades institucionais do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento administrativo e supremacia do interesse público.

3 – DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA:

3.1 – A Modalidade Licitatória determinada para o presente certame será Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, consoante previsão do artigo 28, inciso I, artigo 29, caput, e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Federal nº 11.462/2023, e normas municipais aplicáveis, por tratar-se o objeto de padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1 – A aquisição dos medicamentos será realizada por lote, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justificativa: A definição do critério de julgamento por lote decorre de razões técnicas, operacionais, logísticas e administrativas, devidamente alinhadas à natureza e às especificidades do objeto, consistente no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle realizado pelo setor de Assistência Farmacêutica, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS.

A formação dos lotes foi estabelecida com base em critérios técnicos relacionados à similaridade terapêutica dos medicamentos, forma farmacêutica, características de conservação e armazenamento, padronização dos tratamentos, perfil de consumo, rotinas de distribuição e mecanismos de controle adotados pela Assistência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Farmacêutica Municipal, visando assegurar maior eficiência operacional, melhor gerenciamento do abastecimento e maior organização na execução contratual.

Considerando a natureza essencial dos medicamentos e a necessidade de manutenção contínua dos serviços públicos de saúde, o agrupamento dos itens em lotes mostra-se medida administrativa adequada e necessária para garantir maior eficiência na gestão contratual, no controle de estoque, na rastreabilidade dos medicamentos, na conferência dos produtos entregues e no acompanhamento da execução contratual, especialmente diante da elevada demanda existente nas Unidades de Saúde do Município.

A adoção do julgamento por lote permite maior uniformidade no fornecimento dos medicamentos, favorecendo a padronização logística e administrativa da Assistência Farmacêutica Municipal, além de contribuir para maior previsibilidade no abastecimento e redução de riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento, circunstância indispensável para assegurar a continuidade dos tratamentos disponibilizados aos usuários do SUS. Ressalta-se, ainda, que a fragmentação excessiva do objeto, por meio da adoção do julgamento por item, poderia acarretar significativa complexidade administrativa, aumento do número de contratos e fornecedores, dificuldades operacionais na gestão do abastecimento, ampliação dos custos indiretos de fiscalização e acompanhamento contratual, bem como potenciais riscos à regularidade do fornecimento dos medicamentos. Tal situação poderia comprometer a eficiência da gestão pública e impactar diretamente a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a multiplicidade excessiva de fornecedores poderia gerar divergências relacionadas aos prazos de entrega, padrões de fornecimento, logística de distribuição e cumprimento das obrigações contratuais, ocasionando dificuldades no gerenciamento dos estoques e maior vulnerabilidade quanto à ocorrência de desabastecimento nas unidades de saúde, cenário incompatível com a natureza essencial do objeto contratado.

A modelagem adotada também contribui para a redução de custos administrativos e operacionais, promovendo maior racionalização dos procedimentos internos e melhor integração logística no fornecimento dos medicamentos, circunstância que favorece a otimização dos recursos públicos destinados à saúde e assegura maior eficiência na execução das atividades desempenhadas pelo setor de Assistência Farmacêutica.

A adoção do julgamento pelo **menor preço por lote** favorece, ainda, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em razão dos ganhos de escala proporcionados pela contratação, possibilitando maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que os lotes foram estruturados de forma equilibrada, proporcional e compatível com a capacidade de fornecimento do mercado farmacêutico, preservando-se a ampla participação de empresas do ramo.

Importante destacar que a sistemática adotada encontra respaldo no planejamento administrativo da contratação e atende às necessidades operacionais da rede municipal de saúde, considerando que a adequada gestão da assistência farmacêutica exige mecanismos eficientes de controle, armazenamento, distribuição e monitoramento dos medicamentos dispensados à população.

Destaca-se, ainda, que a organização em lotes contribui para maior segurança na execução contratual, melhoria no controle de qualidade dos produtos fornecidos e maior eficiência na fiscalização, permitindo à Administração Pública acompanhamento mais efetivo do cumprimento das obrigações contratuais, bem como adoção mais célere de medidas corretivas em eventual situação de inadimplemento.

Por fim, a definição do critério de julgamento por **menor preço por lote** observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas aplicáveis à gestão da assistência farmacêutica no setor público. Nesse contexto, a eventual adoção do julgamento por item poderia comprometer a adequada execução contratual, em razão da pulverização de fornecedores, da fragmentação do fornecimento, da maior dificuldade de gerenciamento e fiscalização contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

e dos riscos à continuidade e regularidade do abastecimento de medicamentos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.3 – O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTOR: Adriano Celso de Oliveira Junior – Subdiretor de Contratações e Aquisições de Medicamentos, Dietas, Órteses e Próteses.

4.1.2 – FISCAL: Marcel Morenghi Sinicio – Farmacêutico.

4.2 – Compete aos agentes designados para o acompanhamento e fiscalização contratual proceder à verificação contínua da conformidade dos medicamentos fornecidos, abrangendo a qualidade, especificações técnicas, condições de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos produtos, observando-se as exigências sanitárias aplicáveis, a integridade das embalagens, os prazos de validade, identificação dos lotes e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Deverão, ainda, assegurar o cumprimento das normas legais e sanitárias pertinentes, promovendo o devido registro das ocorrências e adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

4.3 – Caberá, igualmente, aos responsáveis pela fiscalização comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades identificadas no fornecimento dos medicamentos, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos produtos, divergência de especificações, avarias, inadequação das condições de transporte e armazenamento, prazos de validade incompatíveis ou atrasos injustificados na entrega. A comunicação deverá ser realizada de forma tempestiva e devidamente fundamentada, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, inclusive substituição dos produtos recusados ou regularização das entregas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, quando for o caso.

5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde o direito de adquirir os quantitativos que julgar necessários, de forma parcial ou integral, conforme a efetiva demanda da Administração, podendo, inclusive, deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, sem que disso decorra à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos solicitados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, mantendo o padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes e praticado no mercado farmacêutico, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.3 – Não serão aceitas divergências quanto às especificações, composição, apresentação, dosagem, medidas, pesos ou demais características dos medicamentos em relação às exigências previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento, conservação e uso, observando-se as exigências sanitárias, normas de transporte e demais disposições aplicáveis à comercialização e fornecimento de produtos farmacêuticos.

5.5 – Deverão constar nas embalagens dos medicamentos, de forma legível e em conformidade com a legislação vigente, o nome e endereço eletrônico do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde/ANVISA, composição, dosagem e demais informações obrigatórias pertinentes ao produto fornecido.

5.6 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos devidamente registrados nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e ao Ministério da Saúde, quando exigido pela legislação vigente, observando-se integralmente as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto da contratação. Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega

5.6.1 – Não será exigida a apresentação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para os itens cuja regulamentação vigente dispense tal obrigatoriedade, devendo, nesses casos, a licitante detentora do preço registrado comprovar o enquadramento regulatório do produto mediante apresentação da documentação pertinente, em conformidade com as normas legais e sanitárias aplicáveis.

5.7 – Durante a execução contratual, caso seja constatada, mediante justificativa técnica fundamentada da equipe de saúde ou da Assistência Farmacêutica Municipal, eventual ineficácia terapêutica, desvio de qualidade, irregularidade sanitária ou desconformidade relacionada aos medicamentos fornecidos, a Administração poderá solicitar esclarecimentos à licitante detentora do preço registrado e, quando necessário, exigir a apresentação de documentação técnica complementar, laudos, certificados ou demais informações pertinentes, bem como determinar a substituição do item, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

5.8 – Os itens que forem entregues com embalagens em condições inadequadas, em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, ou em não conformidade com a legislação vigente aplicável, serão recusados pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.9 – A entrega e o descarregamento dos medicamentos deverão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, observando-se os quantitativos e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento – AF.

5.10 – Os medicamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, encaminhada pela contratante à licitante detentora do preço registrado, por intermédio de servidor responsável, mediante endereço eletrônico ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que devidamente registrado.

5.11 – Os itens deverão ser entregues no prédio da Assistência Farmacêutica, localizada na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP: 38.190-000, no Município de Sacramento/MG.

5.11.1 – Na hipótese de alteração do endereço mencionado no subitem anterior, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar formalmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico, o novo local de entrega, visando assegurar a regular continuidade do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.12 – A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00min e 16h00min, ou em outro local e horário previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. No ato da entrega, os produtos poderão ser submetidos à vistoria pelo fiscal responsável, para verificação das especificações, quantitativos, condições de armazenamento, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

5.13 – Na hipótese de o prazo estabelecido para entrega coincidir com dia em que a Assistência Farmacêutica estiver sem expediente, inclusive em razão de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro motivo oficialmente reconhecido, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular.

5.14 – Para o transporte dos medicamentos que exijam controle especial de temperatura ou condições específicas de conservação, a licitante detentora do preço registrado deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulamentares vigentes, garantindo a adequada conservação, estabilidade, segurança e eficácia dos produtos durante todo o percurso até a efetiva entrega.

5.15 – Os medicamentos deverão ser entregues em caixas e/ou embalagens originais, devidamente lacradas, sem fracionamento, em perfeito estado de conservação, livres de avarias, umidade ou qualquer comprometimento de sua integridade física, observadas as condições de temperatura indicadas pelo fabricante e constantes no rótulo do produto. Todos os dados constantes nos rótulos e bulas deverão estar redigidos em língua portuguesa.

5.15.1 – As embalagens dos medicamentos deverão conter todas as informações e exigências legais relativas à rotulagem e acondicionamento, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor, incluindo, no que couber, nome comercial do produto, denominação genérica da substância ativa, concentração, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do laboratório fabricante, número de registro sanitário e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

5.15.2 – Os medicamentos deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, devendo tais informações constar de forma discriminada na respectiva Nota Fiscal, com a indicação das quantidades correspondentes a cada item fornecido.

5.16 – Os medicamentos que necessitem de acessórios indispensáveis à sua correta aplicação, utilização ou administração deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos componentes, incluindo diluentes, filtros, dispositivos para transferência, infusão ou quaisquer outros materiais necessários ao uso adequado do produto.

5.17 – A licitante detentora do preço registrado deverá observar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os limites máximos de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, conforme lista de conformidade vigente à época da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, especialmente quanto ao Preço Fábrica – PF e ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando aplicáveis.

5.18 – Nas informações relativas aos medicamentos ofertados, especialmente quanto à marca, fabricante e laboratório, a licitante deverá informar, no momento da proposta/lance, o respectivo código EAN do produto a ser fornecido, visando possibilitar a adequada identificação, conferência e rastreabilidade dos itens.

5.19 – Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos, incluindo seguros, transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.20 – Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisória e definitivamente, observado o disposto no Termo de Referência, na legislação vigente e nas normas aplicáveis à execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.20.1 – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos medicamentos, para fins de conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens, condições de armazenamento, transporte e demais aspectos aparentes relacionados ao objeto fornecido, bem como para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.20.2 – Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada, nas normas sanitárias aplicáveis ou nas condições exigidas para o fornecimento, devendo a licitante detentora do preço registrado promover a substituição dos itens recusados no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, inclusive por meio eletrônico, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, quando for o caso.

5.20.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais, especificações técnicas e demais exigências previstas no Termo de Referência, desde que não sejam constatadas irregularidades ou pendências relacionadas ao objeto fornecido.

5.20.4 – Na hipótese de emissão de notificação relacionada a irregularidades, desconformidades ou necessidade de substituição dos medicamentos fornecidos, ficarão automaticamente suspensos os prazos para recebimento definitivo e pagamento, os quais somente voltarão a fluir após a regularização integral das pendências identificadas e aceitação definitiva do objeto pela Administração.

5.21 – A disposição detalhada dos medicamentos, respectivos quantitativos, especificações técnicas e correspondentes lotes constantes na tabela do Termo de Referência decorre de exigência legal e da necessidade de adequada organização, controle e identificação do objeto licitado. Dessa forma, deverá a licitante detentora do preço registrado atentar-se rigorosamente à vinculação existente entre cada lote e os respectivos medicamentos que o compõem, observando integralmente as especificações, apresentações, dosagens e demais características previstas neste instrumento.

5.21.1 – Os lotes foram estruturados conforme critérios técnicos e operacionais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a similaridade dos medicamentos, forma farmacêutica, padronização terapêutica, logística de armazenamento e distribuição, bem como as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal.

5.21.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer exclusivamente os medicamentos correspondentes ao lote em que se sagrou vencedora, observando rigorosamente as apresentações, concentrações, unidades de fornecimento e demais especificações constantes na proposta apresentada e neste Termo de Referência.

5.21.3 – Não serão aceitos medicamentos em desacordo com as especificações previstas para cada lote, inclusive quanto à dosagem, forma farmacêutica, acondicionamento, fabricante, registro sanitário ou quaisquer outras características técnicas exigidas pela Administração.

5.21.4 – Eventuais divergências identificadas entre os medicamentos entregues e as especificações constantes do respectivo lote poderão ensejar a recusa dos produtos pela Administração, ficando a licitante detentora do preço registrado obrigada à imediata substituição dos itens, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.21.5 – Segue abaixo tabela contendo a descrição detalhada dos medicamentos, quantitativos estimados, unidades de fornecimento, especificações técnicas e respectivos lotes vinculados ao objeto da presente contratação, a qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins legais e contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	LOTE	QUANT.
1	23380-1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CP	001 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	33.120,00
2	42426-1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	CP	002 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	165.168,00
3	38045-1	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO	CP	003 - ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO	3.888,00
4	43145-1	ÁCIDO BEMPEDOICO 180 MG + EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	004 - ÁCIDO BEMPEDOICO 180 MG + EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	101,00
5	30714-1	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FRASCO 30ML	FRASC	005 - ÁCIDO FÓLICO	2.880,00
6	19406-1	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	CP	005 - ÁCIDO FÓLICO	80.294,00
7	38565-1	ACIDO TIÓCTICO 600 MG	CP	006 - ACIDO TIÓCTICO 600 MG	1.728,00
8	24826-1	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	CP	007 - ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	4.694,00
9	20941-1	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300MG COMPRIMIDO	CP	008 - ACIDO URSODESOXICÓLICO 300MG COMPRIMIDO	8.856,00
10	30802-1	ACIDO VALPROICO 145 MG + VALPROATO DE SODIO 333 MG, COMPRIMIDOS REV LIB PROL	CP	009 - ACIDO VALPROICO 145 MG + VALPROATO DE SODIO 333 MG, COMPRIMIDOS REV LIB PROL	864,00
11	19321-1	ÁGUA PARA INJECAO AMPOLAS DE 10ML	AM	010 - ÁGUA PARA INJECAO AMPOLAS DE 10ML	10.000,00
12	30834-1	CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDOS	CP	011 - AINES	8.640,00
13	30917-1	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDOS	CP	011 - AINES	25.920,00
14	30929-1	NAPROXENO SODICO 550 MG COMPRIMIDO	CP	011 - AINES	2.088,00
15	23450-1	NIMESULIDA, 100 MG COMPRIMIDOS	CP	011 - AINES	201.514,00
16	37530-1	PIROXICAM 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CPS	011 - AINES	3.427,00
17	40852-1	ALENIA 12MCG + 400MCG CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL)	CX	012 - ALENIA REFIL	2.074,00
18	40850-1	ALENIA 6MCG + 200MCG CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL)	CX	012 - ALENIA REFIL	475,00
19	23383-1	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	CP	013 - ALOPURINOL	54.144,00
20	19445-1	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	CP	013 - ALOPURINOL	17.280,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

21	23405-1	DONEPEZILA 10MG COMPRIMIDO	CP	014 - ALZHEIMER / COGNIÇÃO	31.536,00
22	23406-1	DONEPEZILA 5MG COMPRIMIDO	CP	014 - ALZHEIMER / COGNIÇÃO	14.688,00
23	23443-1	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	CP	014 - ALZHEIMER / COGNIÇÃO	38.880,00
24	19413-1	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CP	015 - AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	44.352,00
25	23387-1	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	CP	016 - AMOXICILINA + CLAVULANATO	44.798,00
26	37527-1	AMOXILINA TRIHIDRATADA 875MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	016 - AMOXICILINA + CLAVULANATO	21.600,00
27	19447-1	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CPS	017 - AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	43.200,00
28	38002-1	DIPIRONA 1 GRAMA COMPRIMIDO	CP	018 - ANALGÉSICO/ANTITÉRMICO COMPRIMIDO ORAL	93.658,00
29	19453-1	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	CP	018 - ANALGÉSICO/ANTITÉRMICO COMPRIMIDO ORAL	250.128,00
30	19304-1	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS	CP	018 - ANALGÉSICO/ANTITÉRMICO COMPRIMIDO ORAL	6.048,00
31	19471-1	DIPIRONA SODICA 500 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	019 - ANALGÉSICO/ANTITÉRMICO LÍQUIDO ORAL	5.760,00
32	5353-1	PARACETAMOL 200MGML GOTAS FRASCOS DE 15ML	FRASC	019 - ANALGÉSICO/ANTITÉRMICO LÍQUIDO ORAL	1.440,00
33	38089-1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AM	020 - ANALGÉSICOS / ANTIESPASMÓDICOS INJETÁVEIS	300,00
34	40590-1	DICLOFENACO SODIO SOL INJ 3ML-75MG/3ML (25MG/ML)	AM	020 - ANALGÉSICOS / ANTIESPASMÓDICOS INJETÁVEIS	300,00
35	19420-1	DIPIRONA SODICA 500 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AM	020 - ANALGÉSICOS / ANTIESPASMÓDICOS INJETÁVEIS	5.000,00
36	19288-1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4 MG MAIS 500 MG POR ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AM	020 - ANALGÉSICOS / ANTIESPASMÓDICOS INJETÁVEIS	1.500,00
37	43146-1	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULA DURA	CPS	021 - ANFETAMINAS	2.160,00
38	33056-1	LISDEXANFETAMINA 50 MG CAPSULAS	CPS	021 - ANFETAMINAS	4.291,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

39	23439-1	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO 30 MG	CPS	021 - ANFETAMINAS	8.640,00
40	23516-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG 70 ML	FRASC	022 - ANTIBIÓTICOS ORAIS (SUSPENSÃO)	1.296,00
41	23385-1	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASC	022 - ANTIBIÓTICOS ORAIS (SUSPENSÃO)	2.160,00
42	23386-1	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASC	022 - ANTIBIÓTICOS ORAIS (SUSPENSÃO)	1.210,00
43	33087-1	AZITROMICINA 200 MG POR 5 ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	FRASC	022 - ANTIBIÓTICOS ORAIS (SUSPENSÃO)	2.160,00
44	19341-1	CEFALEXINA 50 MG POR ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FRASC	022 - ANTIBIÓTICOS ORAIS (SUSPENSÃO)	1.008,00
45	19359-1	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG MAIS 8 MG POR ML SUSPENSÃO ORAL FR 100 ML	FRASC	022 - ANTIBIÓTICOS ORAIS (SUSPENSÃO)	58,00
46	42408-1	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	023 - ANTIDEPRESSIVOS ATÍPICOS	5.616,00
47	19322-1	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	CP	023 - ANTIDEPRESSIVOS ATÍPICOS	77.184,00
48	20939-1	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	CP	023 - ANTIDEPRESSIVOS ATÍPICOS	25.704,00
49	21798-1	MIRTAZAPINA 30 MG	CP	023 - ANTIDEPRESSIVOS ATÍPICOS	19.872,00
50	21044-1	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	CP	023 - ANTIDEPRESSIVOS ATÍPICOS	6.696,00
51	19312-1	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	023 - ANTIDEPRESSIVOS ATÍPICOS	73.008,00
52	21728-1	TRAZODONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	023 - ANTIDEPRESSIVOS ATÍPICOS	10.872,00
53	19407-1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	024 - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	190.656,00
54	13953-1	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CP	024 - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	17.712,00
55	43147-1	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	024 - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	17.712,00
56	19293-1	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	024 - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	22.464,00
57	19386-1	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	CPS	024 - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	29.376,00
58	19387-1	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	CPS	024 - ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	9.504,00
59	43148-1	FRUTOSE + DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +	AM	025 - ANTIEMÉTICOS INJETÁVEIS	600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		GLICOSE (3 + 5 + 100 + 100) MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			
60	6347-1	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	AM	025 - ANTIEMÉTICOS INJETÁVEIS	500,00
61	38001-1	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL	AM	025 - ANTIEMÉTICOS INJETÁVEIS	600,00
62	23382-1	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	026 - ANTIPARASITÁRIOS LÍQUIDOS ORAIS	2.880,00
63	19294-1	MEBENDAZOL 20 MG POR ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30 ML	FRASC	026 - ANTIPARASITÁRIOS LÍQUIDOS ORAIS	86,00
64	19443-1	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CP	027 - ANTIPARASITÁRIOS ORAIS COMPRIMIDOS	6.480,00
65	23434-1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CP	027 - ANTIPARASITÁRIOS ORAIS COMPRIMIDOS	5.184,00
66	19295-1	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	027 - ANTIPARASITÁRIOS ORAIS COMPRIMIDOS	1.901,00
67	33063-1	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	027 - ANTIPARASITÁRIOS ORAIS COMPRIMIDOS	1.296,00
68	28147-1	AMANTADINA, 100MG COMPRIMIDOS	CP	028 - ANTIPARKINSONIANOS	6.480,00
69	23444-1	MESILATO DE RASAGILINA 1 MG COMPRIMIDOS	CP	028 - ANTIPARKINSONIANOS	432,00
70	23477-1	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	CP	029 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (COMPRIMIDO)	38.088,00
71	19403-1	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	029 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (COMPRIMIDO)	12.960,00
72	23430-1	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CP	029 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (COMPRIMIDO)	27.216,00
73	19427-1	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CP	029 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (COMPRIMIDO)	27.749,00
74	23437-1	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG COMPRIMIDOS	CP	029 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (COMPRIMIDO)	25.934,00
75	23438-1	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG COMPRIMIDOS	CP	029 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (COMPRIMIDO)	31.104,00
76	19418-1	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	030 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (SOLUÇÃO)	130,00
77	19465-1	HALOPERIDOL 2 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	030 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (SOLUÇÃO)	158,00
78	19331-1	LEVOMEPROMAZINA 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FRASC	030 - ANTIPSICÓTICOS ORAIS (SOLUÇÃO)	187,00
79	24827-1	APIXABANA 2,5 MG COMPRIMIDO	CP	031 - APIXABANA	9.936,00
80	21041-1	APIXABANA 5MG COMPRIMIDOS	CP	031 - APIXABANA	6.480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

81	23388-1	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	CP	032 - ARIPIRAZOL	11.232,00
82	33021-1	ARIPIRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	CP	032 - ARIPIRAZOL	1.296,00
83	30806-1	ARIPIRAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASC	032 - ARIPIRAZOL	72,00
84	40758-1	ARIPIRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	FRASC	033 - ARIPIRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	72,00
85	40714-1	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10 MG	CP	034 - ATOMOXETINA	16.848,00
86	38563-1	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	034 - ATOMOXETINA	12.096,00
87	30812-1	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	035 - AZATIOPRINA 50 MG	7.056,00
88	19454-1	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CPS	036 - AZÓIS	5.760,00
89	19455-1	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	CPS	036 - AZÓIS	12.960,00
90	33260-1	BECLOMETASONA DIPROPINATO 250MCG/DOSE AEROSOL SPRAY ORAL TUBO 200 DOSES	FRASC	037 - BECLOMETASONA DIPROPINATO 250MCG/DOSE AEROSOL SPRAY ORAL	115,00
91	19398-1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PO PARA INJETAL 4 ML	FRASC	038 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PO PARA INJETAVEL 4 ML	1.440,00
92	30739-1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	039 - BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	864,00
93	30803-1	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDOS	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	4.536,00
94	30804-1	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDOS	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	6.048,00
95	30805-1	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDOS	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	6.264,00
96	20953-1	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	8.208,00
97	30818-1	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	11.448,00
98	21033-1	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDOS	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	12.096,00
99	23395-1	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDOS	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	3.888,00
100	21724-1	CLOBAZAM, 10 MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	1.512,00
101	43149-1	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	3.456,00
102	19419-1	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	40.608,00
103	19410-1	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	7.776,00
104	23424-1	FLURAZEPAM 30 MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	1.728,00
105	23441-1	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	CP	040 - BENZODIAZEPÍNICOS	13.824,00
106	19448-1	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	CP	041 - BETABLOQUEADORES	51.624,00
107	33027-1	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	041 - BETABLOQUEADORES	16.992,00
108	23389-1	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG COMPRIMIDOS	CP	041 - BETABLOQUEADORES	23.328,00
109	33032-1	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CP	041 - BETABLOQUEADORES	126.634,00
110	19340-1	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	CP	041 - BETABLOQUEADORES	116.208,00
111	19390-1	CARVEDILOL 3 125 MG COMPRIMIDO	CP	041 - BETABLOQUEADORES	12.960,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

112	33033-1	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CP	041 - BETABLOQUEADORES	57.456,00
113	33024-1	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDO	CP	042 - BETAISTINA	17.280,00
114	21812-1	DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	CP	042 - BETAISTINA	60.480,00
115	43150-1	BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (6,43+2,63) MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	043 - BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 6,43+2,63 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3.000,00
116	38082-1	CLORETO DE TRÓSPIO 30 MG COMPRIMIDO	CP	044 - BEXIGA HIPERATIVA	4.464,00
117	30924-1	MIRABEGRONA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	044 - BEXIGA HIPERATIVA	1.728,00
118	30817-1	BILASTINA 20 MG COMPRIMIDO	CP	045 - BILASTINA 20 MG	5.126,00
119	19401-1	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	046 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	48.960,00
120	38073-1	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	CP	047 - BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	2.160,00
121	30903-1	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG COMPRIMIDOS	CP	048 - BISFOSFONATOS	504,00
122	30949-1	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG COMPRIMIDOS	CP	048 - BISFOSFONATOS	662,00
123	40728-1	DUTASTERIDA 0,5MG	CP	049 - BPH	6.480,00
124	23421-1	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CP	049 - BPH	65.088,00
125	30741-1	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS	CP	050 - BRA + DIURÉTICO (HCTZ)	432,00
126	33057-1	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS	CP	050 - BRA + DIURÉTICO (HCTZ)	1.728,00
127	43151-1	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA (20+12,5) MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR	050 - BRA + DIURÉTICO (HCTZ)	5.976,00
128	40726-1	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CP	050 - BRA + DIURÉTICO (HCTZ)	1.224,00
129	30740-1	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDOS	CP	051 - BRA MONOTERAPIA	1.296,00
130	6342-1	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	CP	051 - BRA MONOTERAPIA	6.048,00
131	33065-1	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	051 - BRA MONOTERAPIA	23.558,00
132	21037-1	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	CP	051 - BRA MONOTERAPIA	52.848,00
133	42413-1	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	051 - BRA MONOTERAPIA	1.080,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

134	30720-1	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDOS	CP	051 - BRA MONOTERAPIA	2.592,00
135	33028-1	BROMETO DE GLICOPIRRONIO 12,5 MCG + DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO 6MCG SOL AER INAL OR FR X 120 ACIONAMENTOS + DISP INAL	FRASC	052 - BROMETO DE GLICOPIRRONIO 12,5 MCG + DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO 6MCG SOL AER INAL OR FR X 120 ACIONAMENTOS + DISP INAL	29,00
136	38080-1	BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG COMPRIMIDO	CP	053 - BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG COMPRIMIDO	2.592
137	30819-1	BROMETO DE PIRIDOSTIGMA 60 MG COMPRIMIDOS	CP	054 - BROMETO DE PIRIDOSTIGMA 60 MG	2.592
138	30722-1	BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADESIVO	055 - BUPRENORFINA	144,00
139	30826-1	BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADESIVO	055 - BUPRENORFINA	173,00
140	43152-1	BUPRENORFINA 5 MG ADESIVO TRANSDERMICO	UN	055 - BUPRENORFINA	144,00
141	33250-1	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	CP	056 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	1.210,00
142	21028-1	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 600MG+400UI COMPRIMIDO	CP	057 - CÁLCIO + COLECALCIFEROL	86.400,00
143	33251-1	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200U COMPRIMIDO REVESTIDO	UND	057 - CÁLCIO + COLECALCIFEROL	16.416,00
144	21802-1	CALCITRIOL 0,25MCG CAPSULA	CPS	058 - CALCITRIOL 0,25MCG CAPSULA	7.819,
145	19469-1	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	CP	059 - CARBAMAZEPINA	81.936
146	19380-1	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	CP	059 - CARBAMAZEPINA	17.712,00
147	23390-1	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	CP	060 - CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	172.800,00
148	19399-1	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	CP	061 - CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	60.264,00
149	19391-1	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	062 - CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	29.347,00
150	19416-1	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA INJETAVEL FRASCO AMPOLA ENDOVENOSO	AM	063 - CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA ENDOVENOSO	6.000,00
151	30831-1	CELECOXIBE 200 MG CAPSULA	CPS	064 - CELECOXIBE 200 MG	8.640,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

152	43153-1	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000 MCG/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	AM	065 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000 MCG (OU 500 MCG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	3.000,00
153	30836-1	CIANOCOBOLAMINA 5000 MCG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML +TIAMINA 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AM	066 - CIANOCOBOLAMINA 5000 MCG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML +TIAMINA 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	10.253,00
154	19277-1	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	067 - CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	48.888,00
155	23392-1	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	CP	068 - CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	47.088,00
156	19451-1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	CP	069 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	21.600,00
157	40751-1	CIPROTERONA 50MG	CP	070 - CIPROTERONA 50MG	1.728,00
158	38003-1	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	CP	071 - CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	1.382,00
159	20957-1	CLINDAMICINA 300MG CÃ• PSULA	CPS	072 - CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	8.640,00
160	19318-1	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	CP	073 - CLONAZEPAM	101.016,00
161	19434-1	CLONAZEPAM 2,5 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	074 - CLONAZEPAM 2,5 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	2.880,00
162	30839-1	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDOS	CP	075 - CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDOS	24.106,00
163	19323-1	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	CP	076 - CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	40.579,00
164	30841-1	CLORETO DE POTASSIO 600 MG COMPRIMIDO	CP	077 - CLORETO DE POTASSIO 600 MG	864,00
165	30842-1	CLORETO DE SODIO 6 MG/G GEL NASAL FRASCO 30 GRAMAS	FRASC	078 - CLORETO DE SODIO 6 MG/G GEL NASAL FRASCO 30 GRAMAS	158,00
166	23396-1	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO SPRAY 50ML	FRASC	079 - CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO SPRAY 50ML	5.760,00
167	30844-1	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	080 - CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG	15.984,00
168	38074-1	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	CP	081 - CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	3.744,00
169	30852-1	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5 MG COMPRIMIDOS	CP	082 - CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5 MG	6.293,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

170	30854-1	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDOS	CP	083 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	57.053,00
171	30855-1	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG COMPRIMIDOS	CP	084 - CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	6.494,00
172	30858-1	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG COMPRIMIDOS	CP	085 - CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	1.728,00
173	28556-1	CLOZAPINA 100 MG	CP	086 - CLOZAPINA	4.968,00
174	38004-1	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	086 - CLOZAPINA	9.936,00
175	33036-1	CODEINA FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO	CP	087 - CODEINA FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO	2.592,00
176	21040-1	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	CP	088 - COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	17.194,00
177	24836-1	COLECALCIFEROL 50.000UI (VIT D3)	CPS	089 - COLECALCIFEROL	28.800,00
178	24837-1	COLECALCIFEROL 7.000UI (VIT D3) COMPRIMIDO	CP	089 - COLECALCIFEROL	60.480,00
179	24835-1	COLECALCIFEROL 3.300UI (VIT D3) SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 10 ML	FRASC	090 - COLECALCIFEROL 3.300UI(VIT D3) SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 10 ML	360,00
180	33038-1	COLESTIRAMINA 854,4 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENV 4 GRAMAS	EN	091 - COLESTIRAMINA 854,4 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENV 4 GRAMAS	3.283,00
181	20959-1	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML	AM	092 - CORTICOIDES INJETÁVEIS	500,00
182	23946-1	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL FRASCO	FRASC O	092 - CORTICOIDES INJETÁVEIS	600,00
183	19422-1	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG PO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AM	092 - CORTICOIDES INJETÁVEIS	1.000,00
184	19426-1	DEXAMETASONA 0 1 MG POR ML ELIXIR FRASCO 120ML	FRASC	093 - CORTICOIDES SISTÊMICOS LÍQUIDOS ORAIS	72,00
185	19461-1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG POR ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	093 - CORTICOIDES SISTÊMICOS LÍQUIDOS ORAIS	576,00
186	23459-1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	093 - CORTICOIDES SISTÊMICOS LÍQUIDOS ORAIS	1.152,00
187	21735-1	DABIGATRANA 150MG COMPRIMIDOS	CP	094 - DABIGATRANA	1.728,00
188	19289-1	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG CAPSULAS	CPS	094 - DABIGATRANA	864,00
189	23399-1	DAPAGLIFLOZINA ASSOCIADA A METFORMINA, 5/1000MG COMPRIMIDOS	CP	095 - DAPAGLIFLOZINA ASSOCIADA A METFORMINA, 5/1000MG COMPRIMIDOS	2.160,00
190	23400-1	DAPAGLIFLOZINA, 10MG COMPRIMIDOS	CP	096 - DAPAGLIFLOZINA, 10MG COMPRIMIDOS	226.944,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

191	24839-1	DENOSUMABE 60MG/ML SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	SER	097 - DENOSUMABE 60MG/ML SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	29,00
192	33016-1	ACICLOVIR SODICO 50 MG/G (5%) CREME BISNAGA 10 GRAMAS	BI	098 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFECCIOSOS / CICATRIZANTES)	216,00
193	33037-1	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6+0,01 U/G+G/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GRAMAS	BI	098 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFECCIOSOS / CICATRIZANTES)	288,00
194	20962-1	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA BISNAGA 30 GRAMAS	BI	098 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFECCIOSOS / CICATRIZANTES)	288,00
195	19291-1	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U MAIS 666U MAIS 1 POR CENTO POMADA BISNAGA 30 GRAMAS	BI	098 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFECCIOSOS / CICATRIZANTES)	288,00
196	37518-1	MUPIROCINA 20MG/G CREME BISNAGA 15 GRAMAS	BI	098 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFECCIOSOS / CICATRIZANTES)	1.440,00
197	19299-1	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG MAIS 250UI POR G POMADA 10 GRAMAS	BI	098 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFECCIOSOS / CICATRIZANTES)	1.080,00
198	19357-1	SULFADIAZINA DE PRATA 1 POR CENTO CREME BISNAGA 50 G	BI	098 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFECCIOSOS / CICATRIZANTES)	86,00
199	19452-1	DEXAMETASONA 1 MG POR G CREME BISNAGA 10G	BI	099 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFLAMATÓRIOS)	2.592,00
200	42114-1	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 20G	BI	099 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFLAMATÓRIOS)	1.440,00
201	43154-1	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BIS	099 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFLAMATÓRIOS)	1.440,00
202	30944-1	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME DERMAT BISNAGA 30 G	BI	099 - DERMATOLÓGICOS (ANTI-INFLAMATÓRIOS)	432,00
203	43155-1	DESOGESTREL 75 MCG COMPRIMIDO	COMPR	100 - DESOGESTREL 75 MCG COMMPRIMIDO	21.600,00
204	20958-1	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	CP	101 - DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	11.203,00
205	19435-1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0 4 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	102 - DEXCLORFENIRAMINA	1.440,00
206	19384-1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	102 - DEXCLORFENIRAMINA	12.485,00
207	21012-1	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁ• LMICO BISNAGA 10 GRAMAS	BI	103 - DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO BISNAGA 10 GRAMAS	29,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

208	33020-1	ANLOPIDINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	104 - DI-HIDROPIRIDÍNICOS (VASODILATADORES)	14.040,00
209	37510-1	LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS	CP	104 - DI-HIDROPIRIDÍNICOS (VASODILATADORES)	10.368,00
210	23448-1	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CP	104 - DI-HIDROPIRIDÍNICOS (VASODILATADORES)	14.688,00
211	23449-1	NIFEDIPINO, 20 MG COMPRIMIDOS	CP	104 - DI-HIDROPIRIDÍNICOS (VASODILATADORES)	42.768,00
212	23401-1	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDOS	CP	105 - DIACEREINA 50MG COMPRIMIDOS	11.232,00
213	37515-1	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	106 - DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	7.056,00
214	20955-1	DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450MG+50MG COMPRIMIDO	CP	107 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450MG+50MG COMPRIMIDO	385.834,00
215	30719-1	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG/DOSE+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG/DOSE, PÓ INALATÓRIO ORAL, DISPOSITIVO INALATÓRIO COM 120 ACIONAMENTOS	UN	108 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG/DOSE+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG/DOSE, PÓ INALATÓRIO ORAL, DISPOSITIVO INALATÓRIO COM 120 ACIONAMENTOS	43,00
216	30860-1	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	109 - DIURÉTICOS TIAZÍDICOS	6.912,00
217	30905-1	INDAPAMIDA 1.5 MG COMPRIMIDOS	CP	109 - DIURÉTICOS TIAZÍDICOS	7.344,00
218	30874-1	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	110 - DIVALPROATO	40.608,00
219	30717-1	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COM REV LIB PROL	CP	110 - DIVALPROATO	31.680,00
220	23404-1	DOMPERIDONA, 10 MG COMPRIMIDOS	CP	111 - DOMPERIDONA, 10 MG COMPRIMIDOS	91.656,00
221	23407-1	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	CP	112 - DOXAZOSINA 2MG	80.208,00
222	30877-1	EDOXABANA 30 MG COMPRIMIDOS	CP	113 - EDOXABANA 30 MG	3.024,00
223	40739-1	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	CP	114 - EMPAGLIFLOZINA	432,00
224	24818-1	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	114 - EMPAGLIFLOZINA	3.024,00
225	23410-1	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ML	SER	115 - ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ML	1.728,00
226	40723-1	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 24/26 MG COMPRIMIDO	CP	116 - ENTRESTO	1.670,00
227	24855-1	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 49/51MG COMPRIMIDO	CP	117 - ENTRESTO	5.184,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

228	24856-1	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 97/103MG COMPRIMIDO	CP	117 - ENTRESTO	4.752,00
229	30936-1	ENZIMAS PANCREATICAS, PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE) 25.000 UI CAPSULAS	CPS	118 - ENZIMAS PANCREATICAS, PANCREATINA 25.000 UI	5.616,00
230	19292-1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	CP	119 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	9.648,00
231	30879-1	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 20 MG COMPRIMIDOS REV LIB RETARD	CP	120 - ESOMEPRAZOL MAGNESICO 20 MG	44.179,00
232	30881-1	ESPIRINOLACTONA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	121 - ESPIRINOLACTONA 50 MG	55.440,00
233	30807-1	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	122 - ESTATINAS	21.168,00
234	30808-1	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	CP	122 - ESTATINAS	31.680,00
235	30810-1	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG COMPRIMIDO	CP	122 - ESTATINAS	40.608,00
236	30954-1	ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	122 - ESTATINAS	73.800,00
237	23468-1	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CP	122 - ESTATINAS	396.950,00
238	40752-1	ESTRADIOL 2MG	CP	123 - ESTRADIOL 2MG	2.304,00
239	43156-1	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	BIS	124 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G	1.080,00
240	40760-1	EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁ• VEL	CANET A	125 - EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	29,00
241	30885-1	EZETIMBA 10 MG COMPRIMIDO	CP	126 - EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO	119.664,00
242	28578-1	FAMPRIDINA 10MG COMPRIMIDOS - DEMANDA JUDICIAL - APLICAÇÃO CAP	UND	127 - FAMPRIDINA 10MG COMPRIMIDOS - DEMANDA JUDICIAL - APLICAÇÃO CAP	864,00
243	19345-1	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	128 - FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDOS	33.120,00
244	19472-1	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	129 - FENOBARBITAL	51.912,00
245	19404-1	FENOBARBITAL SODICO 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	129 - FENOBARBITAL	245,00
246	43157-1	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	FR	130 - FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	14,00
247	40740-1	FINERENONA 10 MG	CP	131 - FINERENONA 10 MG	3.283,00
248	23436-1	LEVOFLOXACINO, 500 MG COMPRIMIDOS	CP	132 - FLUORQUINOLONAS	22.882,00
249	33062-1	MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	133 - FLUORQUINOLONAS	605,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

250	40790-1	FORMOTEROL + BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG/DOSE, PÓ INALATÓRIO FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	134 - FORMOTEROL + BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG/DOSE, PÓ INALATÓRIO FRASCO COM 60 DOSES	29,00
251	42905-1	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG CAPSULA INALANTE	CPS	135 - FORMOTEROL FUMARATO 12MCG CAPSULA INALANTE	5.184,00
252	40759-1	FREMANEZUMABE 225MG/1,5ML	SER	136 - FREMANEZUMABE 225MG/1,5ML	14,00
253	28099-1	FUROATO DE FLUTICASONA 0,0275MG/DOSE, CAIXA COM 1 FRASCO SPRAY COM 120 DOSES DE SUSPENSÃO DE USO NASAL	UND	137 - FUROATO DE FLUTICASONA 0,0275MG/DOSE, CAIXA COM 1 FRASCO SPRAY COM 120 DOSES DE SUSPENSÃO DE USO NASAL	29,00
254	38562-1	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG	CP	138 - FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG	2.808,00
255	20946-1	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	CP	139 - GABAPENTINA	32.400,00
256	23426-1	GABAPENTINA 400 MG CAPSULA	CPS	139 - GABAPENTINA	19.872,00
257	40733-1	GALCANEZUMABE 120 MG SERINGA X 1 ML	SER	140 - GALCANEZUMABE 120 MG SERINGA X 1 ML	14,00
258	23403-1	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	141 - GASTROINTESTINAL SUSPENSÃO/XAROPE	115,00
259	30906-1	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASC	141 - GASTROINTESTINAL SUSPENSÃO/XAROPE	2.390,00
260	23445-1	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G	BI	142 - GINECOLÓGICOS (ANTIMICROBIANOS)	864,00
261	19458-1	MICONAZOL NITRATO 20 MG POR G CREME VAGINAL BISNAGA 80G	BI	142 - GINECOLÓGICOS (ANTIMICROBIANOS)	1.152,00
262	42109-1	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G BISNAGA 50G	BI	142 - GINECOLÓGICOS (ANTIMICROBIANOS)	360,00
263	30726-1	GINKGO BILOBA 80 MG DRAGEA	DRA	143 - GINKGO BILOBA 80 MG	6.480,00
264	37509-1	GLICINATO DE ALUMINIO 15MG+ACIDO ACETILSALICILICO 100MG+ CARBONATO DE MAGNESIO 30MG COMPRIMIDOS	CP	144 - GLICINATO DE ALUMINIO 15MG+ACIDO ACETILSALICILICO 100MG+ CARBONATO DE MAGNESIO 30MG COMPRIMIDOS	25.920,00
265	19385-1	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	145 - GLICLAZIDA	240.192,00
266	21504-1	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	145 - GLICLAZIDA	177.638,00
267	30894-1	GLYCINE MAX (L.) MERR 150 MG CAPSULAS	CPS	146 - GLYCINE MAX (L.) MERR 150 MG	1.728,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

268	33049-1	HIALURONATO DE SODIO 1,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	FRASC	147 - HIALURONATO DE SODIO 1,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	2.160,00
269	30895-1	HIDRALAZINA 25 MG DRAGEAS	DRA	148 - HIDRALAZINA 25 MG	2.592,00
270	33050-1	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO	CP	149 - HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO	4.752,00
271	37522-1	HIDROXIQUINOLINA BORATO ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 0,4MG+140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 8 ML	FRASC	150 - HIDROXIQUINOLINA BORATO ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 0,4MG+140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 8 ML	432,00
272	40738-1	HIDROXIUREIA 500 MG	CPS	151 - HIDROXIUREIA 500 MG	490,00
273	38025-1	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML FRASCO 120 ML	FRASCO	152 - HIDROXIZINA	144,00
274	38026-1	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	CP	152 - HIDROXIZINA	4.752,00
275	30896-1	HIDROXOCOLABINA 1 MG + CITIDINA 2,5 MG + URIDINA 1,5 MG	CPS	153 - HIDROXOCOLABINA 1 MG + CITIDINA 2,5 MG + URIDINA 1,5 MG	3.024,00
276	37508-1	ESZOPICLONA 2 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	154 - HIPNÓTICOS NÃO BENZODIAZEPÍNICOS	864,00
277	30883-1	ESZOPICLONA 3 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	154 - HIPNÓTICOS NÃO BENZODIAZEPÍNICOS	864,00
278	21038-1	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS	CP	155 - HIPNÓTICOS NÃO BENZODIAZEPÍNICOS	24.192,00
279	20971-1	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCOS 30 ML	FRASC	156 - IBUPROFENO	2.592,00
280	19412-1	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CP	156 - IBUPROFENO	41.875,00
281	37531-1	IMIQUIMODE 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO ENVELOPE 0,25G	EN	157 - IMIQUIMODE 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO ENVELOPE 0,25G	173,00
282	19395-1	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	158 - INIBIDORES DA ECA (IECA)	12.240,00
283	19307-1	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CP	158 - INIBIDORES DA ECA (IECA)	6.048,00
284	25839-1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 3ML	REF	159 - INSULINAS I	6.192,00
285	43158-1	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM APLICADOR TUBETE 3ML	TBTE	159 - INSULINAS I	1.440,00
286	30742-1	INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML COM 1 CARPULE CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO+ 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	UND	160 - INSULINAS II	6.192,00
287	30743-1	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML COM 01 CARPULE CONTENDO 3 ML DE	UND	160 - INSULINAS II	720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SOLUCAO DE USO SUBCUTANEO + 01 SISTEMA DE APLICACAO			
288	30728-1	LIRAGLUTIDA 100 UI/ML + INSULINA DEGLUDECA 3,6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁ• VEL CAIXA CONTENDO 1 CARPULE COM 3 ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA	160 - INSULINAS II	1.627,00
289	23433-1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	CP	161 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	13.392,00
290	38095-1	ISOTRETINOINA 20 MG (CAPSULA)	CPS	162 - ISOTRETINOINA 20 MG. (CAPSULA)	3.456,00
291	21740-1	LACOSAMIDA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	163 - LACOSAMIDA	4.752,00
292	40746-1	LACOSAMIDA 50 MG	CP	163 - LACOSAMIDA	864,00
293	23435-1	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	CP	164 - LAMOTRIGINA	32.400,00
294	40756-1	LAMOTRIGINA 25 MG	CP	164 - LAMOTRIGINA	27.245,00
295	19328-1	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	164 - LAMOTRIGINA	20.765,00
296	43159-1	LATANOPROSTA 50MCG/ML FRASCO 2,5 ML	FR	165 - LATANOPROSTA 50MCG/ML FRASCO COM 2,5 ML	288,00
297	33052-1	LETROZOL 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CP	166 - LETROZOL 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	864,00
298	30718-1	LEUPRORRELINA ACETATO 3,75 MG CAIXA COM 1 FRASCO COM PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL + AMPOLA DE DILUENTE	CAIXA	167 - LEUPRORRELINA ACETATO 3,75 MG CAIXA COM 1 FRASCO COM PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL + AMPOLA DE DILUENTE	14,00
299	28125-1	LEVETIRACETAM 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150ML	FRASCO	168 - LEVETIRACETAM	144,00
300	30716-1	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDOS	CP	168 - LEVETIRACETAM	31.997,00
301	24849-1	LEVOCETIRIZINA 5 MG	CP	169 - LEVOCETIRIZINA 5 MG	6.638,00
302	19381-1	LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA 100 POR 25 MG COMPRIMIDO	CP	170 - LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA	7.560,00
303	19382-1	LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA 200 POR 50 MG COMPRIMIDO	CP	170 - LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA	8.208,00
304	19428-1	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	CP	171 - LEVOTIROXINA	103.104,00
305	19392-1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	CP	171 - LEVOTIROXINA	41.472,00
306	30911-1	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG COMPRIMIDO	CP	171 - LEVOTIROXINA	18.576,00
307	19393-1	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	CP	171 - LEVOTIROXINA	83.808,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

308	30912-1	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO	CP	171 - LEVOTIROXINA	59.616,00
309	21009-1	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	172 - LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	27.216,00
310	30731-1	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ LIBERACAO CONTROLADA COMPRIMIDOS	CP	173 - LITOCIT	11.232,00
311	43160-1	CITRATO DE POTASSIO MONOIDRATADO 1620 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPR	173 - LITOCIT	12.960,00
312	42521-1	LOKELMA 5G ENVELOPE COM PO PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL	ENVEL	174 - LOKELMA 5G ENVELOPE COM PO PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL	432,00
313	23440-1	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASC	175 - LORATADINA	720,00
314	19432-1	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	175 - LORATADINA	86.400,00
315	43161-1	LUTEINA + ZEAXANTINA + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) + TOCOFEROL (VITAMINA E) + COBRE + ZINCO CÃ• PSULA	CAPS	176 - LUTEINA + ZEAXANTINA + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) + TOCOFEROL (VITAMINA E) + COBRE + ZINCO CÁPSULA	8.640,00
316	19339-1	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	177 - MACROLÍDEOS	5.155,00
317	30838-1	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	177 - MACROLÍDEOS	4.954,00
318	30916-1	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG CAPSULAS	CPS	178 - MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	5.184,00
319	30922-1	MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDOS	CP	179 - MESALAZINA 800 MG	6.048,00
320	19348-1	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CP	180 - METILDOPA	5.184,00
321	19297-1	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	180 - METILDOPA	12.960,00
322	30849-1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDOS LIB PROL	CP	181 - METILFENIDATO	6.091,00
323	30850-1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDOS LIB PROL	CP	181 - METILFENIDATO	432,00
324	30851-1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG COMPIMIDOS LIB PROL	CP	181 - METILFENIDATO	1.296,00
325	43162-1	METILFENIDATO 10 MG MICROGRÃ•NULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CÃ• PSULA	CAPS	181 - METILFENIDATO	12.960,00
326	19298-1	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	181 - METILFENIDATO	67.320,00
327	30958-1	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, COMPRIMIDOS LIBERACAO CONTROLADA	CP	182 - METOPROLOL	19.296,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

328	30960-1	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, COMPRIMIDOS LIBERACAO CONTROLADA	CP	182 - METOPROLOL	22.896,00
329	30923-1	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDOS	CP	183 - METOTREXATO 2,5 MG	12.874,00
330	37511-1	MICOFENELATO MOFETILA 500MG COMPRIMIDOS	CP	184 - MICOFENELATO MOFETILA 500MG COMPRIMIDOS	5.198,00
331	19338-1	CICLOPENTOLATO 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA FR 5 ML	FRASC	185 - MIDRIÁTICOS / CICLOPLÉGICOS	115,00
332	19313-1	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	FRASC	185 - MIDRIÁTICOS / CICLOPLÉGICOS	115,00
333	37512-1	MODAFINILA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	186 - MODAFINILA 100 MG COMPRIMIDOS	432,00
334	30925-1	MOMETASONA FUROATO 0,05% SUSPENSAO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES	FRASC	187 - MOMETASONA FUROATO 0,05% SUSPENSAO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES	1.296,00
335	30926-1	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	188 - MONTELUCASTE	5.616,00
336	30928-1	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMPRIMIDO	CP	188 - MONTELUCASTE	23.328,00
337	24853-1	MOXIFLOXACINA 0,5MG/ML+DEXAMETASONA0,1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FRASC	189 - MOXIFLOXACINA 0,5MG/ML+DEXAMETASONA0,1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	432,00
338	23447-1	NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG COMPRIMIDOS	CP	190 - NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG COMPRIMIDOS	11.232,00
339	19415-1	CARBAMAZEPINA 20 MG POR ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	191 - NEUROLÓGICOS / PSIQUIÁTRICOS (LÍQUIDOS)	230,00
340	19441-1	VALPROATO SODIO 50 MG POR ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASC	191 - NEUROLÓGICOS / PSIQUIÁTRICOS (LÍQUIDOS)	1.613,00
341	21499-1	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML	FRASC	192 - NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML	101,00
342	19442-1	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CPS	193 - NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	43.200,00
343	20951-1	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	CP	194 - OLANZAPINA	33.696,00
344	33064-1	OLANZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	194 - OLANZAPINA	3.888,00
345	23452-1	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CP	194 - OLANZAPINA	41.544,00
346	23453-1	OLOPATADINA CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASC	195 - OLOPATADINA CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	144,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

347	43163-1	OMEPRAZOL MAGNÃ%SICO 20,6 MG	CAPS	196 - OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20,6 MG	806,00
348	33066-1	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSAO	CP	197 - ONDANSETRONA	23.760,00
349	23454-1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG COMPRIMIDO	CP	197 - ONDANSETRONA	37.728,00
350	30847-1	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	198 - OPIOIDES FORTES ORAIS	4.320,00
351	30848-1	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG COMPRIMIDOS	CP	198 - OPIOIDES FORTES ORAIS	864,00
352	42910-1	MORFINA SULFATO PENTAI DRATADO 30MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPS	198 - OPIOIDES FORTES ORAIS	1.728,00
353	24858-1	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA 10MG, COMPRIMIDO	CP	198 - OPIOIDES FORTES ORAIS	8.640,00
354	30856-1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG COMPRIMIDOS	CP	199 - OPIOIDES FRACOS ORAIS	14.256,00
355	23456-1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMPRIMIDOS	CP	199 - OPIOIDES FRACOS ORAIS	43.200,00
356	37528-1	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	200 - OXCARBAZEPINA	4.320,00
357	30934-1	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100 ML	FRASC	200 - OXCARBAZEPINA	180,00
358	19303-1	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDOS 600MG	CP	200 - OXCARBAZEPINA	14.904,00
359	19332-1	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	201 - OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDOS	14.256,00
360	30724-1	OXICODONA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	202 - OXICODONA 10 MG	2.160,00
361	33067-1	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	203 - PANTOPRAZOL	129.600,00
362	23455-1	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	CP	203 - PANTOPRAZOL	201.600,00
363	23699-1	PENTOXIFILINA 400MG	CP	204 - PENTOXIFILINA 400MG	1.728,00
364	19305-1	PERICIAZINA 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASC	205 - PERICIAZINA 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	144,00
365	19423-1	PERMETRINA 50 MG POR ML LOCAO FRASCO 60ML	FRASC	206 - PERMETRINA 50 MG POR ML LOCAO FRASCO 60ML	230,00
366	19360-1	PETROLATO LIQUIDO LAXATIVO ORAL FR 100 ML	FRASC	207 - PETROLATO LIQUIDO LAXATIVO ORAL FR 100 ML	1.094,00
367	43164-1	PINUS PINASTER 50 MG COMPRIMIDO	CAPS	208 - PINUS PINASTER 50 MG COMPRIMIDO	864,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

368	43165-1	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	209 - PIRIDOXINA CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	21.600,00
369	33069-1	PITAVASTATINA CALCICA 2MG COMPRIMIDO	CP	210 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG COMPRIMIDO	8.640,00
370	30864-1	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125 MG COMPRIMIDOS	CP	211 - PRAMIPEXOL	1.296,00
371	30865-1	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,250 MG COMPRIMIDOS	CP	211 - PRAMIPEXOL	3.888,00
372	30866-1	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375 MG, COMPRIMIDOS	CP	211 - PRAMIPEXOL	5.616,00
373	30867-1	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG COMPRIMIDOS	CP	211 - PRAMIPEXOL	1.944,00
374	23458-1	PREDNISOLONA ACETATO, 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASC	212 - PREDNISOLONA ACETATO, 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	288,00
375	19354-1	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	CP	213 - PREDNISONA	17.813,00
376	19353-1	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	CP	213 - PREDNISONA	13.349,00
377	20944-1	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	CP	214 - PREGABALINA	159.840,00
378	30941-1	PREGABALINA 150 MG CAPSULAS	CPS	214 - PREGABALINA	69.898,00
379	30942-1	PRIMIDONA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	215 - PRIMIDONA 100 MG	8.280,00
380	43166-1	PROBIÓTICO BACILLUS CLAUSII 2 BILHÃES DE UFC SUSPENSÃO ORAL FLACONETE 5 ML	FLAC	216 - PROBIÓTICO BACILLUS CLAUSII 2 BILHÕES DE UFC SUSPENSÃO ORAL FLACONETE 5 ML	720,00
381	23460-1	PROGESTERONA, 100MG CAPSULAS	CPS	217 - PROGESTERONA, 100MG CAPSULAS	6.912,00
382	30943-1	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 30 GRAMAS	BI	218 - PROMESTRIENO 10 MG/G	691,00
383	19355-1	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	219 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	24.048,00
384	23461-1	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	CP	220 - PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	11.448,00
385	33072-1	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	221 - PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	4.752,00
386	19409-1	DIAZEPAM 5 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	222 - PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS (URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA / SEDAÇÃO)	200,00
387	19347-1	HALOPERIDOL 5 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AM	222 - PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS (URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA / SEDAÇÃO)	200,00
388	19346-1	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AM	222 - PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS (URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA / SEDAÇÃO)	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

389	19474-1	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	222 - PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS (URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA / SEDAÇÃO)	500,00
390	19326-1	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	223 - QUETIAPINA	90.850,00
391	19327-1	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	223 - QUETIAPINA	105.768,00
392	33073-1	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 200 MG COMPRIMIDO	CP	223 - QUETIAPINA	43.200,00
393	23463-1	QUETIAPINA, 50 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	223 - QUETIAPINA	38.664,00
394	19273-1	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	224 - RELAXANTES MUSCULARES SIMPLES	21.600,00
395	19276-1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	224 - RELAXANTES MUSCULARES SIMPLES	79.488,00
396	22055-1	CLORIDATO TIZANIDINA 2MG (SIRDALUDI)	CP	224 - RELAXANTES MUSCULARES SIMPLES	432,00
397	30888-1	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG PO INALATORIO 30 DOSES	UND	225 - RELVAR	86,00
398	30889-1	FUROATO DE FLUTICASONA 200MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG PO INALATORIO 30 DOSES	UND	225 - RELVAR	58,00
399	19333-1	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS	CP	226 - RISPERIDONA	35.885,00
400	11807-1	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOS 30ML	FRASC	226 - RISPERIDONA	1.973,00
401	19334-1	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	CP	226 - RISPERIDONA	49.939,00
402	21696-1	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	CP	226 - RISPERIDONA	10.368,00
403	30950-1	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	227 - RIVAROXABANA	31.104,00
404	21744-1	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDOS	CP	227 - RIVAROXABANA	17.280,00
405	30951-1	RIVAROXABANA 2,5 MG COMPRIMIDOS	CP	227 - RIVAROXABANA	2.592,00
406	23467-1	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS	CP	227 - RIVAROXABANA	59.040,00
407	43167-1	ROTIGOTINA 18 MG (8 MG/24H) ADESIVO TRANSDERMICO	ENV	228 - ROTIGOTINA 18 MG (8 MG/24H) ADESIVO TRANSDERMICO	403,00
408	41823-1	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	FRASC	229 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	4.320,00
409	43168-1	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG CÂ• PSULA	CAPS	230 - SACCHAROMYCES BOULARDII	4.320,00
410	43169-1	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG SACHS	ENV	230 - SACCHAROMYCES BOULARDII	7.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

411	19424-1	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3 5 G MAIS 1 5 G MAIS 2 9 G MAIS 20 G PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA ENVELOPE	EN	231 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3 5 G MAIS 1 5 G MAIS 2 9 G	8.640,00
412	28095-1	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML, CAIXA COM 1 CARPULE COM 1,5ML+1 SISTEMA PARA APLICAÇÃO COM (DOSES 0,25MG E 0,5MG) +6 AGULHAS DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO SUBCUTÂNEO	CAIXA	232 - SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML, CAIXA COM 1 CARPULE COM 1,5ML+1 SISTEMA PARA APLICAÇÃO COM (DOSES 0,25MG E 0,5MG) +6 AGULHAS DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO SUBCUTÂNEO	29,00
413	33075-1	SIMETICONA 125 MG CAPSULA	CPS	233 - SIMETICONA	5.184,00
414	33076-1	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	233 - SIMETICONA	720,00
415	37525-1	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASC	234 - SISTEMA RESPIRATÓRIO / ALERGIA XAROPE	864,00
416	30801-1	ACETILCISTEINA 600 MG, PO PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 5 GRAMAS	EN	234 - SISTEMA RESPIRATÓRIO / ALERGIA XAROPE	17.280,00
417	19270-1	AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3 MG POR ML XAROPE INFANTIL FRASCO 120ML	FRASC	234 - SISTEMA RESPIRATÓRIO / ALERGIA XAROPE	230,00
418	33039-1	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE 120ML	FRASC	234 - SISTEMA RESPIRATÓRIO / ALERGIA XAROPE	1.728,00
419	42412-1	SOLIFENACINA 10MG COMPRIMIDO	CP	235 - SOLIFENACINA	2.592,00
420	21746-1	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, 5 MG COMPRIMIDOS	CP	235 - SOLIFENACINA	10.368,00
421	30957-1	SOTALOL 160 MG COMPRIMIDOS	CP	236 - SOTALOL 160 MG	432,00
422	20943-1	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	53.525,00
423	20935-1	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	92.448,00
424	23413-1	ESCITALOPRAM OXALATO 15 MG COMPRIMIDO	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	30.456,00
425	23423-1	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	CPS	237 - SSRI COMPRIMIDO I	320.357,00
426	30913-1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	4.752,00
427	30933-1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDOS	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	77.933,00
428	43170-1	PAROXETINA CLORIDRATO 12,5 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR	237 - SSRI COMPRIMIDO I	864,00
429	43171-1	PAROXETINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR	237 - SSRI COMPRIMIDO I	3.024,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

430	23457-1	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG COMPRIMIDO	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	42.552,00
431	19308-1	SERTRALINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDOS	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	35.280,00
432	19309-1	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	237 - SSRI COMPRIMIDO I	121.176,00
433	20942-1	DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	238 - SSRI COMPRIMIDO II	61.344,00
434	20970-1	DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	238 - SSRI COMPRIMIDO II	40.680,00
435	20948-1	DULOXETINA 30MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CPS	238 - SSRI COMPRIMIDO II	56.275,00
436	23409-1	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CAPSULA	CPS	238 - SSRI COMPRIMIDO II	99.792,00
437	19314-1	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150 MG LIBERACAO CONTROLADA CAPSULAS	CPS	238 - SSRI COMPRIMIDO II	35.669,00
438	19315-1	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG CAPSULAS	CPS	238 - SSRI COMPRIMIDO II	69.552,00
439	23475-1	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG CAPSULA	CPS	238 - SSRI COMPRIMIDO II	3.456,00
440	21586-1	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML	FRASC	239 - SSRI LÍQUIDO ORAL	432,00
441	30932-1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML SOL ORAL FRASCO 15 ML	FRASC	239 - SSRI LÍQUIDO ORAL	130,00
442	19463-1	SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPRIMA 400 POR 80 MG MG COMPRIMIDO	CP	240 - SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPRIMA 400 POR 80 MG COMPRIMIDO	4.320,00
443	30962-1	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	241 - SULFASSALAZINA 500 MG	864,00
444	40721-1	SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + HIDROCORTISONA (10 +5) MG/ML + 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	FRASC O	242 - SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + HIDROCORTISONA (10 +5) MG/ML + 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	58,00
445	40977-1	SULFATO DE SALBUTAMOL- AERODINI- 100MCG/DOSE	FRASC	243 - SULFATO DE SALBUTAMOL- AERODINI- 100MCG/DOSE	173,00
446	30963-1	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 4 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASC	244 - SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 4 MG/ML	72,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

447	19440-1	SULFATO FERROSO 25 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30ML	FRASC	245 - SULFATO FERROSO	432,00
448	19464-1	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CP	245 - SULFATO FERROSO	100.656,00
449	19316-1	ACIDO ASCORBICO 100 MG POR ML INJETAVEL AMPOLA 5ML	AM	246 - SUPORTE / URGÊNCIA CLÍNICA	202,00
450	23381-1	Ã• CIDO TRANEXÃ•MICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÃ•VEL AMPOLA 5ML	AM	246 - SUPORTE / URGÊNCIA CLÍNICA	150,00
451	19429-1	FUROSEMIDA 10 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	246 - SUPORTE / URGÊNCIA CLÍNICA	100,00
452	25918-1	GLICOSE 500 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	AM	246 - SUPORTE / URGÊNCIA CLÍNICA	1.000,00
453	30945-1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MG + HIDROXINAFTOATO DE SALMETEROL 25 MCG SUS AER INAL OR FRASCO 120 DOSES	FRASC	247 - SERETIDE	72,00
454	30947-1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG + HIDROXINAFTOATO SALMETEROL 50 MCG SUS AER INAL OR FRASCO 60 DOSES	FRASC	247 - SERETIDE	101,00
455	30966-1	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDOS	CP	248 - TAMOXIFENO 20 MG	864,00
456	20961-1	TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDOS	CP	249 - TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDOS	12.960,00
457	42482-1	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FRASCO 5ML	FRASC	250 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FRASCO 5ML	288,00
458	40763-1	TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 80 MG + 5 MG COMPRIMIDO	CP	251 - TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO, 80 MG + 5 MG COMPRIMIDO	864,00
459	33078-1	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 4ML	AM	252 - TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 4ML	150,00
460	23408-1	DOXICICLINA, 100 MG COMPRIMIDOS	CP	253 - TETRACICLINAS	12.960,00
461	28639-1	TETRACICLINA CLORIDRATO 500 MG CAPSULA	CPS	253 - TETRACICLINAS	9.504,00
462	23470-1	TIAMAZOL, 10 MG COMPRIMIDOS	CP	254 - TIAMAZOL, 10 MG COMPRIMIDOS	22.277,00
463	23471-1	TIAMINA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	CP	255 - TIAMINA CLORIDRATO 300MG	43.200,00
464	30967-1	TIBOLONA 1,25 MG	CP	256 - TIBOLONA	1.368,00
465	30968-1	TIBOLONA 2,50 MG COMPRIMIDOS	CP	256 - TIBOLONA	5.400,00
466	19311-1	TIOTROPIO BROMETO SAL BROMETO 2 5 MCG POR DOSE SOLUCAO PARA INALACAO COM INALADOR FRASCO 60 DOSES	FRASC	257 - TIOTROPIO BROMETO SAL BROMETO 2 5 MCG POR DOSE FRASCO C/ 60	806,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

467	19335-1	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS	CP	258 - TOPIRAMATO	22.464,00
468	19336-1	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	258 - TOPIRAMATO	23.760,00
469	19337-1	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	258 - TOPIRAMATO	31.824,00
470	20945-1	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	CP	259 - TRAMADOL	12.960,00
471	23473-1	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CAPSULAS	CPS	259 - TRAMADOL	51.840,00
472	19351-1	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CP	260 - TRICOMONICIDAS	10.267,00
473	21632-1	SECNIDAZOL 1000MG	CP	260 - TRICOMONICIDAS	576,00
474	30868-1	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDOS	CP	261 - TRIMETAZIDINA	6.480,00
475	37514-1	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80MG CÂPSULAS	CPS	261 - TRIMETAZIDINA	432,00
476	40534-1	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	262 - TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	7.646,00
477	33079-1	TROMETAMOL CETOROLACO 5,0 MG/ML (0,50%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASC	263 - TROMETAMOL CETOROLACO 5,0 MG/ML (0,50%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	288,00
478	19388-1	VALPROATO SODIO 250 MG CAPSULA	CPS	264 - VALPROATO	51.120,00
479	19389-1	VALPROATO SODIO 500 MG COMPRIMIDO	CP	264 - VALPROATO	82.944,00
480	42126-1	SUCROFER 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IV FRASCO 5ML	FRASC	265 - VANNAIR 6/200MCG TB	14,00
481	19425-1	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	CP	266 - VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	5.616,00
482	30721-1	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	267 - VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDOS	41.184,00
483	19310-1	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 5 MG B2 2MG B6 2MG B5 3MG PP 20MG COMPRIMIDOS	CP	268 - VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 5 MG B2 2MG B6 2MG B5 3MG PP 20MG	43.200,00
484	19317-1	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 B2 B5 B6 E PP SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	269 - VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 B2 B5 B6 E PP SOLUÇÃO INJETAVEL	2.000,00
485	40788-1	VONOPRAZANA 20 MG	CP	270 - VONOPRAZANA 20 MG	1.728,00
486	19306-1	ZUCLOPENTIXOL SAL DECANOATO 200 MG POR ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AM	271 - ZUCLOPENTIXOL SAL DECANOATO 200 MG POR ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	1.200,00

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente contratação, considerando que esta Secretaria não detém expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6.2 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.3 – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

6.4 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.5 – O pagamento decorrente do fornecimento dos medicamentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, mediante processo legal e após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

6.6 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.7 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.8 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.9 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.10 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.12 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.13 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.
- 7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.
- 7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.
- 7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.
- 7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.
- 7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.
- 7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- 7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- 7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

- 7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 7.2.2** – Entregar **e descarregar** os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.
- 7.2.4** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.5** – Entregar **e descarregar** os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.6** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, **mão-de-obra para carga e descarga dos medicamentos**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

7.2.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.2.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.10 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

7.2.11 – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

7.2.12 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.13 – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.14 – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

8 – DAS SANÇÕES:

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

8.2 – A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – O contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – DECLARAÇÃO CONJUNTA, em conformidade com o Modelo informado no Edital.

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

10.2.2 – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

10.2.3 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.4 – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

10.2.5 – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

10.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.3.3.1 – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

10.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

10.3.5 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

10.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

10.4.1.1 – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

VIA ORIGINAL ASSINADA NOS AUTOS DO PROCESSO

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, visando atender de forma contínua e adequada às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA CONCORRENTE – PESSOA JURÍDICA

BANCO:

TITULAR:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:

CARGO:

CPF:

RG:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO

() CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA							
LOTE 01							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	23380	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CP	33120			
LOTE 02							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	42426	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	CP	165168			
LOTE 03							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	38045	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO	CP	3888			
LOTE 04							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	43145	ACIDO BEMPEDOICO 180 MG EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	101			
LOTE 05							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	30714	ACIDO FOLICO 02MGML FRASCO 30ML	FRASC	2880			
6	19406	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	CP	80294			
LOTE 06							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	38565	ACIDO TIOCTICO 600 MG	CP	1728			
LOTE 07							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

8	24826	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	CP	4694			
LOTE 08							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	20941	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO	CP	8856			
LOTE 09							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	30802	ACIDO VALPROICO 145 MG VALPROATO DE SODIO 333 MG	CP	864			
LOTE 10							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	19321	ÁGUA PARA INJECAO AMPOLAS DE 10ML	AM	10000			
LOTE 11							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	30834	CETOPROFENO 150 MG	CP	8640			
13	30917	MELOXICAM 15 MG	CP	25920			
14	30929	NAPROXENO SODICO 550 MG	CP	2088			
15	23450	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	201514			
16	37530	PIROXICAM 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CPS	3427			
LOTE 12							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	40852	ALENIA 12MCG 400MCG CAIXA COM 60 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PO DE USO INALATORIO REFIL	CX	2074			
18	40850	ALENIA 6MCG 200MCG CAIXA COM 60 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PO DE USO INALATORIO REFIL	CX	475			
LOTE 13							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	23383	ALOPURINOL 100 MG	CP	54144			
20	19445	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	CP	17280			
LOTE 14							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	23405	DONEPEZILA 10MG COMPRIMIDO	CP	31536			
22	23406	DONEPEZILA 5MG COMPRIMIDO	CP	14688			
23	23443	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG	CP	38880			
LOTE 15							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	19413	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CP	44352			
LOTE 16							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	23387	AMOXICILINACLAVULANATO DEPOTASSIO 500125 MG COMPRIMIDO	CP	44798			
26	37527	AMOXILINA TRIHIDRATADA 875MGCLAVULANATO DE POTASSIO 125MG C	CP	21600			
LOTE 17							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	19447	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CPS	43200			
LOTE 18							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	38002	DIPIRONA 1 GRAMA COMPRIMIDO	CP	93658			
29	19453	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	CP	250128			
30	19304	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS	CP	6048			
LOTE 19							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	19471	DIPIRONA SODICA 500 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	5760			
32	5353	PARACETAMOL 200MGML GOTAS FRASCOS DE 15ML	FRASC	1440			
LOTE 20							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	38089	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 1 ML	AM	300			
34	40590	DICLOFENACO SODIO SOL INJ 3ML 75MG3ML 25MGML	AM	300			
35	19420	DIPIRONA SODICA 500 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	5000			
36	19288	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG	AM	1500			
LOTE 21							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
37	43146	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CAPSULA DURA	CPS	2160			
38	33056	LISDEXANFETAMINA 50 MG CAPSULAS	CPS	4291			
39	23439	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO CONCENTRACAO 30 MG	CPS	8640			
LOTE 22							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	23516	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 40057MG 70ML	FRASC	1296			
41	23385	AMOXICILINA 50 MGML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FRASC	2160			
42	23386	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTASSIO 50125 MGML	FRASC	1210			
43	33087	AZITROMICINA 200 MG POR 5 ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 600 MG	FRASC	2160			
44	19341	CEFALEXINA 50 MG POR ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FRASC	1008			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

45	19359	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG MAIS 8MG POR ML	FRASC	58			
LOTE 23							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
46	42408	BROMIDRATO DE VORTIOXETINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	5616			
47	19322	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	CP	77184			
48	20939	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	CP	25704			
49	21798	MIRTAZAPINA 30 MG	CP	19872			
50	21044	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	CP	6696			
51	19312	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	73008			
52	21728	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS LIBERACAO CONTROLA	CP	10872			
LOTE 24							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
53	19407	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	190656			
54	13953	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CP	17712			
55	43147	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	17712			
56	19293	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	22464			
57	19386	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	CPS	29376			
58	19387	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	CPS	9504			
LOTE 25							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
59	43148	FRUTOSE DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GLICOSE 3 5 100 100 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AM	600			
60	6347	METOCLOPRAMIDA 5MGML INJETAVEL	AM	500			
61	38001	ONDANSETRONA 2 MGML INJETAVEL	AM	600			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 26							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	23382	ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	2880			
63	19294	MEBENDAZOL 20 MG POR ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML	FRASC	86			
LOTE 27							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
64	19443	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CP	6480			
65	23434	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CP	5184			
66	19295	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	1901			
67	33063	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	1296			
LOTE 28							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
68	28147	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDOS	CP	6480			
69	23444	MESILATO DE RASAGILINA 1 MG COMPRIMIDOS	CP	432			
LOTE 29							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	23477	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	CP	38088			
71	19403	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	12960			
72	23430	HALOPERIDOL 1 MG	CP	27216			
73	19427	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CP	27749			
74	23437	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	25934			
75	23438	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	31104			
LOTE 30							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

					CÓDIGO EAN		
76	19418	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL	FRASC	130			
77	19465	HALOPERIDOL 2 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	158			
78	19331	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	187			
LOTE 31							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
79	24827	APIXABANA 25 MG COMPRIMIDO	CP	9936			
80	21041	APIXABANA 5MG COMPRIMIDOS	CP	6480			
LOTE 32							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
81	23388	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	CP	11232			
82	33021	ARIPIRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	CP	1296			
83	30806	ARIPIRAZOL 20 MGML	FRASC	72			
LOTE 33							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
84	40758	ARIPIRAZOL 1 MGML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 150 ML	FRASCO	72			
LOTE 34							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
85	40714	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10 MG	CP	16848			
86	38563	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	12096			
LOTE 35							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
87	30812	AZATIOPRINA 50 MG	CP	7056			
LOTE 36							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
88	19454	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CPS	5760			
89	19455	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	CPS	12960			
LOTE 37							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
90	33260	BECLOMETASONA DIPROPINATO 250MCGDOSE AEROSOL SPRAY ORAL	FRASC	115			
LOTE 38							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
91	19398	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PO PARA INJETAVEL 4 ML	FRASC	1440			
LOTE 39							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
92	30739	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CP	864			
LOTE 40							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
93	30803	ALPRAZOLAM 025 MG	CP	4536			
94	30804	ALPRAZOLAM 050 MG	CP	6048			
95	30805	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	6264			
96	20953	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	CP	8208			
97	30818	BROMAZEPAM 3 MG	CP	11448			
98	21033	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDOS	CP	12096			
99	23395	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDOS	CP	3888			
100	21724	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	1512			
101	43149	CLONAZEPAM 05 MG COMPRIMIDO	CP	3456			
102	19419	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	40608			
103	19410	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	7776			
104	23424	FLURAZEPAM 30 MG COMPRIMIDO	CP	1728			
105	23441	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	CP	13824			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 41							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
106	19448	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	CP	51624			
107	33027	BISOPROLOL FUMARATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	16992			
108	23389	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	23328			
109	33032	CARVEDILOL 125 MG COMPRIMIDO	CP	126634			
110	19340	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	CP	116208			
111	19390	CARVEDILOL 3 125 MG COMPRIMIDO	CP	12960			
112	33033	CARVEDILOL 625 MG COMPRIMIDO	CP	57456			
LOTE 42							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
113	33024	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDO	CP	17280			
114	21812	DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	CP	60480			
LOTE 43							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
115	43150	BETAMETASONA DIPROPIONATO FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 643263 MGML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AM	3000			
LOTE 44							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
116	38082	CLORETO DE TROSPIO 30 MG COMPRIMIDO	CP	4464			
117	30924	MIRABEGRONA 50 MG	CP	1728			
LOTE 45							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118	30817	BILASTINA 20 MG	CP	5126			
LOTE 46							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
119	19401	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	48960			
LOTE 47							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120	38073	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	CP	2160			
LOTE 48							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
121	30903	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	CP	504			
122	30949	RISEDRONATO SODICO 35 MG	CP	662			
LOTE 49							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
123	40728	DUTASTERIDA 05MG	CP	6480			
124	23421	FINASTERIDA 5MG	CP	65088			
LOTE 50							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
125	30741	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG HIDROCLOROTIAZIDA 125 MG	CP	432			
126	33057	LOSARTANA POTASSICA 50 MG HIDROCLOROTIAZIDA 125 MG COMP	CP	1728			
127	43151	OLMESARTANA MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 20125 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR	5976			
128	40726	VALSARTANA 160MG HIDROCLOROTIAZIDA 125MG	CP	1224			
LOTE 51							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
129	30740	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG	CP	1296			
130	6342	LOSARTANA POTASSICA 25MG	CP	6048			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

131	33065	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	23558			
132	21037	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	CP	52848			
133	42413	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	1080			
134	30720	VALSARTANA 320 MG	CP	2592			
LOTE 52							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
135	33028	BROMETO DE GLICOPIRRONIO 125 MCG DIPROPIONATO DE BECLOMET	FRASC	29			
LOTE 53							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
136	38080	BROMETO DE OTILONIO 40 MG COMPRIMIDO	CP	2592			
LOTE 54							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
137	30819	BROMETO DE PIRIDOSTIGMA 60 MG	CP	2592			
LOTE 55							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
138	30722	BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADESIVO	144			
139	30826	BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO TRANSDERMICO	ADESIVO	173			
140	43152	BUPRENORFINA 5 MG ADESIVO TRANSDERMICO	UN	144			
LOTE 56							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
141	33250	CABERGOLINA 05 MG COMPRIMIDO	CP	1210			
LOTE 57							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

					CÓDIGO EAN		
142	21028	CARBONATO DE CALCIO VITAMINA D3 600MG400UI COMPRIMIDO	CP	86400			
143	33251	CARBONATO DE CALCIOCOLECALCIFEROL 500MG200U COMPRIMIDO REV	UND	16416			
LOTE 58							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
144	21802	CALCITRIOL 025MCG CAPSULA	CPS	7819			
LOTE 59							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
145	19469	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	CP	81936			
146	19380	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	CP	17712			
LOTE 60							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
147	23390	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	CP	172800			
LOTE 61							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
148	19399	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	CP	60264			
LOTE 62							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
149	19391	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	29347			
LOTE 63							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
150	19416	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA INJETAVEL FRASCO AMPOLA ENDOVENOSO	AM	6000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 64							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
151	30831	CELECOXIBE 200 MG	CPS	8640			
LOTE 65							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
152	43153	CIANOCOBALAMINA VITAMINA B12 1000 MCGAMPOLA SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR	AM	3000			
LOTE 66							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
153	30836	CIANOCOBOLAMINA 5000MCGMLPIRIDOXINA 100MGML TIAMINA 100	AM	10253			
LOTE 67							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
154	19277	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	48888			
LOTE 68							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
155	23392	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	CP	47088			
LOTE 69							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
156	19451	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	CP	21600			
LOTE 70							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
157	40751	CIPROTERONA 50MG	CP	1728			
LOTE 71							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
158	38003	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	CP	1382			
LOTE 72							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
159	20957	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	CPS	8640			
LOTE 73							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
160	19318	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	CP	101016			
LOTE 74							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
161	19434	CLONAZEPAM 25 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	2880			
LOTE 75							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
162	30839	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG CLORID DE CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	24106			
LOTE 76							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
163	19323	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	CP	40579			
LOTE 77							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
164	30841	CLORETO DE POTASSIO 600 MG	CP	864			
LOTE 78							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

165	30842	CLORETO DE SODIO 6 MGG	FRASC	158			
LOTE 79							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
166	23396	CLORETO DE SODIO 9 MGML SOLUCAO NASAL FRASCO SPRAY 50ML	FRASC	5760			
LOTE 80							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
167	30844	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG	CP	15984			
LOTE 81							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
168	38074	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	CP	3744			
LOTE 82							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
169	30852	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 25 MG	CP	6293			
LOTE 83							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
170	30854	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	CP	57053			
LOTE 84							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
171	30855	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	CP	6494			
LOTE 85							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
172	30858	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG	CP	1728			
LOTE 86							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
173	28556	CLOZAPINA 100 MG	CP	4968			
174	38004	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	9936			
LOTE 87							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
175	33036	CODEINA FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO	CP	2592			
LOTE 88							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
176	21040	COLCHICINA 05MG COMPRIMIDO	CP	17194			
LOTE 89							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
177	24836	COLECALCIFEROL 50000UIVIT D3	CPS	28800			
178	24837	COLECALCIFEROL 7000UIVIT D3 COMPRIMIDO	CP	60480			
LOTE 90							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
179	24835	COLECALCIFEROL 3300UIVIT D3 SOLUCAO GOTAS FRASCO 10 ML	FRASC	360			
LOTE 91							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
180	33038	COLESTIRAMINA 8544 MG PO PARA SOLUCAO ORAL ENV 4 GRAMAS	EN	3283			
LOTE 92							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
181	20959	DEXAMETASONA 4MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 25ML	AM	500			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

182	23946	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 100 MG PO PARA INJETAVEL FRASCO	FRASCO	600			
183	19422	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 500 MG PO PARA INJETAVEL	AM	1000			
LOTE 93							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
184	19426	DEXAMETASONA 0 1 MG POR ML ELIXIR FRASCO 120ML	FRASC	72			
185	19461	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG POR ML SOLUCAO ORAL	FRASC	576			
186	23459	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MGML SOLUCAO ORAL FRASCO	FRASC	1152			
LOTE 94							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
187	21735	DABIGATRANA 150MG COMPRIMIDOS	CP	1728			
188	19289	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG CAPSULAS	CPS	864			
LOTE 95							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
189	23399	DAPAGLIFLOZINA ASSOCIADA A METFORMINA 51000MG COMPRIMIDOS	CP	2160			
LOTE 96							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
190	23400	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDOS	CP	226944			
LOTE 97							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
191	24839	DENOSUMABE 60MGML SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML	SER	29			
LOTE 98							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

					CÓDIGO EAN		
192	33016	ACICLOVIR SODICO 50 MGG 5 CREME BISNAGA 10 GRAMAS	BI	216			
193	33037	COLAGENASE CLORANFENICOL 06001 UGGG POMADA DERMATOLO	BI	288			
194	20962	COLAGENASE 06UIG POMADA	BI	288			
195	19291	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE	BI	288			
196	37518	MUIROCINA 20MGG CREME BISNAGA 15 GRAMAS	BI	1440			
197	19299	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG MAIS 250UI POR G	BI	1080			
198	19357	SULFADIAZINA DE PRATA 1 POR CENTO CREME BISNAGA 50 G	BI	86			
LOTE 99							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
199	19452	DEXAMETASONA 1 MG POR G CREME BISNAGA 10G	BI	2592			
200	42114	FUROATO DE MOMETASONA 1MGG CREME BISNAGA 20G	BI	1440			
201	43154	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MGG CREME DERMATOLOGICO	BIS	1440			
202	30944	PROPIONATO DE CLOBETASOL 05 MGG	BI	432			
LOTE 100							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
203	43155	DESOGESTREL 75 MCG COMPRIMIDO	COMPR	21600			
LOTE 101							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
204	20958	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	CP	11203			
LOTE 102							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

205	19435	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0 4 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO	FRASC	1440			
206	19384	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	12485			
LOTE 103							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
207	21012	DEXPANTENOL 50MG GEL OFTALMICO	BI	29			
LOTE 104							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
208	33020	ANLOPIDINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	14040			
209	37510	LEVANLODIPINO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	10368			
210	23448	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CP	14688			
211	23449	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS	CP	42768			
LOTE 105							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
212	23401	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDOS	CP	11232			
LOTE 106							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
213	37515	DIMENIDRINATO 50MGCLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	CP	7056			
LOTE 107							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
214	20955	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450MG50MG COMPRIMIDO	CP	385834			
LOTE 108							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
215	30719	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCGDOSEFUMARATO DE	UN	43			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		FORMOTEROL 6MCGDOSE PO INALATORIO ORAL DISPOSITIVO INALATORIO COM 120 ACIONAMENTOS					
LOTE 109							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
216	30860	CLORTALIDONA 25 MG	CP	6912			
217	30905	INDAPAMIDA 15 MG	CP	7344			
LOTE 110							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
218	30874	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	40608			
219	30717	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	CP	31680			
LOTE 111							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
220	23404	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	91656			
LOTE 112							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
221	23407	DOXAZOSINA 2MG	CP	80208			
LOTE 113							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
222	30877	EDOXABANA 30 MG	CP	3024			
LOTE 114							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
223	40739	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	CP	432			
224	24818	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	3024			
LOTE 115							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

					CÓDIGO EAN		
225	23410	ENOXAPARINA 40MG04 ML INJETAVELSERINGA PREENCHIDA 04 ML	SER	1728			
LOTE 116							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
226	40723	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 2426 MG COMPRIMIDO	CP	1670			
LOTE 117							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
227	24855	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 4951MG COMPRIMIDO	CP	5184			
228	24856	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA 97103MG COMPRIMIDO	CP	4752			
LOTE 118							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
229	30936	ENZIMAS PANCREATICAS PANCREATINA 25000 UI	CPS	5616			
LOTE 119							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
230	19292	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	CP	9648			
LOTE 120							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
231	30879	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 20 MG	CP	44179			
LOTE 121							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
232	30881	ESPIRINOLACTONA 50 MG	CP	55440			
LOTE 122							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
233	30807	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG	CP	21168			
234	30808	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	CP	31680			
235	30810	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG	CP	40608			
236	30954	ROSUVASTATINA 10 MG	CP	73800			
237	23468	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CP	396950			
LOTE 123							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238	40752	ESTRADIOL 2MG	CP	2304			
LOTE 124							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
239	43156	ESTRIOL 1 MGG CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	BIS	1080			
LOTE 125							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
240	40760	EVOLOCUMABE 140 MGML SOLUCAO INJETAVEL	CANETA	29			
LOTE 126							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
241	30885	EZETIMIBA 10 MG	CP	119664			
LOTE 127							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
242	28578	FAMPRIDINA 10MG COMPRIMIDOS DEMANDA JUDICIAL APLICACAO C	UND	864			
LOTE 128							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

243	19345	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	33120			
LOTE 129							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
244	19472	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	51912			
245	19404	FENOBARBITAL SODICO 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	245			
LOTE 130							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
246	43157	FERRIPOLIMALTOSE 50 MGML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	FR	14			
LOTE 131							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
247	40740	FINERENONA 10 MG	CP	3283			
LOTE 132							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
248	23436	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	CP	22882			
LOTE 133							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
249	33062	MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	605			
LOTE 134							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
250	40790	FORMOTEROL BUDESONIDA 6 MCG 200 MCGDOSE PO INALATORIO FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	29			
LOTE 135							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
251	42905	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG CAPSULA INALANTE	CPS	5184			
LOTE 136							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
252	40759	FREMANEZUMABE 225mg15ml	SER	14			
LOTE 137							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
253	28099	FUROATO DE FLUTICASONA 00275MGDOSE CAIXA COM 1 FRASCO SPR	UND	29			
LOTE 138							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
254	38562	FUROSEMIDA 40 MG CLORETO DE POTASSIO 100 MG	CP	2808			
LOTE 139							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
255	20946	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	CP	32400			
256	23426	GABAPENTINA 400 MG CAPSULA	CPS	19872			
LOTE 140							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
257	40733	GALCANEZUMABE 120 MG SERINGA x 1 ML	SER	14			
LOTE 141							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
258	23403	DOMPERIDONA 1 MGML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	115			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

259	30906	LACTULOSE 667 MGML	FRASC	2390			
LOTE 142							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
260	23445	METRONIDAZOL 100MGG CREME VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G	BI	864			
261	19458	MICONAZOL NITRATO 20 MG POR G CREME VAGINAL BISNAGA 80G	BI	1152			
262	42109	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UIG BISNAGA 50G	BI	360			
LOTE 143							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
263	30726	GINKGO BILOBA 80 MG	DRA	6480			
LOTE 144							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
264	37509	GLICINATO DE ALUMINIO 15MGACIDO ACETILSALICILICO 100MG CAR	CP	25920			
LOTE 145							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
265	19385	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	240192			
266	21504	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	177638			
LOTE 146							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
267	30894	GLYCINE MAX L MERR 150 MG	CPS	1728			
LOTE 147							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
268	33049	HIALURONATO DE SODIO 15 MGML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10ML	FRASC	2160			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 148							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
269	30895	HIDRALAZINA 25 MG	DRA	2592			
LOTE 149							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
270	33050	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO	CP	4752			
LOTE 150							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
271	37522	HIDROXIQUINOLINA BORATO ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 04MG	FRASC	432			
LOTE 151							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
272	40738	HIDROXIUREIA 500 MG	CPS	490			
LOTE 152							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
273	38025	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MGML FRASCO 120 ML	FRASCO	144			
274	38026	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	CP	4752			
LOTE 153							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
275	30896	HIDROXOCOLABINA 1 MG CITIDINA 25 MG URIDINA 15 MG	CPS	3024			
LOTE 154							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

276	37508	ESZOPICLONA 2 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	864			
277	30883	ESZOPICLONA 3 MG	CP	864			
LOTE 155							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
278	21038	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS	CP	24192			
LOTE 156							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
279	20971	IBUPROFENO 50MGML SUSPENSAO ORAL FRASCOS 30 ML	FRASC	2592			
280	19412	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CP	41875			
LOTE 157							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
281	37531	IMIQUIMODE 50MGG CREME DERMATOLOGICO ENVELOPE 025G	EN	173			
LOTE 158							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
282	19395	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	12240			
283	19307	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDOS	CP	6048			
LOTE 159							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
284	25839	INSULINA GLARGINA 100UIML REFIL 3ML	REF	6192			
285	43158	INSULINA LISPRO 100 UIML SOLUCAO INJETAVEL COM APLICADOR TUBETE 3ML	TBTE	1440			
LOTE 160							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

286	30742	INSULINA DEGLUDECA 100UIML COM 1 CARPULE CONTENDO 3ML DE SOLUCAO DE USO SUBCUTANEO 1 SISTEMA DE APLICACAO	UND	6192			
287	30743	INSULINA ASPARTE 100 UIML COM 01 CARPULE CONTENDO 3 ML DE SOLUCAO DE USO SUBCUTANEO 01 SISTEMA DE APLICACAO	UND	720			
288	30728	LIRAGLUTIDA 100 UIML INSULINA DEGLUDECA 36 MGML SOLUCAO INJETAVEL CAIXA CONTENDO 1 CARPULE COM 3 ML 1 SISTEMA DE APLICACAO	CAIXA	1627			
LOTE 161							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
289	23433	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	CP	13392			
LOTE 162							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
290	38095	ISOTRETINOINA 20 MGCAPSULA	CPS	3456			
LOTE 163							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
291	21740	LACOSAMIDA 100MG COMPRIMIDOS	CP	4752			
292	40746	LACOSAMIDA 50 MG	CP	864			
LOTE 164							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
293	23435	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	CP	32400			
294	40756	LAMOTRIGINA 25 MG	CP	27245			
295	19328	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	20765			
LOTE 165							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

296	43159	LATANOPROSTA 50MCGML FRASCO 25 ML	FR	288			
LOTE 166							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
297	33052	LETROZOL 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	864		R\$ 0,57	R\$ 492,48
LOTE 167							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
298	30718	LEUPRORRELINA ACETATO 375 MG CAIXA COM 1 FRASCO COM PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA DE DILUENTE	CAIXA	14			
LOTE 168							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
299	28125	LEVETIRACETAM 100MGML SOLUCAO ORAL FRASCO 150ML	FRASCO	144			
300	30716	LEVETIRACETAM 250 MG	CP	31997			
LOTE 169							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
301	24849	LEVOCETIRIZINA 5 MG	CP	6638			
LOTE 170							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
302	19381	LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA 100 POR 25 MG MG COMPRIMIDO	CP	7560			
303	19382	LEVODOPA MAIS BENSERAZIDA 200 POR 50 MG MG COMPRIMIDO	CP	8208			
LOTE 171							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
304	19428	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	CP	103104			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

305	19392	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	CP	41472			
306	30911	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG	CP	18576			
307	19393	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	CP	83808			
308	30912	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	CP	59616			
LOTE 172							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
309	21009	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	27216			
LOTE 173							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
310	30731	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ LIBERACAO CONTROLADA	CP	11232			
311	43160	CITRATO DE POTASSIO MONOIDRATADO 1620 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPR	12960			
LOTE 174							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
312	42521	LOKELMA 5G ENVELOPE COM PO PARA SUSPENSAO DE USO ORAL	ENVEL	432			
LOTE 175							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
313	23440	LORATADINA 1 MGML XAROPE FRASCO 100ML	FRASC	720			
314	19432	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	86400			
LOTE 176							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
315	43161	LUTEINA ZEAXANTINA ACIDO ASCORBICO VITAMINA C TOCOFEROL VITAMINA E COBRE ZINCO CAPSULA	CAPS	8640			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 177							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
316	19339	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	5155			
317	30838	CLARITROMICINA 500 MG	CP	4954			
LOTE 178							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
318	30916	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	CPS	5184			
LOTE 179							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
319	30922	MESALAZINA 800 MG	CP	6048			
LOTE 180							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
320	19348	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CP	5184			
321	19297	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	12960			
LOTE 181							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
322	30849	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	CP	6091			
323	30850	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	CP	432			
324	30851	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	CP	1296			
325	43162	METILFENIDATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA CAPSULA	CAPS	12960			
326	19298	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	67320			
LOTE 182							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
327	30958	METOPROLOL SAL SUCCINATO 100 MG	CP	19296			
328	30960	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50 MG	CP	22896			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 183							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
329	30923	METOTREXATO 25 MG	CP	12874			
LOTE 184							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
330	37511	MICOFENELATO MOFETILA 500MG COMPRIMIDOS	CP	5198			
LOTE 185							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
331	19338	CICLOPENTOLATO 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA FR 5 ML	FRASC	115			
332	19313	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	FRASC	115			
LOTE 186							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
333	37512	MODAFINILA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	432			
LOTE 187							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
334	30925	MOMETASONA FUROATO 005	FRASC	1296			
LOTE 188							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
335	30926	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG	CP	5616			
336	30928	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG	CP	23328			
LOTE 189							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

337	24853	MOXIFLOXACINA 05MGMLDEXAMETASONA01MGML SOLUCAO OFTALMIC	FRASC	432			
LOTE 190							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
338	23447	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	11232			
LOTE 191							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
339	19415	CARBAMAZEPINA 20 MG POR ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASC	230			
340	19441	VALPROATO SODIO 50 MG POR ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASC	1613			
LOTE 192							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
341	21499	NISTATINA 100000 UIML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML	FRASC	101			
LOTE 193							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
342	19442	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CPS	43200			
LOTE 194							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
343	20951	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	CP	33696			
344	33064	OLANZAPINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	3888			
345	23452	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	CP	41544			
LOTE 195							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

346	23453	OLOPATADINA CLORIDRATO 1 MGML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO	FRASC	144			
LOTE 196							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
347	43163	OMEPRAZOL MAGNESICO 206 MG	CAPS	806			
LOTE 197							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
348	33066	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSAO	CP	23760			
349	23454	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	CP	37728			
LOTE 198							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
350	30847	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG	CP	4320			
351	30848	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG	CP	864			
352	42910	MORFINA SULFATO PENTAIDRATADO 30MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	CPS	1728			
353	24858	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA 10MG COMPRIMIDO	CP	8640			
LOTE 199							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
354	30856	CLORIDRATO DE TRAMADOL 375 MG PARACETAMOL 325 MG	CP	14256			
355	23456	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA 500MG 30MG COMPRIMIDOS	CP	43200			
LOTE 200							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
356	37528	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	4320			
357	30934	OXCARBAZEPINA 60 MGML	FRASC	180			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

358	19303	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDOS 600MG	CP	14904			
LOTE 201							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
359	19332	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	14256			
LOTE 202							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
360	30724	OXICODONA 10 MG	CP	2160			
LOTE 203							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
361	33067	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	129600			
362	23455	PANTOPRAZOL 40MG	CP	201600			
LOTE 204							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
363	23699	PENTOXIFILINA 400MG	CP	1728			
LOTE 205							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
364	19305	PERICIAZINA 40 MG POR ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASC	144			
LOTE 206							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
365	19423	PERMETRINA 50 MG POR ML LOCAO FRASCO 60ML	FRASC	230			
LOTE 207							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

366	19360	PETROLATO LIQUIDO LAXATIVO ORAL FR 100 ML	FRASC	1094			
LOTE 208							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
367	43164	PINUS PINASTER 50 MG COMPRIMIDO	CAPS	864			
LOTE 209							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
368	43165	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	21600			
LOTE 210							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
369	33069	PITAVASTATINA CALCICA 2MG COMPRIMIDO	CP	8640			
LOTE 211							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
370	30864	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0125 MG	CP	1296			
371	30865	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0250 MG	CP	3888			
372	30866	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0375 MG	CP	5616			
373	30867	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG	CP	1944			
LOTE 212							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
374	23458	PREDNISOLONA ACETATO 10MGML SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO	FRASC	288			
LOTE 213							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
375	19354	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	CP	17813			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

376	19353	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	CP	13349			
LOTE 214							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
377	20944	PREGABALINA 75MG	CP	159840			
378	30941	PREGABALINA 150 MG	CPS	69898			
LOTE 215							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
379	30942	PRIMIDONA 100 MG	CP	8280			
LOTE 216							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
380	43166	PROBIOTICO BACILLUS CLAUSII 2 BILHOES DE UFC SUSPENSAO ORAL FLACONETE 5 ML	FLAC	720			
LOTE 217							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
381	23460	PROGESTERONA 100MG CAPSULAS	CPS	6912			
LOTE 218							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
382	30943	PROMESTRIENO 10 MGG	BI	691			
LOTE 219							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
383	19355	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	24048			
LOTE 220							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
384	23461	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	CP	11448			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 221							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
385	33072	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	4752			
LOTE 222							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
386	19409	DIAZEPAM 5 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	200			
387	19347	HALOPERIDOL 5 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AM	200			
388	19346	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL	AM	3000			
389	19474	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL	AM	500			
LOTE 223							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
390	19326	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	90850			
391	19327	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	105768			
392	33073	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 200 MG COMPRIMIDO	CP	43200			
393	23463	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	CP	38664			
LOTE 224							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
394	19273	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	21600			
395	19276	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS	CP	79488			
396	22055	CLORIDATO TIZANIDINA 2MG	CP	432			
LOTE 225							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

397	30888	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG PO INALATORIO 30 DOSES	UND	86			
398	30889	FUROATO DE FLUTICASONA 200MCGTRIFENATATO DE VILANTEROL 25 M	UND	58			
LOTE 226							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
399	19333	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS	CP	35885			
400	11807	RISPERIDONA 1 MGML SOLUCAO ORAL	FRASC	1973			
401	19334	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	CP	49939			
402	21696	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	CP	10368			
LOTE 227							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
403	30950	RIVAROXABANA 10 MG	CP	31104			
404	21744	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDOS	CP	17280			
405	30951	RIVAROXABANA 25 MG	CP	2592			
406	23467	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS	CP	59040			
LOTE 228							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
407	43167	ROTIGOTINA 18 MG 8 MG24H ADESIVO TRANSDERMICO	ENV	403			
LOTE 229							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
408	41823	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MGML	FRASC	4320			
LOTE 230							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
409	43168	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200 MG CAPSULA	CAPS	4320			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

410	43169	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200 MG SACHE	ENV	7200			
LOTE 231							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
411	19424	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3 5 G MAIS 1 5 G MAIS 2 9 G	EN	8640			
LOTE 232							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
412	28095	SEMAGLUTIDA 134MGML CAIXA COM 1 CARPULE COM 15ML1 SISTEMA PARA APLICACAO COM DOSES 025MG E 05MG 6 AGULHAS DE SOLUCAO INJETAVEL DE USO SUBCUTANEO	CAIXA	29			
LOTE 233							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
413	33075	SIMETICONA 125 MG CAPSULA	CPS	5184			
414	33076	SIMETICONA 75 MGML EMULSAO ORAL FRASCO 10 ML	FRASC	720			
LOTE 234							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
415	37525	ACETILCISTEINA 40 MGML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASC	864			
416	30801	ACETILCISTEINA 600 MG	EN	17280			
417	19270	AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3 MG POR ML XAROPE INFANTIL 120ML	FRASC	230			
418	33039	DEXCLORFENIRAMINA 04 MGML BETAMETASONA 005MGML XAROPE	FRASC	1728			
LOTE 235							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
419	42412	SOLIFENACINA 10MG COMPRIMIDO	CP	2592			
420	21746	SOLIFENACINA SAL SUCCINATO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	10368			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 236							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
421	30957	SOTALOL 160 MG	CP	432			
LOTE 237							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
422	20943	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CP	53525			
423	20935	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	92448			
424	23413	ESCITALOPRAM OXALATO 15 MG COMPRIMIDO	CP	30456			
425	23423	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	CPS	320357			
426	30913	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	CP	4752			
427	30933	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	CP	77933			
428	43170	PAROXETINA CLORIDRATO 125 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPR	864			
429	43171	PAROXETINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPR	3024			
430	23457	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	42552			
431	19308	SERTRALINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDOS	CP	35280			
432	19309	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	121176			
LOTE 238							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
433	20942	DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDO	CP	61344			
434	20970	DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50MG	CP	40680			
435	20948	DULOXETINA 30MG MICROGRANULOS	CPS	56275			
436	23409	DULOXETINA 60 MG MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA CAPSULA	CPS	99792			
437	19314	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150 MG LIBERACAO CONTROLADA	CPS	35669			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

438	19315	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG CAPSULAS	CPS	69552			
439	23475	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 375 MG CAPSULA	CPS	3456			
LOTE 239							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
440	21586	FLUOXETINA 20MGML SOLUCAO FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML	FRASC	432			
441	30932	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MGML	FRASC	130			
LOTE 240							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
442	19463	SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPRIMA 400 POR 80 MG MG	CP	4320			
LOTE 241							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
443	30962	SULFASSALAZINA 500 MG	CP	864			
LOTE 242							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
444	40721	SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B HIDROCORTISONA 10 5 MGML 10000 UIML SUSPENSAO OTOLOGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	FRASCO	58			
LOTE 243							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
445	40977	SULFATO DE SALBUTAMOL AERODINI 100MCGDOSE	FRASC	173			
LOTE 244							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

446	30963	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 4 MGML	FRASC	72			
LOTE 245							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
447	19440	SULFATO FERROSO 25 MG POR ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30ML	FRASC	432			
448	19464	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CP	100656			
LOTE 246							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
449	19316	ACIDO ASCORBICO 100 MG POR ML INJETAVEL AMPOLA 5ML	AM	202			
450	23381	ACIDO TRANEXAMICO 50 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AM	150			
451	19429	FUROSEMIDA 10 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AM	100			
452	25918	GLICOSE 500 MG POR ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	AM	1000			
LOTE 247							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
453	30945	PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MGHIDROX DE SALMETEROL 25MCG	FRASC	72			
454	30947	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG HDROX SALMETEROL 50 MCG	FRASC	101			
LOTE 248							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
455	30966	TAMOXIFENO 20 MG	CP	864			
LOTE 249							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
456	20961	TANSULOSINA 04MG	CP	12960			
LOTE 250							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
457	42482	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MGML SOLUCAO OFTALMOLOGICA FRASCO 5ML	FRASC	288			
LOTE 251							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
458	40763	TELMISARTANA BESILATO DE ANLODIPINO 80 MG 5 MG COMPRIMIDO	CP	864			
LOTE 252							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
459	33078	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MGML INJETAVEL AMPOLA 4ML	AM	150			
LOTE 253							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
460	23408	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	12960			
461	28639	TETRACICLINA CLORIDRATO 500 MG CAPSULA	CPS	9504			
LOTE 254							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
462	23470	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDOS	CP	22277			
LOTE 255							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
463	23471	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	CP	43200			
LOTE 256							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
464	30967	TIBOLONA 125 MG	CP	1368			
465	30968	TIBOLONA 250 MG	CP	5400			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

LOTE 257							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
466	19311	TIOTROPIO BROMETO SAL BROMETO 2 5 MCG POR DOSE FRASCO C 60	FRASC	806			
LOTE 258							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
467	19335	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS	CP	22464			
468	19336	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDOS	CP	23760			
469	19337	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	31824			
LOTE 259							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
470	20945	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	CP	12960			
471	23473	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CPS	51840			
LOTE 260							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
472	19351	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CP	10267			
473	21632	SECNIDAZOL 1000MG	CP	576			
LOTE 261							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
474	30868	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	6480			
475	37514	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80MG CAPSULAS	CPS	432			
LOTE 262							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
476	40534	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	7646			
LOTE 263							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
477	33079	TROMETAMOL CETOROLACO 50 MGML 050 SOLUCAO OFTALMICA	FRASC	288			
LOTE 264							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
478	19388	VALPROATO SODIO 250 MG CAPSULA	CPS	51120			
479	19389	VALPROATO SODIO 500 MG COMPRIMIDO	CP	82944			
LOTE 265							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
480	42126	SUCROFER 20MGML SOLUCAO INJETAVEL IV FRASCO 5ML	FRASCO	14			
LOTE 266							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
481	19425	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	CP	5616			
LOTE 267							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
482	30721	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	41184			
LOTE 268							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
483	19310	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 5 MG B2 2MG B6 2MG B5 3MG PP 20MG	CP	43200			
LOTE 269							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
484	19317	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 B2 B5 B6 E PP SOLUCAO INJETAVEL	AM	2000			
LOTE 270							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
485	40788	VONOPRAZANA 20 MG	CP	1728			
LOTE 271							
ITEM	COD.	DESCRICAO	UND.	QTDE.	MARCA/ CÓDIGO EAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
486	19306	ZUCLOPENTIXOL SAL DECANOATO 200 MG POR ML INJETAVEL AMPOLA	AM	1200			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:							

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.3 – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

3.4 – Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente
(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto O Município de Sacramento/MG(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, ____ de _____ 2026.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CEP nº _____, neste ato representada pelo sócio administrador e representante legal, Sr. _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Declara que, sob as penalidades da lei, se enquadra como:

☐ **MICROEMPRESA – ME** ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

OU

☐ **OUTRAS.**

A empresa deverá marcar uma das opções acima.

2. Declara, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação em vigor,
- e) Inexistem fatos impeditivos para a habilitação, e,
- f) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

3. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. Declara não possuir no quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declara ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre na empresa.

5. Declara que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6. Declara que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
7. Declara que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cumulado com o artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:
- () Está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- OU**
- () Em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.
- A empresa deverá marcar uma das opções acima.
8. Declara que possui Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.
9. Declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
10. Declara que a empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros da Comissão de Licitações, Agentes de Contratação, Pregoeiros(as) e da Equipe de Apoio, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Município de Sacramento/MG, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente.

_____ de _____ 2026.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____
Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____.

Aos dias do mês de de 2026, o **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osmar Trevisan Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 285.703.948-45 e no RG sob o nº 27.452.682-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista 168 Zona Rural, nesta cidade; e o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS**, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Aparecida de Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.222.776-30 e no RG sob o nº 7981470 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fábio Duarte Vilela, nº 12, Bairro Jardim das Acácias, nesta cidade; doravante denominados **ÓRGÃOS REGISTRADORES DO PREÇO**, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**, consubstanciado na Ata da Sessão Pública oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026**, devidamente homologado pela Autoridade Competente e publicado no Diário Oficial, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, **REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, visando atender de forma contínua e adequada às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

A empresa _____(fornecedora)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____(estado civil)____, ____(profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, visando atender de forma contínua e adequada às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS, de acordo com as especificações e descrições do Edital e seus anexos.

2.2 – Os valores, especificações e quantidades são constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓD MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES						XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXX							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6 – DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

3.6.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 3.6.2.

3.6.4 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 3.6.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.7.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.8 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3.8.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.8.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.8.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.4.1 – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.8.5 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.6 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.8.6.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.8.6.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.

3.8.7 – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.8.8 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8.9 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.9.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.8.9.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8.10 – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8.11 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.11.1 – O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

3.8.11.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8.12 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.

3.8.13 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.8.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.8.14.1 – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.8.14.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.8.15 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.8.16 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.8.16.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.8.16.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.16.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.8.16.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.16.1.4 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.8.16.1.5 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.

3.8.17 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

3.8.17.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.8.17.2 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.8.17.3 – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

3.8.17.4 – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.8.17.5 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.17.6 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.8.17.7 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.8.17.8 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.8.17.9 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.8.17.10 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8.17.11 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.8.17.12 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.18 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.8.18.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

3.8.18.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

3.8.18.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

3.8.18.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.8.18.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.8.18.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

3.8.18.5 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

3.8.18.6 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.8.19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.8.19.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

3.8.19.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

3.8.19.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3.8.19.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

3.8.19.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.19.2 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.8.19.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8.19.4 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.8.19.5 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.8.19.5.1 – Por razão de interesse público;

3.8.19.5.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3.8.19.5.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

3.8.20 – DAS PENALIDADES

3.8.20.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

3.8.20.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

3.8.20.3 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3.8.20.4 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens/fornecimentos estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTOR: Adriano Celso de Oliveira Junior – Subdiretor de Contratações e Aquisições de Medicamentos, Dietas, Órteses e Próteses.

4.1.2 – FISCAL: Marcel Morengi Sinicio – Farmacêutico.

4.2 – Compete aos agentes designados para o acompanhamento e fiscalização contratual proceder à verificação contínua da conformidade dos medicamentos fornecidos, abrangendo a qualidade, especificações técnicas, condições de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos produtos, observando-se as exigências sanitárias aplicáveis, a integridade das embalagens, os prazos de validade, identificação dos lotes e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Deverão, ainda, assegurar o cumprimento das normas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

legais e sanitárias pertinentes, promovendo o devido registro das ocorrências e adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

4.3 – Caberá, igualmente, aos responsáveis pela fiscalização comunicar formalmente à contratada, quaisquer irregularidades ou desconformidades identificadas no fornecimento dos medicamentos, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos produtos, divergência de especificações, avarias, inadequação das condições de transporte e armazenamento, prazos de validade incompatíveis ou atrasos injustificados na entrega. A comunicação deverá ser realizada de forma tempestiva e devidamente fundamentada, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, inclusive substituição dos produtos recusados ou regularização das entregas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde o direito de adquirir os quantitativos que julgar necessários, de forma parcial ou integral, conforme a efetiva demanda da Administração, podendo, inclusive, deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, sem que disso decorra à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos solicitados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, mantendo o padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes e praticado no mercado farmacêutico, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 – Não serão aceitas divergências quanto às especificações, composição, apresentação, dosagem, medidas, pesos ou demais características dos medicamentos em relação às exigências previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento, conservação e uso, observando-se as exigências sanitárias, normas de transporte e demais disposições aplicáveis à comercialização e fornecimento de produtos farmacêuticos.

5.5 – Deverão constar nas embalagens dos medicamentos, de forma legível e em conformidade com a legislação vigente, o nome e endereço eletrônico do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde/ANVISA, composição, dosagem e demais informações obrigatórias pertinentes ao produto fornecido.

5.6 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos devidamente registrados nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e ao Ministério da Saúde, quando exigido pela legislação vigente, observando-se integralmente as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto da contratação. Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega

5.6.1 – Não será exigida a apresentação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para os itens cuja regulamentação vigente dispense tal obrigatoriedade, devendo, nesses casos, a licitante detentora do preço registrado comprovar o enquadramento regulatório do produto mediante apresentação da documentação pertinente, em conformidade com as normas legais e sanitárias aplicáveis.

5.7 – Durante a execução contratual, caso seja constatada, mediante justificativa técnica fundamentada da equipe de saúde ou da Assistência Farmacêutica Municipal, eventual ineficácia terapêutica, desvio de qualidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

irregularidade sanitária ou desconformidade relacionada aos medicamentos fornecidos, a Administração poderá solicitar esclarecimentos à licitante detentora do preço registrado e, quando necessário, exigir a apresentação de documentação técnica complementar, laudos, certificados ou demais informações pertinentes, bem como determinar a substituição do item, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

5.8 – Os itens que forem entregues com embalagens em condições inadequadas, em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, ou em não conformidade com a legislação vigente aplicável, serão recusados pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.9 – A entrega e o descarregamento dos medicamentos deverão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, observando-se os quantitativos e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento – AF.

5.10 – Os medicamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, encaminhada pela contratante à licitante detentora do preço registrado, por intermédio de servidor responsável, mediante endereço eletrônico ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que devidamente registrado.

5.11 – Os itens deverão ser entregues no prédio da Assistência Farmacêutica, localizada na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP: 38.190-000, no Município de Sacramento/MG.

5.11.1 – Na hipótese de alteração do endereço mencionado no subitem anterior, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar formalmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico, o novo local de entrega, visando assegurar a regular continuidade do fornecimento.

5.12 – A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00min e 16h00min, ou em outro local e horário previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. No ato da entrega, os produtos poderão ser submetidos à vistoria pelo fiscal responsável, para verificação das especificações, quantitativos, condições de armazenamento, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

5.13 – Na hipótese de o prazo estabelecido para entrega coincidir com dia em que a Assistência Farmacêutica estiver sem expediente, inclusive em razão de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro motivo oficialmente reconhecido, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular.

5.14 – Para o transporte dos medicamentos que exijam controle especial de temperatura ou condições específicas de conservação, a licitante detentora do preço registrado deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulamentares vigentes, garantindo a adequada conservação, estabilidade, segurança e eficácia dos produtos durante todo o percurso até a efetiva entrega.

5.15 – Os medicamentos deverão ser entregues em caixas e/ou embalagens originais, devidamente lacradas, sem fracionamento, em perfeito estado de conservação, livres de avarias, umidade ou qualquer comprometimento de sua integridade física, observadas as condições de temperatura indicadas pelo fabricante e constantes no rótulo do produto. Todos os dados constantes nos rótulos e bulas deverão estar redigidos em língua portuguesa.

5.15.1 – As embalagens dos medicamentos deverão conter todas as informações e exigências legais relativas à rotulagem e acondicionamento, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor, incluindo, no que couber, nome comercial do produto, denominação genérica da substância ativa, concentração, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do laboratório fabricante, número de registro sanitário e demais informações exigidas pela legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.15.2 – Os medicamentos deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, devendo tais informações constar de forma discriminada na respectiva Nota Fiscal, com a indicação das quantidades correspondentes a cada item fornecido.

5.16 – Os medicamentos que necessitem de acessórios indispensáveis à sua correta aplicação, utilização ou administração deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos componentes, incluindo diluentes, filtros, dispositivos para transferência, infusão ou quaisquer outros materiais necessários ao uso adequado do produto.

5.17 – A licitante detentora do preço registrado deverá observar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os limites máximos de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, conforme lista de conformidade vigente à época da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, especialmente quanto ao Preço Fábrica – PF e ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando aplicáveis.

5.18 – Nas informações relativas aos medicamentos ofertados, especialmente quanto à marca, fabricante e laboratório, a licitante deverá informar, no momento da proposta/lance, o respectivo código EAN do produto a ser fornecido, visando possibilitar a adequada identificação, conferência e rastreabilidade dos itens.

5.19 – Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos, incluindo seguros, transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.20 – Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisória e definitivamente, observado o disposto no Termo de Referência, na legislação vigente e nas normas aplicáveis à execução contratual.

5.20.1 – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos medicamentos, para fins de conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens, condições de armazenamento, transporte e demais aspectos aparentes relacionados ao objeto fornecido, bem como para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.20.2 – Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada, nas normas sanitárias aplicáveis ou nas condições exigidas para o fornecimento, devendo a licitante detentora do preço registrado promover a substituição dos itens recusados no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, inclusive por meio eletrônico, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, quando for o caso.

5.20.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais, especificações técnicas e demais exigências previstas no Termo de Referência, desde que não sejam constatadas irregularidades ou pendências relacionadas ao objeto fornecido.

5.20.4 – Na hipótese de emissão de notificação relacionada a irregularidades, desconformidades ou necessidade de substituição dos medicamentos fornecidos, ficarão automaticamente suspensos os prazos para recebimento definitivo e pagamento, os quais somente voltarão a fluir após a regularização integral das pendências identificadas e aceitação definitiva do objeto pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6.2 – DOTAÇÕES INFORMADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00- Ficha 39- Recurso 1500/1600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00- Ficha 45- Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00- Ficha 55- Recurso 1500/1600

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.91.00- Ficha 10- Recurso 1500

02.011.10.301.0062.1055.4.4.90.30.00- Ficha 24- Recurso 1500

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.32.00- Ficha 65- Recurso 1621/2621/1500/1600/2600

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente do fornecimento dos medicamentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, mediante processo legal e após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.3 – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar e descarregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 7.2.5** – Entregar **e descarregar** os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.6** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, **mão-de-obra para carga e descarga dos medicamentos**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.
- 7.2.7** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.
- 7.2.8** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 7.2.9** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.
- 7.2.10** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.2.11** – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.
- 7.2.12** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.
- 7.2.13** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.
- 7.2.14** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.2.15** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao Município de Sacramento/MG, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Bairro Centro, Sacramento/MG, no **horário de 7h às 16h** ou através do telefone/fax nº (34)3351-8934 ou e-mail: contratos.anna@sacramento.mg.gov.br.
- 8.2** – Integram esta Ata, o Edital do Pregão e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.
- 8.3** – Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2026.

Osmar Trevisan Júnior
Prefeito Municipal
Município de Sacramento – MG
Contratante

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Nome do Representante da Empresa
Cargo
CPF:
Contratada

Testemunhas:

1ª.: _____
Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:

2ª.: _____
Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento:

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osmar Trevisan Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 285.703.948-45 e no RG sob o nº 27.452.682-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista 168 Zona Rural, nesta cidade, e o,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Aparecida de Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.222.776-30 e no RG sob o nº 7981470 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fábio Duarte Vilela, nº 12, Bairro Jardim das Acácias, nesta cidade; doravante denominado **CONTRATANTES**, e

A Empresa _____ (**Contratada**), estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada pelo _____ (nome do representante da empresa), brasileiro, ____ (estado civil) ____, ____ (profissão) ____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 105/2023, e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**, instaurado sob o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, visando atender de forma contínua e adequada às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2.2 – Abaixo, especificação, valor unitário e valor total dos itens:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO						
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO POR EXTENSO:						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente contrato, decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassado 1 (um) exercício financeiro.

3.2 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d' da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

3.5 – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

3.6 – Permanece a Administração vinculada a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, e reajuste, no lapso temporal de até 15 (quinze) dias, após protocolo do requerimento junto ao Município.

3.7 – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos da Lei 10.192/2021 e Lei Federal nº 14.133/2021, os preços poderão ser corrigidos, desde que haja solicitação expressa da Contratada, monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.8 – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com a Diretoria de Compras – Seção de Contratos, através do e-mail <contratos.anna@sacramento.mg.gov.br>.

3.9 – Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contactar diretamente através do e-mail <juridico16@sacramento.mg.gov.br>.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens/fornecimentos estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

4.1.1 – GESTOR: Adriano Celso de Oliveira Junior – Subdiretor de Contratações e Aquisições de Medicamentos, Dietas, Órteses e Próteses.

4.1.2 – FISCAL: Marcel Morengi Sinicio – Farmacêutico.

4.2 – Compete aos agentes designados para o acompanhamento e fiscalização contratual proceder à verificação contínua da conformidade dos medicamentos fornecidos, abrangendo a qualidade, especificações técnicas, condições de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos produtos, observando-se as exigências sanitárias aplicáveis, a integridade das embalagens, os prazos de validade, identificação dos lotes e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Deverão, ainda, assegurar o cumprimento das normas legais e sanitárias pertinentes, promovendo o devido registro das ocorrências e adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

4.3 – Caberá, igualmente, aos responsáveis pela fiscalização comunicar formalmente à contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades identificadas no fornecimento dos medicamentos, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos produtos, divergência de especificações, avarias, inadequação das condições de transporte e armazenamento, prazos de validade incompatíveis ou atrasos injustificados na entrega. A comunicação deverá ser realizada de forma tempestiva e devidamente fundamentada, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, inclusive substituição dos produtos recusados ou regularização das entregas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde o direito de adquirir os quantitativos que julgar necessários, de forma parcial ou integral, conforme a efetiva demanda da Administração, podendo, inclusive, deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, sem que disso decorra à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos solicitados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, mantendo o padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes e praticado no mercado farmacêutico, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 – Não serão aceitas divergências quanto às especificações, composição, apresentação, dosagem, medidas, pesos ou demais características dos medicamentos em relação às exigências previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento, conservação e uso, observando-se as exigências sanitárias, normas de transporte e demais disposições aplicáveis à comercialização e fornecimento de produtos farmacêuticos.

5.5 – Deverão constar nas embalagens dos medicamentos, de forma legível e em conformidade com a legislação vigente, o nome e endereço eletrônico do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde/ANVISA, composição, dosagem e demais informações obrigatórias pertinentes ao produto fornecido.

5.6 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os medicamentos devidamente registrados nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e ao Ministério da Saúde, quando exigido pela legislação vigente, observando-se integralmente as normas sanitárias e regulatórias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

aplicáveis ao objeto da contratação. Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega

5.6.1 – Não será exigida a apresentação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para os itens cuja regulamentação vigente dispense tal obrigatoriedade, devendo, nesses casos, a licitante detentora do preço registrado comprovar o enquadramento regulatório do produto mediante apresentação da documentação pertinente, em conformidade com as normas legais e sanitárias aplicáveis.

5.7 – Durante a execução contratual, caso seja constatada, mediante justificativa técnica fundamentada da equipe de saúde ou da Assistência Farmacêutica Municipal, eventual ineficácia terapêutica, desvio de qualidade, irregularidade sanitária ou desconformidade relacionada aos medicamentos fornecidos, a Administração poderá solicitar esclarecimentos à licitante detentora do preço registrado e, quando necessário, exigir a apresentação de documentação técnica complementar, laudos, certificados ou demais informações pertinentes, bem como determinar a substituição do item, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

5.8 – Os itens que forem entregues com embalagens em condições inadequadas, em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, ou em não conformidade com a legislação vigente aplicável, serão recusados pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.9 – A entrega e o descarregamento dos medicamentos deverão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, observando-se os quantitativos e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento – AF.

5.10 – Os medicamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, encaminhada pela contratante à licitante detentora do preço registrado, por intermédio de servidor responsável, mediante endereço eletrônico ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que devidamente registrado.

5.11 – Os itens deverão ser entregues no prédio da Assistência Farmacêutica, localizada na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP: 38.190-000, no Município de Sacramento/MG.

5.11.1 – Na hipótese de alteração do endereço mencionado no subitem anterior, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar formalmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico, o novo local de entrega, visando assegurar a regular continuidade do fornecimento.

5.12 – A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00min e 16h00min, ou em outro local e horário previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. No ato da entrega, os produtos poderão ser submetidos à vistoria pelo fiscal responsável, para verificação das especificações, quantitativos, condições de armazenamento, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

5.13 – Na hipótese de o prazo estabelecido para entrega coincidir com dia em que a Assistência Farmacêutica estiver sem expediente, inclusive em razão de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro motivo oficialmente reconhecido, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular.

5.14 – Para o transporte dos medicamentos que exijam controle especial de temperatura ou condições específicas de conservação, a licitante detentora do preço registrado deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulamentares vigentes, garantindo a adequada conservação, estabilidade, segurança e eficácia dos produtos durante todo o percurso até a efetiva entrega.

5.15 – Os medicamentos deverão ser entregues em caixas e/ou embalagens originais, devidamente lacradas, sem fracionamento, em perfeito estado de conservação, livres de avarias, umidade ou qualquer comprometimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

sua integridade física, observadas as condições de temperatura indicadas pelo fabricante e constantes no rótulo do produto. Todos os dados constantes nos rótulos e bulas deverão estar redigidos em língua portuguesa.

5.15.1 – As embalagens dos medicamentos deverão conter todas as informações e exigências legais relativas à rotulagem e acondicionamento, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor, incluindo, no que couber, nome comercial do produto, denominação genérica da substância ativa, concentração, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do laboratório fabricante, número de registro sanitário e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

5.15.2 – Os medicamentos deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, devendo tais informações constar de forma discriminada na respectiva Nota Fiscal, com a indicação das quantidades correspondentes a cada item fornecido.

5.16 – Os medicamentos que necessitem de acessórios indispensáveis à sua correta aplicação, utilização ou administração deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos componentes, incluindo diluentes, filtros, dispositivos para transferência, infusão ou quaisquer outros materiais necessários ao uso adequado do produto.

5.17 – A licitante detentora do preço registrado deverá observar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os limites máximos de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, conforme lista de conformidade vigente à época da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, especialmente quanto ao Preço Fábrica – PF e ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, quando aplicáveis.

5.18 – Nas informações relativas aos medicamentos ofertados, especialmente quanto à marca, fabricante e laboratório, a licitante deverá informar, no momento da proposta/lance, o respectivo código EAN do produto a ser fornecido, visando possibilitar a adequada identificação, conferência e rastreabilidade dos itens.

5.19 – Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos, incluindo seguros, transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.20 – Os medicamentos fornecidos serão recebidos provisória e definitivamente, observado o disposto no Termo de Referência, na legislação vigente e nas normas aplicáveis à execução contratual.

5.20.1 – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos medicamentos, para fins de conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens, condições de armazenamento, transporte e demais aspectos aparentes relacionados ao objeto fornecido, bem como para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante detentora do preço registrado.

5.20.2 – Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada, nas normas sanitárias aplicáveis ou nas condições exigidas para o fornecimento, devendo a licitante detentora do preço registrado promover a substituição dos itens recusados no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, inclusive por meio eletrônico, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis, quando for o caso.

5.20.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das condições contratuais, especificações técnicas e demais exigências previstas no Termo de Referência, desde que não sejam constatadas irregularidades ou pendências relacionadas ao objeto fornecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.20.4 – Na hipótese de emissão de notificação relacionada a irregularidades, desconformidades ou necessidade de substituição dos medicamentos fornecidos, ficarão automaticamente suspensos os prazos para recebimento definitivo e pagamento, os quais somente voltarão a fluir após a regularização integral das pendências identificadas e aceitação definitiva do objeto pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.2 – DOTAÇÕES INFORMADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00- Ficha 39- Recurso 1500/1600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00- Ficha 45- Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00- Ficha 55- Recurso 1500/1600

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.91.00- Ficha 10- Recurso 1500

02.011.10.301.0062.1055.4.4.90.30.00- Ficha 24- Recurso 1500

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.32.00- Ficha 65- Recurso 1621/2621/1500/1600/2600

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente do fornecimento dos medicamentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, mediante processo legal e após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.3 – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar e descarregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5 – Entregar e descarregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.6 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, mão-de-obra para carga e descarga dos medicamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

7.2.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.2.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.10 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

7.2.11 – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

7.2.12 – Adotar, no que couber, as disposições de regimento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.13 – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.14 – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d)** advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

10.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 105/2023.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2026.

Osmar Trevisan Júnior
Prefeito Municipal
Município de Sacramento – MG
Contratante

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Nome do Representante da Empresa
Cargo
CPF:
Contratada

Testemunhas:

1ª.: _____
Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:

2ª.: _____
Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

EDITAL Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades de Saúde do Município, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, visando atender de forma contínua e adequada às demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMSS.

Os servidores, relacionados abaixo, declaram ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos, devidamente citados, conforme dispõe o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

1) Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato

Nome e Função:	
Titular:	Adriano Celso de Oliveira Junior – Subdiretor de Contratações e Aquisições de Medicamentos, Dietas, Órteses e Próteses

Atuação:

- Seguir o edital quanto as regras relativas à gestão da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Seguir o modelo de gestão previsto na Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Promover contato com o contratado, quando necessário, para resolver questões relativas à Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- Gerir as datas estabelecidas pela Administração em Edital e Ata de Registro de Preços/Contrato, tanto em relação à vigência, quanto em relação ao prazo de execução do objeto;
- Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

2) Fiscais da Ata de Registro de Preços/Contrato

Nome e Função:	
Titular:	Marcel Morenghi Sinicio – Farmacêutico

Atuação:

- Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
- Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
- Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Nas Atas de Registro de Preços/Contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- Receber o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato provisoriamente:
 - a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

INDICAÇÃO DOS SERVIDORES PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

GESTOR

FISCAL

Adriano Celso de Oliveira Junior
Subdiretor de Contratações e Aquisições de
Medicamentos, Dietas, Órteses e Próteses.

Marcel Morenghi Sinicio
Farmacêutico